

ÍNDICE

AMAZONAS	38
MANAUS / AM	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSARIA DO CARMO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	38
BAHIA	39
ALAGOINHAS / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRUZ DE OLIVEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SOBRAL DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SOBRAL DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO SANTANA MACHADO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RAQUEL SANTOS SOCORRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO DE JESUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN SANTOS DE LIMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL GALDINO SANTOS VIANA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MALENA FLORES OLIVEIRA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA BORGES DOS REIS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA DOS SANTOS SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MASSAKI MASUDA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CONCEICAO MACHADO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RIBEIRO	45
CANAVIEIRAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILMAR JESUS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
ENTRE RIOS / BA	46

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIVALDO PINTO DOS SANTOS	46
ESPLANADA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO	47
IPIRA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAILSON GOMES DE ALMEIDA LIMA	48
ITABUNA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDMAR LIMA SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UALISON SANTANA DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZILDA PROFIRIA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO FERREIRA DA SILVA APULTO, ELAINE SANTANA SANTOS APULTO	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVAL GUEDES DE PINHO, YASMIN FARIAS BARBOSA, DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ	51
JACOBINA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS SANTA RITA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONALDO DE JESUS DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEY CASSEANO DE SANTANA SOUZA, SARA ANDREIA BARROS DE SOUZA SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO MARTINS FILHO, GERUZA DE FREITAS MARTINS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDIE LEDY TELES VALOIS	55
JUAZEIRO / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO	55
LAURO DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA SILVA SANTANA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS CARIGE	56

SANTANA	56
SALVADOR / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DE BRITO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SOUZA MATOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON MENDES DOS SANTOS	58
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COSTA DE ALMEIDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO ANTONIO DO REGO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA VILAS BOAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LORDELO DE SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVIM ANUNCIACAO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ANUNCIACAO DO AMARAL	60
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
SERRINHA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA ANDRADE	62
CEARÁ	63
EUSEBIO / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE PAULA PESSOA SANFORD, DAVI GABRIEL DE OLIVEIRA	63
JUAZEIRO DO NORTE / CE	68
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA NOBRE	68
ESPÍRITO SANTO	68
NOVA VENECIA / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURO FARIA DA SILVA	68

.....	68
SANTA MARIA DE JETIBA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FREDY SEIDLER BERGER, KEVIN SEIDLER BERGER	69
SERRA / ES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE THADEU DA SILVA FORATINI	70
GOIÁS	70
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE OLIVEIRA, EDSON MENEZES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS PASSOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, JONILTON RODRIGUES DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIEIRA DE AMORIM	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DE SIQUEIRA BARBOSA, FERNANDA DA COSTA SILVA BARBOSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO FRANCISCO PIRES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE SILVA RIBEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OLIVEIRA DA ROCHA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA NUNES FILET	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DA SILVA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS COSTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MARCAL DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE SOUSA FERREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIMISSON CARVALHO DOS REIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANY DOS REIS BRAGA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ATAIDES MAX DA COSTA, ANNA CHRISTINA RODRIGUES SANTIAGO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MOREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SOUZA DOS SANTOS, EDILENE DOS SANTOS CARVALHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GONÇALVES DE SOUSA	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON DO AMARAL DE ALBUQUERQUE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MODESTO DA SILVA, ANTONIO DIEGO ARAUJO DE MELO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO SOARES DOS SANTOS, NAYARA FERNANDA DE SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE OLIVEIRA DIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DA CONCEICAO DE ARAUJO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDY QUEIROZ GARCIA, BRUNA LORENA MEDEIROS DE ALMEIDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN HEBER COELHO DA CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CLEMENTINO FERRAZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, BRUNO WENDELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS DE OLIVEIRA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLLESON SILVA DE OLIVEIRA, ANTONIA REIJANE DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA LAGO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDUEUDO VICENTE DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIENY DA COSTA NEVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNY MEDEIROS GONCALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE NUNES PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARINA DA SILVA FREITAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS DO CARMO DE ALMEIDA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA BATISTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO LUIZ NUNES CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELSON DA SILVA MESQUITA, LEIA SOLIDADE DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIANA FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMONDES MONTEIRO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRONE CARDOSO LISBOA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO MARQUES FERREIRA	90

BARROS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DO NASCIMENTO	
GOMES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELLY DA SILVA NEVES	
SOARES, WESLEY SOARES ARAUJO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE DOS SANTOS SEREJO	
	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSY NEVES DO NASCIMENTO	
	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PEREIRA DE ALMEIDA	
	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REJANE CAETANO FERREIRA	
	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DA COSTA FERREIRA	
	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON IURI OLIVEIRA DA SILVA	
	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DOS SANTOS	
	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONZAGA DE SOUSA	
	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EXPEDITO DA SILVA	
	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE MARTINS ALVARES	
	95
CALDAS NOVAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES	
	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON DUARTE PIRES	
	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA	
	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CAMILO MALHEIROS, LUCILENE TOME DE FRANCA	
	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA MACHADO LEMOS	
	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RIBEIRO JUNIOR	
	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA COELHO	
	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERREIRA DIAS	
	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUCIO RAMALHO	
	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA SOUSA	
	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEAN NASCIMENTO GOMES	
	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS	
	99
CIDADE OCIDENTAL / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE	
	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	
	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON GUIMARAES CAETANO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS MOREIRA ROCHA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAMARA DA SILVA RABELO, GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS	102
CROMINIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CROMINIA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIVAINO RAMOS DE PALMA	103
FORMOSA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACI MENDES DE AGUIAR	104
GOIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO GOMES ABREU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MENDES ANDRADE DIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARIZZA CAROLINNE LANDUCCI PEREIRA CONFESSORI	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	108
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CHAGAS MATIAS, ELENILZA BORGES DE REZENDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	108
GOIATUBA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HERMILIANO BARROS	109
LUZIANIA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIAFORT COMERCIO E	110

EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE OLIVEIRA RAMOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR OLIVEIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DAMASCENO SOARES, CLEIDIANE SILVA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES COELHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SOUSA, LUANA GONÇALVES DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUSA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA MORAES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVALDO FERREIRA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR OLIVEIRA TAVARES, ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MIRANDA BELCHIOR LOPES, JESSICA MIRANDA BELCHIOR LOPES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NUNES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE PEREIRA LIMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CUNHA DA SILVA	117
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA LUZ, JOSE OLIVEIRA LOPES	118
SAO LUIZ DO NORTE / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO	118
TRINDADE / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO MICHEL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDES ANTONIO MENDANHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIVINO COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCOS LOPES DE MELO, VERA LUCIA BATISTA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UISLEI GONCALVES DA SILVEIRA, MARIA MARIANA DA SILVA LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VEIGA BRITO, KALINE MAGALHAES DE OLIVEIRA BRITO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON ANTUNES CAMPOS, ADENIZIA LUIZA CAMPOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN SANTANA DE SOUZA, IZALETE CELESTE COSTA SANTANA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ALVES CALISTA, RAQUEL PEREIRA DA SILVA CALISTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VIANA ALVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNYA LEMES CARNEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO ALVES DE CARVALHO, JANAINA BISPO DO CARMO MOTA DINIZ CARVALHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASCIELLY DAYANNA MENDES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO LEMES RIBEIRO, CINTYA LORENA BRAGA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DIONE DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANCHES DA SILVA FILHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALVES MADALENA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILLA CASSIA CAMPOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA DA SILVA, THALIA ALVES SERAFIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIANO FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE SILVA SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA FERREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANE ALVES DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE CARVALHO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORRAH CRISTIAN PEREIRA SANTOS TEIXEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE VIANA ROCHA CHAVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN RODRIGUES ALVES DE LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA KELEN GOMES RIBEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA NAIARA OLIVEIRA COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GRACIANO CUSTODIO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YUNE RODRIGUES DA SILVA	135
MINAS GERAIS	135
ANDRADAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA	135
BELO HORIZONTE / MG	136

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, ANNA FLAVIA RODRIGUES COSTA	137
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES XAVIER	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS ANJOS CADETE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CANUTO FRANCO, FABIOLA RIBEIRO ANDRADE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO SOARES DOS REIS, ANTONIA MARCIA DO AMARAL REIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, JOSIAS DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RICOY TROIAN, LEONARDO LUIS TROIAN	140
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO HONORATO BORGES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA	141
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO MARCELINO PAIVA, CARLOS SANTANA FILHO, ROSANNA BIZZOTTO PESSOA DE MENDONCA	142
BETIM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	143
CAMBUI / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, ANA PAULA FERNANDES SOUSA	144
CAPINOPOLIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO LEMES, MONICA RUBIA MARQUES LEMES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUILSON MARCAL MEDEIROS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE LUIZ DA SILVA NETO	145

CARATINGA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO ARAUJO PROFETA	146
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLEY FERREIRA MAGALHAES	146
CONTAGEM / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DOS SANTOS LOPES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON DA SILVA GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAYNE ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	148
CORONEL FABRICIANO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, ALAIR DA SILVA PINTO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, ALAIR DA SILVA PINTO	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA	149
ESMERALDAS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA AFONSO SOARES, ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JUNIO NUNES PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES CASTELO BRANCO TORRES, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENA GUIMARAES ROCHA	151
ESPINOSA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE FAGUNDES RIBEIRO, MALDIR ALVES DE SÁ	152
FRUTAL / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI RODRIGUES DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER CLAITON DE OLIVEIRA	153
IBIRITE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES RODRIGUES	154
IGARAPE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA NOGELINO, BRENO NOGELINO GUEDES	154

ITABIRITO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO	155
ITAUNA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA	155
ITUIUTABA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	156
ITUMIRIM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEM DAS FORMAS FENIX LTDA - SPE	156
JAIBA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO	158
JUATUBA / MG	158
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DONATO CAMPOS COELHO	158
LAGOA SANTA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEODORO AZEVEDO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANA MAGALHÃES SILVA	159
MANHUACU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	160
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BELVEDERE SPE LTDA	160
MATIAS BARBOSA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO CABRAL CORREIA, NADIA ALCANTARA SOARES CORREIA, CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA	161
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	162
MONTES CLAROS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SILVA BARBOSA	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRAGA DOS SANTOS	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA ALVES COUTINHO	163
NEPOMUCENO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA VITORIA MARTINS	164
NOVA SERRANA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA APARECIDA SOARES DA SILVA	165
OURO PRETO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA PEDROSA, HELOISA COSTA PEDROSA	165
PATOS DE MINAS / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MOREIRA	168
PONTE NOVA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI	169
POUSO ALEGRE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, WILSON GUEDES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA BARBEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ANDRADE MACHADO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES	171
PRATA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BATISTA RODRIGUES BARBOSA	171
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA NEVES ROSA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENITA ARAUJO SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANELLE ALVES DE SOUZA CECILIO, DAVIDSON CECILIO DIAS DE SOUZA	174
SABARA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER MARCIO BOSI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL	175
SANTA VITORIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON BATISTA PEREIRA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON BATISTA PEREIRA	176
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO QUEIROZ DUTRA	177
TURMALINA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERBAL LUIZ DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES DE CARVALHO	178
UBERLANDIA / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, ELISA CAROLINE SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GARCIA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS ALVES RODRIGUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA ERNESTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOSAFA DIAS DOS REIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA DE CASSIA BARBOSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON FERNANDES DUARTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEIXOTO DIAS, MONICA CRISTINA FRANCISCO DIAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITA SILVA PALMIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL PEREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SEVERINO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ALMEIDA MATEUS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN NERES SANTANA, ANA FRANCISCA PEREIRA DE MENESES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MENDONCA GOUVEIA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEMOS DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MENDES GARCIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMES MATIAS DA SILVA	186

FILHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIMAR ALVES FERREIRA SANT ANA	187
VARGINHA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON PINTO DE CASTRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DA PAZ, LAILA CINTIA DA PAZ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO	188
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SIDE TEIXEIRA	189
VIÇOSA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS	189
MATO GROSSO DO SUL	190
BELA VISTA / MS	190
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON BARBOSA DE SOUZA	190
CAMAPUA / MS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO	191
CAMPO GRANDE / MS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUSOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CLAUDEMIR DE SOUZA, JOSE NILSON DE SOUZA	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILAMAIOR BENITES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA GRACA LOPES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA AMORIM COLMAN, MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DA SILVA	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LEMES BARBOSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANE DIAS DE ALMEIDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNIELLY CARVALHO NUNES	196
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO MACHADO VIEIRA, SANDINE DA SILVA LUNA	196
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	197
COSTA RICA / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALMEIDA SAMPAIO	197
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAMARA CARVALHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RAMAO BASILIO DA SILVA	198
PARANAIBA / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABULO DIEGO CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA	199
RIO BRILHANTE / MS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO	200
ÁGUA CLARA / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES	201
MATO GROSSO	201
BARRA DO GARÇAS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LALINE BENTO DE RESENDE, LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE	201
CUIABA / MT	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON APARECIDO AREDES	202
NOVA UBIATA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIATA - MT	202
QUERENCIA / MT	203

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	203
SAPEZAL / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTIANE DA SILVA	204
SINOP / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES BERTOTI PEREIRA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA KHELLEN ZANINI	205
SORRISO / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ROQUE POZZOBON	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO NERVO NETO, LORENI LEMOS NERVO	206
VARZEA GRANDE / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASABIO DE OLIVEIRA ALVES	206
PARÁ	207
ALTAMIRA / PA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A., MAIKON COSTA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	207
ANANINDEUA / PA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA	208
BELEM / PA	209
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA NAZARE BELO LOPES	209
CANAA DOS CARAJAS / PA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALASSE DOS SANTOS CARVALHO	210
CASTANHAL / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FURTADO DE AZEVEDO	210
ITAITUBA / PA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MOTA DE ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRE MAICKELE	211

NASCIMENTO COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENEIDE SOARES ADEMAR	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DE OLIVEIRA SENA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA CHAVES	212
MARABA / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY ...	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JERLIA SANTOS PIRES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JERLIA SANTOS PIRES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMIVALDO DA SILVA COELHO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO	

CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CLEIDYANE COUTINHO MAIA	221
MARITUBA / PA	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO OLIVEIRA GOMES	222
PARAGOMINAS / PA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ANTONIO RIBEIRO NETO, FERNANDA JEOGEA PESSOA RIBEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINA DE SOUZA QUEIROZ, JOSE SOARES QUEIROZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRE DE ARAUJO	224
SANTAREM / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA MELO LEMOS, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	225
PARAÍBA	225
ALHANDRA / PB	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA DOS SANTOS LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON FERREIRA RODRIGUES	226
PERNAMBUCO	226
ARCOVERDE / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTELI DOS SANTOS SILVA JUNIOR	226
CAPOEIRAS / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA, JOSIVALDO GOMES DA SILVA	227
CARPINA / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALDERAMIR LEITE, CARPINA CARTORIO DO 1 OFICIO	228

GARANHUNS / PE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA	229
IGARASSU / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DA SILVA CANDIDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON RODRIGUES DE SOUZA, JARDIENE VIEIRA DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA, JESSICA GLAICE DA SILVA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, ROBSON FERREIRA DE ARRUDA	231
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE DE SOUSA BASILIO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO SANTANA ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES VALENCA	233
PESQUEIRA / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PEREIRA LEITE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA MARIA CAVALCANTI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA	237
RECIFE / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA	237
TAMANDARÉ / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES ASCHOFF, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOTA VALENCA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENCA	239
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	

HUBINGER E ANDRADE LTDA	239
PARANÁ	240
APUCARANA / PR	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON APARECIDO PINHEIRO, ZELIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	240
ARAPONGAS / PR	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	240
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EBERSON GOULART PELEGRINI, FABIANA PELEGRINI	240
CASCADEL / PR	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN FELIX DA SILVA	241
COLOMBO / PR	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES, VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES	241
CURITIBA / PR	242
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE THADEU KOTABA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DA SILVA JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ZATTAR ANTONIASSI	243
PALMAS / PR	243
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY RICARDO PINHEIRO PINHEIRO	243
PIRAI DO SUL / PR	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE BRITO, LENI MACHADO DE BRITO	243
SANTA MARIANA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	244
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	244
SARANDI / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA, RAPHAEL DONIZETE BARBOSA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA SANCHES	245
RIO DE JANEIRO	245
ANGRA DOS REIS / RJ	245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GULLO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA PEIXOTO GONÇALVES DE ABREU, BRUNO VILLELA DE ABREU	246

DUQUE DE CAXIAS / RJ	246
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE SOUZA, DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU	247
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI CARMO DOS SANTOS	248
ITABORAI / RJ	248
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MARINHO DANTAS, DAIANI SOUZA DE OLIVEIRA DANTAS	248
MAGE / RJ	249
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELYN GOIS DE SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS BARROS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DOS SANTOS BORGES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ELENA DE SOUZA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS	251
MARICA / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE FERNANDES DA SILVA, VANILDA VIANA DA SILVA, COMPANHIA VIDREIRA DO BRASIL - COVIBRA S/A	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO POUBEL DO CARMO, FRANCISELI BERNARDES TEBALDI DO CARMO, HILDA BORGES FELIX	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILDA VIANA DA SILVA, JORGE FERNANDES DA SILVA, COMPANHIA VIDREIRA DO BRASIL - COVIBRA S/A	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO POUBEL DO CARMO, FRANCISELI BERNARDES TEBALDI DO CARMO, HILDA BORGES FELIX	253
NILOPOLIS / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SANTIAGO DE PAULA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ADOLFO DA SILVA PINTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA ALVARENGA	255
NITEROI / RJ	255
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA LIMA COSTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALCURI COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE TEIXEIRA DA SILVA	256

NITERÓI / RJ	257
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA SILVA	257
NOVA FRIBURGO / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA PAPE	258
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANNE SIAS FARIA	258
NOVA IGUAÇU / RJ	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO GALDINO T REIS, AURELIO RAMOS REIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO	259
PARATI / RJ	260
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	261
PETROPOLIS / RJ	262
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHONALD MOURA DE ANDRADE	262
RESENDE / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA, JONATHAS LIMA ROZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE CARVALHO LINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, DIEGO LUNA AMARAL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ATAYDE DA PAIXAO, VANESSA LEME ATAYDE DA PAIXAO	265
RIO DAS OSTRAS / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO	266

RIO DE JANEIRO / RJ	266
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO	268
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, ALINE MARIA DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GOMES VIRTUOSO, CLEBIO MARQUES FERREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, CICERA SANTOS LIMA VITAL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA DA SILVA, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES FRANCISCO DIAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA ROCHA FARIA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMPSON VILLAR ALBUQUERQUE, DAMARIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME	272
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANE DA SILVA SOUZA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, SERGIO FERREIRA CAMPELO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DA CUNHA SOARES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VEIGA FERNANDES DE ARAUJO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ZANATTA BRUM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA SIQUEIRA DA ROCHA, DIOGO FRANCO LOPES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MAXIMO DIONISIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA MONTEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MONTEIRO SANTOS, LILIAN CRISTINA DE ARAUJO SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE NUNES CORRÊIA	278
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA SANTOS T SANTOS, ALAN BRASIL SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTE PEREIRA DA SILVA	279

.....	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN BARBOSA DE ASSIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS GONCALVES DE ANDRADE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRIS TAVEIRA BRAGA	281
SAO GONCALO / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FRANCO	282
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA RODRIGUES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT GOMES DA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA EVELIN DE SOUZA RIBEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PINTO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELI PINHEIRO EMIDIO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE HELLEN BAPTISTA ANDRADE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO COSTA LIMA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL GONCALVES MACIEL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PASSARELLO DA SILVA RANGEL	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONH CASTRO ALVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN COSTA SANT ANA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DUTRA PERES, UBIRATAN RIBEIRO PERES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA FONSECA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, CIRVAL JUSTINO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIET LOUBACK DA SILVA, ANDERSON DE SANTANA ALMEIDA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERCIA DA SILVA SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	292
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA DE	

CASTRO SOUZA C	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA BENEDITO	293
SEROPEDICA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS, PEDRINA CONDACK DOS SANTOS E/OU PETRINA CONDACK DOS SANTOS	294
VOLTA REDONDA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE FATIMA DUTRA ALMEIDA	294
RIO GRANDE DO SUL	295
ALVORADA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ALVORADA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	295
ARROIO DO MEIO / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO VIDALETI	295
CAMPO BOM / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENITA MELO DE LIMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE ZULIAN	297
CANOAS / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DEWITT WEINGARTNER, PAULO NEI WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE RODRIGUES DA SILVA	298
CAXIAS DO SUL / RS	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MICHELE DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO RIBEIRO STEINSTRASSER	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI MASOTTI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI DA LUZ LOPES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSELI FERREIRA DA COSTA	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN FERNANDA MUNERETTO FORNER	300
ELDORADO DO SUL / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO DA SILVA PEREIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOARES DE LIMA	

.....	301
ESTANCIA VELHA / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESICA COSTA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARTINS STEIN, JACSON OLIVEIRA STEIN	302
GRAVATAI / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, TIAGO EVALDT DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, CEZAR DA ROSA LUCAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO CRUZ DOS PASSOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ISRAEL MARTINS TROITINO FRANCISCO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BRITO DE CAMPOS, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIHANE SILVA DA ROCHA, CLAUDINEI SILVEIRA DA ROCHA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FARIAS MARTINI, ANDREA CAROLINE GARRIDO FERREIRA	306
GUAIBA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA	306
ITAQUI / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA JAIMARA PIMENTEL, EDIMILSON ALVES PIMENTEL	307
LAJEADO / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE SCHEFER	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	308
MARAU / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEI DALLACORTE ANTUNES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR AMAGE OLEQUES	309
NOVO HAMBURGO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA HANSEN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIQUE DE OLIVEIRA CHAVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA	310
PASSO FUNDO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	311

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOBIESKI, VERA LUCIA TISSIANI SOBIESKI	311
PELOTAS / RS	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CAMPOS DE SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BOHMER GONCALVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL KRUGER LEITE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA KOLOSQUE DE PEREIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIDA PATRICIA FERREIRA D C SANTANA, JOSE MIGUEL DE SANTANA FILHO	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIRTON OLIVEIRA BORGES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CRISTIAN GONCALVES FURTADO	314
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN DIAS SOARES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LIMA DIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANA BORGES DE FRAGA	316
PORTO ALEGRE / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FUMEGALLI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS MACHADO AZEVEDO, INGRID PETRONI EWALD	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CRUZ VEIGA, JANIO CARLO BOECK, GIULIANO BOECK	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ALESSANDRA GONCALVES REIS	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE REIS COELHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCCHINA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA	319
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ANTUNES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTILIA BARRAGAN RIEFFEL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FIDELIS ESPINDOLA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA WILSON	

.....	323
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE DA SILVA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA RENATA MAGNABOSCO	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA ROCHA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ANTONIO DOS SANTOS DE AVILA, GRAZIELE ANDRADES PINHEIRO DE AVILA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE FARIAS DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO EDISON ROSA MIRANDA JUNIOR	327
SAO SEPE / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA PIRES	328
SAPUCAIA DO SUL / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	329
TAQUARA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES PEREIRA, DIEGO APARECIDO MACHADO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RITZEL	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERNANDO RIBEIRO	330
TRAMANDAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIRA DE AMORIM	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO FAGUNDES ADRIANO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARTINS DUARTE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE BERNART SOSTER	332
VIAMAO / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIOLINO DA SILVA GOULART, MARIA ODILA LIMA GOULART	333

SANTA CATARINA	334
ARARANGUA / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL DA SILVA E SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOLISETE DE ALMEIDA	334
BLUMENAU / SC	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LANGE	335
CRICIUMA / SC	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALISA REINKE	336
FLORIANOPOLIS / SC	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HASS DE ANDRADE	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO PASINI, KAROLYNE RODRIGUES LAUREANO, ANDRE LUIZ FIGUEREDO GOES, RUBENS JOAO LAUREANO, NAZIR RODRIGUES LAUREANO ...	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BRISOTTO, ONEIDE GALVAN BRISOTTO, CESAR AUGUSTO QUERAT LIMA, FELIPE COMERLATO, ELISABETE RIBEIRO FERRARIA DOS SANTOS, KLEBER ALMEIDA COSTA SILVA, LAURECI RAMPA FILHO	337
GASPAR / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS	338
IMBITUBA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR GONCALVES	339
ITUPORANGA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MULLER	339
JAGUARUNA / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LIMAS COSTA	340
JARAGUA DO SUL / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AECON ENGENHARIA LTDA	340
JOINVILLE / SC	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO PATRICIO	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A.A.C PANIFICADORA E	342

CONFEITARIA LTDA, CLODOALDO VESSANI, LETICIA VARALDO DE SOUZA VESSANI	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFÍCIO RESIDENCIAL FILADELPHIA	342
LAGES / SC	342
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARLOS BRAZ PAIZANI, MIRIAN MELO ARRUDA BRAZ PAIZANI	342
NOVA VENEZA / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BENEDITINA DA PROVIDENCIA - ABENP	343
OTACILIO COSTA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSO SOUZA CRUZ, LENY TEREZINHA CRUZ	344
PALHOCA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARREIROS DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA ESTER DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, RENATA KINCHESCKI WOLFF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEGE OLIVEIRA SABINO ZEZULKA, ADELINO ZEZULKA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURI CELESTINO DA ROSA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONE VIANA DE MEDEIROS	347
PALMITOS / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON KLEMM, NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, ENIO DE OLIVEIRA KAIPER	348
RIO DO SUL / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUMERCINO FRONZA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUZIRA ULRICH KURECK	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SCHROEDER	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GORETI SCHMAUS SIMONETTI, DANIEL SIMONETTI	349
SANTA ROSA DO SUL / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA	350
SAO JOAO BATISTA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS MORESCO,	

MARIANE DE BARROS OLIVEIRA MORESCO	351
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA CARVALHO MENEZES	352
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDA FRANCISCA DA SILVA, PEDRO CORAL DA SILVA	352
TUBARAO / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE PERITO, TERESINHA TONON	353
VIDEIRA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLAR DAS VIDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	354
SERGIPE	355
ARACAJU / SE	355
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAPOLEAO CALIXTO RESENDE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSETTE ANDRADE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARIA DE CARVALHO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELE CATARINE LIMA DE ALMEIDA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATA RAIANE DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON VICTOR DA SILVA SANTANA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIERE BARBOSA LIMA, MAISA DA SILVA DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARCONDES DIONISIO	358
ARAUA / SE	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	358
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANICLEY DOS SANTOS	358
ESTANCIA / SE	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONALI OLIVEIRA ANDRADE	359
ITABAIANA / SE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LIMA DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MONTEIRO	

BEZERRA	360
PRÓPRIA / SE	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GADELHA SOBRINHO, JUSSIENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA GADELHA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DOS SANTOS, VALERIA ARAUJO TIMOTEO DOS SANTOS	361
SÃO PAULO	362
ARARAS / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON BARROS LIMA	362
AURIFLAMA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, DAIANE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE ASSIS NASCIMENTO, LUCIMARA MARTINS MALTA NASCIMENTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROMARIO DA SILVA SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAMIRA CARDOSO LOPES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER JOSE RUIZ	364
BRAGANÇA PAULISTA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BONANCA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA.	364
CAMPINAS / SP	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA PINHEIRO, CELIA PINHEIRO	365
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GONCALVES AMORIM	366
COTIA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES	367
FRANCA / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA MARGARIDA PRESOTTO PEREIRA, LUIZ BAPTISTA PEREIRA	367
FRANCISCO MORATO / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	368
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES FEITOSA, LUIZ DE SOUSA FEITOSA	368
FRANCO DA ROCHA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ANA CARLA FERNANDES LIMA	368
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVER IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA, MARIA CLAUDIA BORGES E SILVA, IABSON PEREIRA DE SOUZA	369
GUARUJA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIE FAGUNDES DA SILVA	369
ITANHAEM / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE LAURA SIMOES DAVID	370
ITU / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO LUIZ GALVAO, VANESSA MUMME DE AGUIAR	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ADRIANA CONCEICAO DE ARAUJO	371
MAIRIPORA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO ...	372
MOGI DAS CRUZES / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUCIO GERALDO, YUKIO YAMADA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUCIO GERALDO	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAUJO	375
PEREIRA BARRETO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FRANCISCO, ZILDA DA SILVA GONCALVES FRANCISCO	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FRANCISCO, ZILDA DA SILVA GONCALVES FRANCISCO	376
PIRACICABA / SP	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MARA TORIN	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI NUNES VARGES	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KAREN DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU MARQUES DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BERTO	

.....	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN UCHIDA DE OLIVEIRA, MASHAO MENDES DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	381
POA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALVES, CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROCHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LIMA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TADEU DA SILVA, VERA LUCIA COSTA DA SILVA	383
POMPEIA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS	384
PRAIA GRANDE / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA	384
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO INSTITUTO MISSIONARIO, DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA, MARLENE SOBRAL FERREIRA, ROBSON FERNANDES FERREIRA	385
PROMISSÃO / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VALERIANO DOS SANTOS	386
SANTA ISABEL / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO	387
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA HONORATO DA SILVA	387
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BERTOLASSE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIA CARVALHO	389
SAO PAULO / SP	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PONZEVEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	389
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DE PAULA, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, JOAO GOMES DE PAULA NETO, GABRIEL FERREIRA DE PAULA	390
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO PEREIRA DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA, MARINALVA ALVES RODRIGUES DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON CRUZ DOS ANJOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROGERIO DOS REIS, TATIANE DA SILVA SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME DE ANDRADE	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ANTONIO, RAYANNE SOUZA LIMA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE MOGGIO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE BANDEIRA	396
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIN ALI MIRANDA, ISABEL YUJRA YUJRA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO FRANCISCO NETO, RIVANIL TEIXEIRA FRANCISCO	397
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREZ	397
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELIA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA BRASIL GARCIA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DA MATA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIOLA PARO LAPENTA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON TADEU ROMAO	400
SERTÃOZINHO / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401
SOROCABA / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GONCALVES GUEDES DA COSTA	402
SUZANO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIMAR DE OLIVEIRA, MÁRCIA MARIA BRAZÍLIO OLIVEIRA	402

SÃO PAULO / SP	403
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARGINO FERREIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA HELOISA LINO XAVIER	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOARES DE LIMA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA NOVAES DUVAL, GILBERTO FRANCISCO DUVAL	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE REGO CERQUEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INOVATHI MULTI EVENTOS LTDA, ANDRE CAMBAUVA BOGSAN	407
TATUI / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA	408
TAUBATE / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI BENETTI, AMANDA ALVES DA SILVA BENETTI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE JESUS DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DE GODOY	410
TREMEMBE / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VECE INCORPORADORA LTDA	410
VOTORANTIM / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA	411

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 130400000071 Mutuário: NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA, CPF: 230.325.882-00 Endereço: AVENIDA JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO, APARTAMENTO 102, EDIFÍCIO FLORENÇA, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 36.430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSARIA DO CARMO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550022781 Mutuário: MARIA ROSARIA DO CARMO, CPF: 508.181.122-04 Endereço: RUA SATIRO DIAS, Nº 1221, APARTAMENTO 34, BLOCO VERBANO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEIMONTE, ALEIXO, MANAUS/AM Matrícula: 59.591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 987558-1 Fiduciante: FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA, CPF: 275.390.912-15. Matrícula nº: 96.366 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA CIDADE, SITUADO NA RUA EVARISTO FAUSTINO, Nº 928, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CRUZ DE OLIVEIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LEILA CRUZ DE OLIVEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de LEILA CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 01686250592, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552382826-0, firmado em 22/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5794, sob o nº AV3, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 12 AP401 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SOBRAL DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JACQUELINE SOBRAL DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de JACQUELINE SOBRAL DOS SANTOS CPF: 80370934504, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553608630-6, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9922, sob o nº AV3, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA SN 0 AP004 BL06 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SOBRAL DOS SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ERICA SOBRAL DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ERICA SOBRAL DOS SANTOS CPF: 01024232530, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553596497-0, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10093, sob o nº AV2, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL06 AP 001 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO CPF: 01726993558, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R PROJETADA DA AV PAULO AFONSO BL 05 AP302 - COND SAUIPE MAIS VIVER - KENNEDY - ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO SANTANA MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CASSIO SANTANA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CASSIO SANTANA MACHADO CPF: 00924269561, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R PROJETADA DA AV PAULO AFONSO BL 05 AP302 - COND SAUIPE MAIS VIVER - KENNEDY - ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RAQUEL SANTOS SOCORRO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): AMANDA RAQUEL SANTOS SOCORRO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de AMANDA RAQUEL SANTOS SOCORRO CPF: 85994630551, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770448872-1, firmado em 03/10/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17122, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 17 A 001 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO DE JESUS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ACACIO DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ACACIO DE JESUS CPF: 04205365586, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553894366-4, firmado em 15/08/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17536, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE, S/N 0 C68 L28 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN SANTOS DE LIMA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante,

art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): FRANKLIN SANTOS DE LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de FRANKLIN SANTOS DE LIMA CPF: 80932991572, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441384635-3, firmado em 12/11/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17725, sob o nº R-3, a qual diz respeito a R SAO JOSE 292 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de REINALDO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 06031071509, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770747837-9, firmado em 20/12/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17767, sob o nº R-3, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD M CS 312 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL GALDINO SANTOS VIANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ADRIEL GALDINO SANTOS VIANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ADRIEL GALDINO SANTOS VIANA CPF: 04692595582, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441582185-4, firmado em 21/07/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19447, sob o nº R-3, a qual diz respeito a TV 5 AIRTON SENNA 58 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MALENA FLORES OLIVEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LARISSA MALENA FLORES OLIVEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de LARISSA MALENA FLORES OLIVEIRA CPF: 06260296517, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441582185-4, firmado em 21/07/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19447, sob o nº R-3, a qual diz respeito a TV 5 AIRTON SENNA 58 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 15 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA BORGES DOS REIS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MAIARA BORGES DOS REIS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MAIARA BORGES DOS REIS CPF: 02082512517, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS KAROLINE SALES MONTEIRO

CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 92700586549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA DOS SANTOS SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GILVANIA DOS SANTOS SANTANA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GILVANIA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 02647571570, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442195609-8, firmado em 30/10/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5630, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a R G 179 LT POR FLZ Q90A L179 BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALTON MASSAKI MASUDA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): DALTON MASSAKI MASUDA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DALTON MASSAKI MASUDA CPF: 92085342515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553764193-1, firmado em 24/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7213, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado à R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - COND. PARQUE DOS EUCALIPTOS QD F LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023.

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CONCEICAO MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ADRIANO CONCEICAO MACHADO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ADRIANO CONCEICAO MACHADO CPF: 0172570557, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553765984-9, firmado em 25/11/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7255, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA - COND PARQUE EUCALIPTO QD Q LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 74157000404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553829325-2, firmado em 10/05/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7430, sob o nº AV3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD F LT 06 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA RIBEIRO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RODRIGO SILVA RIBEIRO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do

presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de RODRIGO SILVA RIBEIRO CPF: 02845312512, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553900358-4, firmado em 18/12/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8113, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD S LT 01 CATU ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 14 de junho de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILMAR JESUS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 15/03/2023, protocolado neste Cartório sob nº 224380, em 22/03/2023, o senhor JILMAR JESUS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 554.033.445-00, não encontrado no endereço Rua OSVALDO NASCIMENTO, 99, JOAO FONFON, CANAVIEIRAS/BA, CEP 45860000, a comparecerem neste Serviço Registral, com endereço informado no início do corpo deste edital, no horário das 08hrs as 14hrs, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.874,78 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), calculada até o dia 15/03/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 844440886281-6, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado sob o nº R4, na Matrícula nº 6.968, desta Serventia. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Canavieiras/Bahia, 15/06/2023. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIVALDO PINTO DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 16/06/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA -BA NOTIFICADO: GESIVALDO PINTO DOS SANTOS. CPF: 825.096.705-49. ENDEREÇO: TV ALFREDO QUINTINO ALMEIDA, Nº 177, CENTRO, ENTRE RIOS-BA. CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440998815-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 1.869, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, portador do RG nº 1415318786 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.146.165-46, residente e domiciliado na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41.181-900- Salvador/BA neste ato representado e assinado por seu advogado Dr. Allan Francis Silva Pedreira, brasileiro, inscrito na OAB/BA sob nº 56.820, e no CPF/MF nº 022.462.135-17, com endereço profissional na Rua Moises Avila de Almeida, nº 332, centro, CEP: 48.370-000, e-mail: allanpereira.adv@gmail, tel 75-99539173, um pedido de ação de usucapião extrajudicial ordinário, cujo processo de 07/2023, FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 18144, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro do imóvel: Um terreno urbano, localizado na Rua Juvinião Costa Cheiro, nº 1580, Centro, CEP:48370-000 Esplanada- Bahia, medindo 1,5654 hectare ou 3,59 tarefas ou 15.654,00m²; limitando-se ao norte com Espolio de Iraci Batista de Jesus, ao sul com Escola Municipal Rilza Souza Tourinho e José Cleiton Silva Cerqueira, ao leste com a Rua Jovinião Costa e ao oeste com área remanescente de Lindomar Souza Santos e Deusilane Souza Santos, conforme a descrição do perímetro a seguir: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, e definida pela coordenada geodésica de Latitude 11º 48'48,66'' Sul e Longitude 37º 56' 05,62'' Oeste, de coordenadas UTM N 8.693.846,374 m. e E 616.031,675 , situado no limite com RUA JOVINIANO COSTA, segue com azimute de 87º09'02" e distância de 2,10 m, confrontando neste trecho com RUA JOVINIANO COSTA até o vértice 4, de coordenadas N 8.693.846,479 m. e E 616.033,773 m.; segue com azimute de 150º40'07" e distância de 35,62m, confrontando neste trecho com RUA JOVINIANO COSTA até o vértice 3, de coordenadas N 8.693.815,421 m. e E 616.051,224 m.; segue com azimute de 259°55'36" e distância de 102,77 m, confrontando neste trecho com ESCOLA MUNICIPAL RILZA SOUZA TOURINHO até o vértice 11, de coordenadas N 8.693.797,446 m. e E 615.950,038 m.; segue com azimute de 170º17'17" e distância de 10,36m, confrontando neste trecho com ESCOLA MUNICIPAL RILZA SOUZA TOURINHO até o vértice 19, de coordenadas N 8.693.787,235 m. e E 615.951,785 m.; segue com azimute de 264º07'33" e distância de 44,40m, confrontando neste trecho com JOSÉ CLEITON SILVA CERQUEIRA até o vértice 20, de coordenadas N 8.693.782,691 m. e E 615.907,621 m.; segue com azimute de 265º38'19" e distância de 131,98 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.693.772,655 m. e E 615.776,026 m.; segue com azimute de 172º34'07" e distância de 70,65m até o vértice 30, de coordenadas N 8.693.702,601m. e E 615.785,163m.; segue com azimute de 286º29'06" e distância de 47,36m, confrontando em todo o trecho com JOSÉ CLEITON SILVA CERQUEIRA até o vértice 40, de coordenadas N 8.693.716,039 m. e E 615.739,751 m.; segue com azimute de 0º44'24" e distância de 79,23 m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE LINDOMAR SOUZA SANTOS e DEUSILENE SOUZA SANTOS até o vértice 38, de coordenadas N 8.693.795,267 m. e E 615.740,775 m.; segue com azimute de 74º01'02" e distância de 10,54 m, confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE IRACI BATISTA DE JESUS até o vértice 37, de coordenadas N 8.693.798,170 m. e E 615.750,910 m.; segue com azimute de 74º31'44" e distância de 72,07m até o vértice 24, de coordenadas N

8.693.817,394m. e E 615.820,365 m.; segue com azimute de 73°37'10" e distância de 53,29m até o vértice 18, de coordenadas N 8.693.832,423 m. e E 615.871,495 m.; segue com azimute de 76°06'10" e distância de 24,95m até o vértice 17, de coordenadas N 8.693.838,415 m. e E 615.895,712m.; segue com azimute de 83°27'23" e distância de 42,72 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.693.843,283m. e E 615.938,154m.; segue com azimute de 86°35'14" e distância de 10,90 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.693.843,932m. e E 615.949,039 m.; segue com azimute de 88°07'35" e distância de 38,94m até o vértice 14, de coordenadas N 8.693.845,206m. e E 615.987,961 m.; segue com azimute de 89°07'12" e distância de 29,26 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.693,845,655 m. 6 E 616.017,221 m.; segue com azimute de 87°09'02" e distância de 14,47 m, confrontando em todo o trecho com ESPÓLIO DE IRACI BATISTA DE JESUS até o vértice 5, de coordenadas N 8.693.846,374 m. e E 616.031,675 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Sistema de Referência o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Esplanada, 19 de janeiro de 2023, levantamento elaborado pelo técnico Silvio Silva Santos, Agrimensor, CFT 93033176534 TRT: CFT 2302423389. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 15 de Junho de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAILSON GOMES DE ALMEIDA LIMA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. LAILSON GOMES DE ALMEIDA LIMA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado a Rua Afonso Gonçalves, 335, bairro Centro em Pintadas-BA, com os seguintes confrontantes: ao Norte confronta-se com Claudiana Santos Rios, ao Leste confronta-se com Roberto Leone Santos Rios, e ao Oeste confronta-se com Francisco Inácio de Jesus,, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74971. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDMAR LIMA SANTOS

Pedido 289336/98755 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de

Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EDMAR LIMA SANTOS, 002.107.285-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553406338-4-, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o nº R-2/3 da matrícula 13.482, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES 0 BL16 AP 104 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 351613/98250 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, 796.905.805-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855550143415-4-, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2023, registrado sob o nº R-2/3 da matrícula 12.483, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): RUA B LOT VALE DO SOL 243 APT 102 CARLOSSILVAAND ITABUNA BA 45607506. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UALISON SANTANA DE JESUS**

Pedido 289334/97.966 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: UALISON SANTANA DE JESUS, CPF: 034.842.275-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Coaraci-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553406271-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/2015, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.150, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 10, Apto 103, Daniel Gomes, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS**

Pedido 304832/97947 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: NATALIA BULHOES

DOS SANTOS, 974.564.545-15 e MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 930.189.675-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 85553583156-3 -, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2022, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.173, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES 0 BL11 AP 302 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZILDA PROFIRIA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 289381/97.969 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EZILDA PROFIRIA SANTOS, CPF: 001.564.095-77, brasileira, solteira, proprietária de micro empresa, residente e domiciliada em Itabuna-BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 85553639841-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2016, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.256, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 17, Apto 001, Daniel Gomes, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 289480/97974 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: GILBERTO CAJAIBA DE SOUZA, CPF: 017.464.505-84, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado em Itabuna-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770162879-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-665, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.781, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 019, Apto 303, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS

Pedido 289460/97970 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: DANILO SILVA MATOS, CPF: 032.701.725-24, brasileiro, solteiro, secretário ou assemelhado e IRNARIA MARQUES RAMOS, CPF: 032.446.415-04, brasileira, solteira, vendedora, residentes e domiciliados em

Itabuna-BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770138903-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-593, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.783, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 024, Apto 301, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 289465/97971 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ADALBERTO SILVA SANTOS, CPF: 412.678.728-37, brasileiro, solteiro, vendedor ou assemelhado, residente e domiciliado em Itabuna-BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770140466-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº R-635, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.858, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 024, Apto 301, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO FERREIRA DA SILVA APULTO, ELAINE SANTANA SANTOS APULTO

Pedido 289514/97978 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: GUSTAVO FERREIRA DA SILVA APULTO, CPF: 034.592.745-14, brasileiro, camareiro ou assemelhados, e ELAINE SANTANA SANTOS APULTO, CPF: 028.327.245-74, brasileira, auxiliar geral, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itabuna-BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770239007-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2017, registrado sob o nº R-682, matrícula nº 13.482 e averbado sob o nº AV-01, matrícula 16.918, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 028, Apto 301, Pedro Jerônimo, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DURVAL GUEDES DE PINHO, YASMIN FARIAS BARBOSA, DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ

Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 98617 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TÍTULAR REGISTRAL: DURVAL GUEDES DE PINHO, brasileiro, viúvo, CPF: 047.192.125-49 e aos seus herdeiros, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito abaixo, ASENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por YASMIN FARIAS BARBOSA, brasileira, advogada, solteira, cédula de identidade nº: 14.303.997-08 SSP/BA, conforme carteira de advogado nº 64541 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 048.457.995-96, com endereço profissional na Rua Rui Barbosa, nº 234, Sala 103, Centro, Itabuna - BA; Sendo requerente ESPÓLIO DE DAMIANA DOS SANTOS VIEIRA, que era brasileira, do lar, solteira, Certidão de Óbito sob matrícula nº 007328 01 55 2012 4 00067 0041465 38, emitida no Cartório de RCPN do 2º Ofício de Itabuna-BA, cédula de identidade nº: 02.187.083-78 SSPBA, inscrita no CPF sob nº 147.266.025-00, residia e era domiciliada na Rua Castro Alves nº 337, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, representada por ELIZABETH BORBA CASTRO CRUZ, brasileira, advogada, solteira, cédula de identidade nº: 14.840.746-37 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 065.818.195-57, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 89, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, devidamente nomeada como inventariante pela Escritura Pública Declaratória de Termo de Inventariante lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Itabuna/BA sob o Livro 94, Folhas 199 a 200, Nº de Ordem 20922, em 17/12/2021; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: Um lote de terreno urbano, situado Rua Castro Alves nº 337, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna estado da Bahia, com a seguinte medidas, 5,00 metros de frente, para a Rua Castro Alves, 5,00 metros no fundo, onde se limita com a Rua Afonso Pedreira Fonseca e imóvel de número 342, 17,00 metros pelo lado direito, onde se limita com o imóvel de número 329, e 17,00 metros do lado esquerdo, onde se limita com a casa de número 339, totalizando-se uma área de 85,00m², com inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal número 01.05.072.0050.001, transcrição número 8.881. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TÍTULAR REGISTRAL o Sr. DURVAL GUEDES DE PINHO, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Oficial Registrador Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SANTOS SANTA RITA**

COMARCA - JACOBINA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS SANTA RITA 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail:

ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) Claudia Santos Santa Rita, CPF nº 599.450.795-49, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento da compra do imóvel situado na Rua A, nº 19, Jacobina II, Jacobina-BA" matrícula nº 6640, contrato nº 844440139427-2. Para que efetue o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 13/05/2022 corresponde a R\$ 13.232.14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 16 de junho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONALDO DE JESUS DA SILVA**

COMARCA - JACOBINA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONALDO DE JESUS DA SILVA 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, promover a notificação via edital por estar em local incerto ou não sabido do(a) Sr.(a) Leonaldo de Jesus da Silva, CPF 016.202.435-55, devedor(a) fiduciante do crédito referente ao financiamento da compra do imóvel "casa, situada na Av. Roque Reis 52 Jacobina III, Jacobina-BA" matrícula nº 6.939, contrato nº 806340000574-5. Para que efetue o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 18/04/2022 corresponde a R\$ 23.413.47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Informa a(o) devedor(a) que para quitar o débito acima pode se dirigir a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 16 de junho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEY CASSEANO DE SANTANA SOUZA, SARA ANDREIA BARROS DE SOUZA SANTANA**

COMARCA - JACOBINA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONEY CASSEANO DE SANTA SOUZA,**

SARA ANDREIA BARROS DE SOUZA SANTANA 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) Ivoney Casseano de Santa Souza, CPF 015.331.845-77 e Sara Andreia Barros de Souza Santana, CPF 018.599.395-89, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento da compra do imóvel situado no Caminho 06, nº 15, Jacobina II, Jacobina-BA" matrícula nº 7.348, contrato nº 855550934672-6. Para que efetue o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 23/06/2022 corresponde a R\$ 109.065.28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 16 de junho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO MARTINS FILHO, GERUZA DE FREITAS MARTINS**

COMARCA - JACOBINA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIO MARTINS FILHO, GERUZA DE FREITAS MARTINS 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) LIDIO MARTINS FILHO CPF: 350.932.185-53 / GERUZA DE FREITAS MARTINS CPF: 026.178.335-18, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento da compra do imóvel situado na Rua 1, Lote 16, Quadra 01, nº 14, 1º Andar, Jacobina III matrícula nº 7535, contrato nº 855551315115-2. Para que efetue o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 09/03/2023 corresponde a R\$ 5.139.48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 16 de junho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDIE LEDY TELES VALOIS

COMARCA - JACOBINA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDIE LEDY TELES VALOIS 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) MARGARIDIE LEDY TELES VALOIS CPF: 797.516.105-59, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado na Rua Elias Oliveira Cunha, bloco 04, apto 201, Jacobina-BA, matrícula nº 7650, contrato nº 855551081032-5. Para que efetue o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 04/04/2023 corresponde a R\$ 3.575.83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 16 de junho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.145 (E-intimação 369582), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEONIS BARBOZA DE QUEIROZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 093.058.424-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440470246-6, firmado em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 22.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, AREA 01 L 21, QD G DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 263.636,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DA SILVA SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOSUE DA SILVA SANTANA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.504.805-44, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 28.985RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de número 108 de porta 4006601893C108 de de Inscrição Municipal, 1º Andar do Bloco 03, Edifício Sublime, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, nº 1.893, Estrada do Coco, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 16 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SANTOS CARIGE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. DÉBORA SANTOS CARIGÊ SANTANA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.821.775-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 28.985RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de número 108 de porta 4006601893C108 de de Inscrição Municipal, 1º Andar do Bloco 03, Edifício Sublime, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumont, nº 1.893, Estrada do Coco, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 613.239.345-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29/05/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Condomínio Residencial Bellas Águas, apartamento nº 02, bloco 11, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.862-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.687. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442.191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO, CPF: 031.610.505-84, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel descrito como Apartamento 303, Bloco 04, Conjunto Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 687, Canabrava, CI nº 509.113-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.481

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE SOUZA MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROSANE SOUZA MATOS CPF nº 780.525.135-53, por encontrar-se em local

ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel localizado na RUA NOVA CIDADE I, Nº 68 - APTO 401 EDIFÍCIO INTERLAGOS, RESD. MIRANTE DA PARALELA, CANABRAVA - SALVADOR/BA - CEP.: 41.260-005, CI nº 694.409-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.162. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADEILTON MENDES DOS SANTOS CPF: 374.924.205-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 23 e 31 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Formosa, nº15, Condomínio Residencial Mar Azul, Apto.402, Bl.3, Plataforma, CI nº 24.524-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.053. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441173

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COSTA DE ALMEIDA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSANGELA COSTA DE ALMEIDA, CPF 671.105.095-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515882), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 304, EDF. CANELA, COND. JARDIM PITANGUEIRAS, situado na Rua Edgard Reis Navarro, Salvador/BA, Matrícula 62.259. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/04/2023 como sendo no importe de R\$ 12.295,91, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO ANTONIO DO REGO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERCILIO ANTONIO DO REGO, CPF 564.844.615-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515877 e 515439), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 604, Edf. Catharina Paraguassú, situado na Rua Nilson Costa, nº 157, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 94.286. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.608,19, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA VILAS BOAS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. APARECIDA VILAS BOAS, CPF 580.302.719-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515878 e 515440), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 604, Edf. Catharina Paraguassú, situado na Rua Nilson Costa, nº 157, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 94.286. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.608,19, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LORDELO DE SOUSA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SILVIA LORDELO DE SOUSA, CPF 669.629.435-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512427 e 512426), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 108 da Torre Farol de Itapoan, Cond. Maximo Club Residence, situado na Rua Silveira Martins, 95, Cabula, Salvador/BA, Matrícula 101517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem

até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/01/2023 como sendo no importe de R\$ 20.550,85, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ALVIM ANUNCIACAO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CLAUDIA ALVIM ANUNCIACÃO, CPF 944.096.255-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515997, 515995 e 515999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 006, Edf. Belo Horto, bloco 01, Avenida Martiniano Bonfim, nº 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119812. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/04/2023 como sendo no importe de R\$ 6.280,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ANUNCIACAO DO AMARAL

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAUL ANUNCIACÃO DO AMARAL, CPF 862.828.265-35, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515998, 516000 e 515996), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 006, Edf. Belo Horto, bloco 01, Avenida Martiniano Bonfim, nº 46, Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119812. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/04/2023 como sendo no importe de R\$ 6.280,47, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS CARLOS COSTA SANTOS CPF: 042.040.235-76 e a Sr. ADRIANA MOREIRA PASSO SANTOS CPF: 042.040.235-76, por não terem sido encontrados no endereço do

imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 8469. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEANDRO SERGIO PONTES GAUDENZI CPF: 893.692.895-34, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35239. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CARLOS HENRIQUE SOARES AMARAL CPF: 797.699.695-91 e a Sr. DANIELE ASSIS DE JESUS AMARAL CPF: 012.314.335-74, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38465. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONCA FILHO CPF: 002.216.375-16, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47048. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não

cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RICARDO AUGUSTO DA PAIXÃO NASCIMENTO CPF: 975.568.585-53 e a Sr. JAQUELINE BARRETO SANTOS CPF: 803.208.645-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47274. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. BRUNA PALMEIRA COSTA CPF: 023.875.915-69, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50037. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA ANDRADE**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MONICA FERREIRA ANDRADE CPF: 85916364571 referente ao Contrato nº 878770132367-5, relativo ao imóvel situado à R DAVID QUEIROZ 2 LOTE 2 QD V LOT SAO ROQUE SERRINHA BA 48700000, firmado em 02/06/2017, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R DAVID QUEIROZ 2 LOTE 2 QD V LOT SAO ROQUE SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº R3, na Matrícula nº 15374, com

saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 04/04/2023, corresponde a R\$ 4.173,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 14 de junho de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - EUSEBIO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DE PAULA PESSOA SANFORD, DAVI GABRIEL DE OLIVEIRA

Processo nº 56273/2023 Natureza da Solicitação: Retificação Imobiliária Administrativa Parte Interessada: ESPÓLIO DE JOÃO DE PAULA PESSOA SANFORD, inscrito sob o CPF/MF de nº 000.389.893-87, representado pela sua inventariante, OLGA BARROSO SANFORD, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.523.563-34 e portadora da cédula de identificação nº 96002608523 SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida da Abolição nº 3090, apartamento 601, no bairro Meireles, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, CEP 60.165-081, endereço eletrônico: projetos@maerainhaurbanismo.com.br. Objeto da Retificação: Imóvel objeto da Matrícula nº 1150, livro 02 da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Aquiraz-CE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE EUSEBIO, por seu Titular, CARLOS FACUNDO FILHO, Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei nº 6015/73. FAZ SABER a DAVI GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 012.042.663-36, Endereço: Rua José Sobrinho, nº 414, bairro São Bento, Fortaleza -- Ceará, CEP 60810-670, através do presente EDITAL, que por esta Serventia está processando uma solicitação de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, promovida pelo ESPÓLIO DE JOÃO DE PAULA PESSOA SANFORD, inscrito sob o CPF/MF de nº 000.389.893-87, representado pela sua inventariante, OLGA BARROSO SANFORD, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.523.563-34 e portadora da cédula de identificação nº 96002608523 SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida da Abolição nº 3090, apartamento 601, no bairro Meireles, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, CEP 60.165-081, endereço eletrônico: projetos@maerainhaurbanismo.com.br, objeto da Processo Administrativo nº 56273/2023. O Imóvel objeto deste processo de retificação: DESCRIÇÃO DO TERRENO OLHO D'ÁGUA - GLEBA A: Um terreno urbano localizado no lugar chamado OLHO D'ÁGUA, na comarca de Eusébio, distando em um segmento de reta, no sentido OESTE-LESTE, 219,41m para a Rua Manoel Felipe da Silva, localizado no lado direito no sentido OESTE-LESTE da Rua Ricardo Batista da Silva, de forma irregular, com área de 6,9278 ha, medindo e estreitando: AO NORTE (FRENTE): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas E: 564.056,017 m e N: 9.573.259,749 m, deste segue confrontando com a RUA RICARDO BATISTA DA SILVA (ANTES CONFRONTANDO COM TERRAS DE HONÓRIO NILO DE ABREU, HERDEIRO DE HONÓRIO DE ABREU LIMA), com azimute de 93°27'52" por uma distância de 16,14 m até o vértice P02, de coordenadas E: 564.072,123 m e N: 9.573.258,774 m com azimute de 93°33'43" por uma distância de 27,61 m até o vértice P03, de coordenadas E: 564.099,675 m e N: 9.573.257,059 m com azimute de 93°46'11" por uma distância de 32,00 m até o vértice P04, de coordenadas E: 564.131,607 m e N: 9.573.254,955 m com azimute de 95°49'16" por uma distância de 6,49 m até o vértice P05, de

coordenadas E: 564.138,064 m e N: 9.573.254,297 m ; AO LESTE (LADO DIREITO): Partindo do ponto P05, deste segue confrontando com o TERRENO DA MATRÍCULA 18.549 - PROPRIEDADE DE MR MORADAS DO EUSEBIO LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (ANTES CONFRONTANDO COM TERRAS DE APRIGIO CÍCERO COELHO), com azimute de 196°10'43" por uma distância de 11,58 m até o vértice P06, de coordenadas E: 564.134,838 m e N: 9.573.243,177 m com azimute de 196°10'43" por uma distância de 20,31 m até o vértice P07, de coordenadas E: 564.129,180 m e N: 9.573.223,675 m com azimute de 195°08'03" por uma distância de 20,24 m até o vértice P08, de coordenadas E: 564.123,896 m e N: 9.573.204,138 m com azimute de 196°17'54" por uma distância de 20,99 m até o vértice P09, de coordenadas E: 564.118,005 m e N: 9.573.183,990 m com azimute de 196°02'06" por uma distância de 19,94 m até o vértice P10, de coordenadas E: 564.112,496 m e N: 9.573.164,822 m com azimute de 195°39'19" por uma distância de 20,24 m até o vértice P11, de coordenadas E: 564.107,034 m e N: 9.573.145,332 m com azimute de 195°58'22" por uma distância de 20,75 m até o vértice P12, de coordenadas E: 564.101,324 m e N: 9.573.125,383 m com azimute de 196°08'30" por uma distância de 19,50 m até o vértice P13, de coordenadas E: 564.095,904 m e N: 9.573.106,656 m com azimute de 195°58'54" por uma distância de 20,58 m até o vértice P14, de coordenadas E: 564.090,239 m e N: 9.573.086,876 m com azimute de 195°50'36" por uma distância de 19,67 m até o vértice P15, de coordenadas E: 564.084,870 m e N: 9.573.067,957 m com azimute de 203°12'38" por uma distância de 0,63 m até o vértice P16, de coordenadas E: 564.084,623 m e N: 9.573.067,381 m com azimute de 195°40'10" por uma distância de 19,05 m até o vértice P17, de coordenadas E: 564.079,479 m e N: 9.573.049,043 m com azimute de 200°10'40" por uma distância de 1,08 m até o vértice P18, de coordenadas E: 564.079,106 m e N: 9.573.048,028 m com azimute de 203°54'31" por uma distância de 0,54 m até o vértice P19, de coordenadas E: 564.078,887 m e N: 9.573.047,534 m com azimute de 195°48'46" por uma distância de 19,06 m até o vértice P20, de coordenadas E: 564.073,692 m e N: 9.573.029,191 m com azimute de 197°29'04" por uma distância de 0,42 m até o vértice P21, de coordenadas E: 564.073,566 m e N: 9.573.028,791 m com azimute de 204°00'36" por uma distância de 0,61 m até o vértice P22, de coordenadas E: 564.073,317 m e N: 9.573.028,232 m com azimute de 195°34'07" por uma distância de 17,21 m até o vértice P23, de coordenadas E: 564.068,699 m e N: 9.573.011,657 m com azimute de 195°27'09" por uma distância de 2,27 m até o vértice P24, de coordenadas E: 564.068,095 m e N: 9.573.009,472 m com azimute de 195°39'58" por uma distância de 20,62 m até o vértice P25, de coordenadas E: 564.062,527 m e N: 9.572.989,618 m com azimute de 217°02'39" por uma distância de 0,42 m até o vértice P26, de coordenadas E: 564.062,272 m e N: 9.572.989,284 m com azimute de 195°18'50" por uma distância de 20,53 m até o vértice P27, de coordenadas E: 564.056,851 m e N: 9.572.969,487 m com azimute de 196°19'29" por uma distância de 19,63 m até o vértice P28, de coordenadas E: 564.051,333 m e N: 9.572.950,647 m com azimute de 192°05'56" por uma distância de 0,69 m até o vértice P29, de coordenadas E: 564.051,179 m e N: 9.572.949,979 m com azimute de 195°05'37" por uma distância de 19,19 m até o vértice P30, de coordenadas E: 564.046,182 m e N: 9.572.931,451 m com azimute de 195°44'22" por uma distância de 21,34 m até o vértice P31, de coordenadas E: 564.040,394 m e N: 9.572.910,914 m com azimute de 196°38'02" por uma distância de 20,47 m até o vértice P32, de coordenadas E: 564.034,534 m e N: 9.572.891,301 m com azimute de 196°09'20" por uma distância de 19,80 m até o vértice P33, de coordenadas E: 564.029,025 m e N: 9.572.872,283 m com azimute de 196°48'28" por uma distância de 19,81 m até o vértice P34, de coordenadas E: 564.023,296 m e N: 9.572.853,316 m com azimute de 196°34'29" por uma distância de 1,14 m até o vértice P35, de coordenadas E: 564.022,972 m e N: 9.572.852,226 m com azimute de 195°21'36" por uma distância de 18,54 m até o vértice P36, de coordenadas E: 564.018,060 m e N: 9.572.834,346 m com azimute de 195°15'34" por uma distância de 1,19 m até o vértice P37, de coordenadas E: 564.017,746 m e N: 9.572.833,196 m com azimute de 196°06'18" por uma distância de 19,09 m até o vértice P38, de coordenadas E: 564.012,451 m e N: 9.572.814,856 m com azimute de 196°39'57" por uma distância de 1,09 m até o vértice P39, de coordenadas E: 564.012,140 m e N: 9.572.813,816 m com azimute de 195°40'13" por uma distância de 20,44 m até o vértice P40, de coordenadas E: 564.006,618 m e N: 9.572.794,133 m com azimute de 196°07'18" por uma distância de 19,55 m até o vértice P41, de coordenadas E: 564.001,190 m e N: 9.572.775,354 m com azimute de 202°13'17" por uma distância de 1,13 m até o vértice P42, de coordenadas E: 564.000,761 m e N: 9.572.774,303 m com azimute de 196°22'00" por uma distância de 15,25 m até o vértice P43, de coordenadas E: 563.996,465 m e N: 9.572.759,676 m com azimute de 196°28'30" por uma distância de 4,51 m até o vértice P44, de coordenadas E: 563.995,187 m e N: 9.572.755,355 m com azimute de 196°02'16" por uma distância de 18,56 m até o vértice P45, de coordenadas E: 563.990,060 m e N: 9.572.737,519 m com azimute de 195°19'59" por uma distância de 1,41 m até o vértice P46, de

coordenadas E: 563.989,688 m e N: 9.572.736,162 m com azimute de 196°04'16" por uma distância de 19,25 m até o vértice P47, de coordenadas E: 563.984,360 m e N: 9.572.717,668 m com azimute de 192°05'15" por uma distância de 1,85 m até o vértice P48, de coordenadas E: 563.983,973 m e N: 9.572.715,859 m com azimute de 194°54'22" por uma distância de 3,61 m até o vértice P49, de coordenadas E: 563.983,043 m e N: 9.572.712,368 m com azimute de 195°41'38" por uma distância de 11,41 m até o vértice P50, de coordenadas E: 563.979,958 m e N: 9.572.701,387 m com azimute de 195°24'17" por uma distância de 25,17 m até o vértice P51, de coordenadas E: 563.973,273 m e N: 9.572.677,125 m com azimute de 198°04'07" por uma distância de 4,65 m até o vértice P52, de coordenadas E: 563.971,831 m e N: 9.572.672,705 m com azimute de 192°40'28" por uma distância de 15,99 m até o vértice P53, de coordenadas E: 563.968,322 m e N: 9.572.657,102 m com azimute de 122°04'56" por uma distância de 0,08 m até o vértice P54, de coordenadas E: 563.968,389 m e N: 9.572.657,060 m com azimute de 191°00'45" por uma distância de 19,57 m até o vértice P55, de coordenadas E: 563.964,650 m e N: 9.572.637,847 m com azimute de 141°05'11" por uma distância de 0,25 m até o vértice P56, de coordenadas E: 563.964,805 m e N: 9.572.637,655 m com azimute de 191°10'41" por uma distância de 20,04 m até o vértice P57, de coordenadas E: 563.960,921 m e N: 9.572.618,000 m com azimute de 191°22'24" por uma distância de 2,66 m até o vértice P58, de coordenadas E: 563.960,397 m e N: 9.572.615,395 m com azimute de 190°19'21" por uma distância de 17,31 m até o vértice P59, de coordenadas E: 563.957,295 m e N: 9.572.598,364 m com azimute de 193°57'35" por uma distância de 4,91 m até o vértice P60, de coordenadas E: 563.956,110 m e N: 9.572.593,597 m com azimute de 191°45'32" por uma distância de 9,76 m até o vértice P61, de coordenadas E: 563.954,121 m e N: 9.572.584,042 m com azimute de 185°43'33" por uma distância de 26,12 m até o vértice P62, de coordenadas E: 563.951,515 m e N: 9.572.558,052 m com azimute de 197°59'30" por uma distância de 18,85 m até o vértice P63, de coordenadas E: 563.945,693 m e N: 9.572.540,125 m com azimute de 188°58'08" por uma distância de 4,12 m até o vértice P64, de coordenadas E: 563.945,050 m e N: 9.572.536,051 m com azimute de 191°23'47" por uma distância de 16,65 m até o vértice P65, de coordenadas E: 563.941,761 m e N: 9.572.519,734 m com azimute de 191°11'13" por uma distância de 17,01 m até o vértice P66, de coordenadas E: 563.938,461 m e N: 9.572.503,048 m com azimute de 190°19'28" por uma distância de 23,50 m até o vértice P67, de coordenadas E: 563.934,249 m e N: 9.572.479,927 m com azimute de 190°52'42" por uma distância de 3,57 m até o vértice P68, de coordenadas E: 563.933,576 m e N: 9.572.476,425 m com azimute de 190°30'59" por uma distância de 41,87 m até o vértice P69, de coordenadas E: 563.925,934 m e N: 9.572.435,258 m com azimute de 191°30'27" por uma distância de 11,58 m até o vértice P70, de coordenadas E: 563.923,623 m e N: 9.572.423,907 m; AO SUL (FUNDOS): Partindo do ponto P70, deste segue confrontando com a RUA OLHO D'ÁGUA, com azimute de 282°55'49" por uma distância de 17,58 m até o vértice P98, de coordenadas E: 563.906,489 m e N: 9.572.427,841 m com azimute de 283°40'27" por uma distância de 40,36 m até o vértice P99, de coordenadas E: 563.867,272 m e N: 9.572.437,383 m com azimute de 282°54'10" por uma distância de 24,66 m até o vértice P100, de coordenadas E: 563.843,233 m e N: 9.572.442,889 m; AO OESTE (LADO ESQUERDO): Partindo do ponto P100, deste segue confrontando com o TERRENO DA MATRÍCULA 22.757 - PROPRIEDADE DE FREIRE BEZERRA PARTICIPAÇÕES LTDA e RAIMUNDO CHAGAS DE BRITO (ANTES CONFRONTANDO COM TERRAS DE GONÇALO LEITE DE SOUSA), com azimute de 11°21'50" por uma distância de 25,10 m até o vértice P101, de coordenadas E: 563.848,178 m e N: 9.572.467,497 m com azimute de 11°21'50" por uma distância de 34,06 m até o vértice P102, de coordenadas E: 563.854,888 m e N: 9.572.500,885 m com azimute de 9°41'27" por uma distância de 26,65 m até o vértice P103, de coordenadas E: 563.859,374 m e N: 9.572.527,150 m com azimute de 11°18'36" por uma distância de 42,00 m até o vértice P104, de coordenadas E: 563.867,610 m e N: 9.572.568,331 m com azimute de 11°21'29" por uma distância de 9,56 m até o vértice P105, de coordenadas E: 563.869,492 m e N: 9.572.577,700 m com azimute de 356°50'35" por uma distância de 1,15 m até o vértice P106, de coordenadas E: 563.869,429 m e N: 9.572.578,846 m com azimute de 11°04'26" por uma distância de 20,28 m até o vértice P107, de coordenadas E: 563.873,323 m e N: 9.572.598,745 m com azimute de 10°07'41" por uma distância de 12,36 m até o vértice P108, de coordenadas E: 563.875,497 m e N: 9.572.610,913 m com azimute de 110°54'31" por uma distância de 7,73 m até o vértice P109, de coordenadas E: 563.877,093 m e N: 9.572.618,481 m com azimute de 11°01'35" por uma distância de 19,86 m até o vértice P110, de coordenadas E: 563.880,891 m e N: 9.572.637,972 m com azimute de 11°33'38" por uma distância de 22,68 m até o vértice P111, de coordenadas E: 563.885,436 m e N: 9.572.660,191 m com azimute de 14°23'28" por uma distância de 6,50 m até o vértice P112, de coordenadas E: 563.887,051 m e N: 9.572.666,485 m com azimute de 15°19'22" por uma distância de 20,50 m até o vértice P113, de coordenadas E: 563.892,469 m e N: 9.572.686,259 m com azimute de 150°19'11" por uma distância de

14,10 m até o vértice P114, de coordenadas E: 563.896,194 m e N: 9.572.699,857 m com azimute de 16°09'15" por uma distância de 6,86 m até o vértice P115, de coordenadas E: 563.898,102 m e N: 9.572.706,444 m com azimute de 14°56'30" por uma distância de 9,24 m até o vértice P116, de coordenadas E: 563.900,484 m e N: 9.572.715,370 m com azimute de 16047'55" por uma distância de 10,15 m até o vértice P117, de coordenadas E: 563.903,419 m e N: 9.572.725,091 m com azimute de 14°38'02" por uma distância de 10,00 m até o vértice P118, de coordenadas E: 563.905,946 m e N: 9.572.734,770 m com azimute de 16031'26" por uma distância de 11,09 m até o vértice P119, de coordenadas E: 563.909,100 m e N: 9.572.745,402 m com azimute de 14°38'59" por uma distância de 8,61 m até o vértice P120, de coordenadas E: 563.911,278 m e N: 9.572.753,733 m com azimute de 16°40'24" por uma distância de 10,74 m até o vértice P121, de coordenadas E: 563.914,359 m e N: 9.572.764,019 m com azimute de 15°32'23" por uma distância de 11,69 m até o vértice P122, de coordenadas E: 563.917,492 m e N: 9.572.775,287 m com azimute de 16°31'43" por uma distância de 9,25 m até o vértice P123, de coordenadas E: 563.920,123 m e N: 9.572.784,153 m com azimute de 15°34'56" por uma distância de 9,80 m até o vértice P124, de coordenadas E: 563.922,757 m e N: 9.572.793,598 m com azimute de 15°15'45" por uma distância de 9,85 m até o vértice P125, de coordenadas E: 563.925,350 m e N: 9.572.803,099 m com azimute de 15°13'16" por uma distância de 10,37 m até o vértice P126, de coordenadas E: 563.928,073 m e N: 9.572.813,109 m com azimute de 15°50'55" por uma distância de 9,57 m até o vértice P127, de coordenadas E: 563.930,687 m e N: 9.572.822,316 m com azimute de 15°19'31" por uma distância de 11,06 m até o vértice P128, de coordenadas E: 563.933,610 m e N: 9.572.832,982 m com azimute de 16°29'23" por uma distância de 10,05 m até o vértice P129, de coordenadas E: 563.936,462 m e N: 9.572.842,617 m com azimute de 14°33'52" por uma distância de 9,35 m até o vértice P130, de coordenadas E: 563.938,813 m e N: 9.572.851,666 m com azimute de 33°10'23" por uma distância de 0,52 m até o vértice P131, de coordenadas E: 563.939,096 m e N: 9.572.852,098 m com azimute de 15°25'15" por uma distância de 9,55 m até o vértice P132, de coordenadas E: 563.941,636 m e N: 9.572.861,307 m com azimute de 15°38'08" por uma distância de 10,45 m até o vértice P133, de coordenadas E: 563.944,452 m e N: 9.572.871,368 m com azimute de 15°34'43" por uma distância de 10,18 m até o vértice P134, de coordenadas E: 563.947,185 m e N: 9.572.881,172 m com azimute de 15°50'43" por uma distância de 10,17 m até o vértice P135, de coordenadas E: 563.949,961 m e N: 9.572.890,953 m com azimute de 15°27'55" por uma distância de 9,90 m até o vértice P136, de coordenadas E: 563.952,602 m e N: 9.572.900,498 m com azimute de 15°48'36" por uma distância de 11,62 m até o vértice P137, de coordenadas E: 563.955,767 m e N: 9.572.911,676 m com azimute de 15°00'32" por uma distância de 19,94 m até o vértice P138, de coordenadas E: 563.960,932 m e N: 9.572.930,940 m com azimute de 16°09'38" por uma distância de 20,98 m até o vértice P139, de coordenadas E: 563.966,770 m e N: 9.572.951,087 m com azimute de 16°07'33" por uma distância de 8,34 m até o vértice P140, de coordenadas E: 563.969,087 m e N: 9.572.959,100 m com azimute de 15054'13" por uma distância de 40,80 m até o vértice P141, de coordenadas E: 563.980,266 m e N: 9.572.998,335 m com azimute de 15°42'16" por uma distância de 15,87 m até o vértice P142, de coordenadas E: 563.984,562 m e N: 9.573.013,614 m com azimute de 14°58'30" por uma distância de 14,73 m até o vértice P143, de coordenadas E: 563.988,368 m e N: 9.573.027,843 m com azimute de 16045'57" por uma distância de 18,03 m até o vértice P144, de coordenadas E: 563.993,570 m e N: 9.573.045,110 m com azimute de 16010'10" por uma distância de 43,40 m até o vértice P145, de coordenadas E: 564.005,655 m e N: 9.573.086,790 m com azimute de 16°28'06" por uma distância de 29,30 m até o vértice P146, de coordenadas E: 564.013,962 m e N: 9.573.114,891 m com azimute de 15011'25" por uma distância de 21,11 m até o vértice P147, de coordenadas E: 564.019,494 m e N: 9.573.135,266 m com azimute de 17°00'01" por uma distância de 19,88 m até o vértice P148, de coordenadas E: 564.025,306 m e N: 9.573.154,276 m com azimute de 16°10'02" por uma distância de 20,00 m até o vértice P149, de coordenadas E: 564.030,876 m e N: 9.573.173,489 m com azimute de 16°22'03" por uma distância de 24,85 m até o vértice P150, de coordenadas E: 564.037,879 m e N: 9.573.197,333 m com azimute de 16°14'12" por uma distância de 20,21 m até o vértice P151, de coordenadas E: 564.043,531 m e N: 9.573.216,741 m com azimute de 15°40'13" por uma distância de 17,40 m até o vértice P152, de coordenadas E: 564.048,231 m e N: 9.573.233,495 m com azimute de 15°00'51" por uma distância de 9,65 m até o vértice P153, de coordenadas E: 564.050,731 m e N: 9.573.242,815 m com azimute de 18°04'15" por uma distância de 10,16 m até o vértice P154, de coordenadas E: 564.053,883 m e N: 9.573.252,476 m com azimute de 16°21'19" por uma distância de 7,58 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. **DESCRIÇÃO DO TERRENO OLHO D'ÁGUA - GLEBA B:** Um terreno urbano localizado no lugar chamado OLHO D'ÁGUA, na comarca de Eusébio, distando em um segmento de reta, no sentido

OESTE-LESTE, 219,41m para a Rua Manoel Felipe da Silva, localizado no lado direito no sentido OESTE-LESTE da Rua Olho D'água, de forma irregular, com área de 2,5454 ha, medindo e estremando: AO NORTE (FRENTE): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P97, de coordenadas E: 563.841,972 m e N: 9.572.428,815 m, deste segue confrontando com a RUA OLHO D'ÁGUA, com azimute de 102°54'10" por uma distância de 22,65 m até o vértice P71, de coordenadas E: 563.864,054 m e N: 9.572.423,757 m com azimute de 103°40'27" por uma distância de 40,36 m até o vértice P72, de coordenadas E: 563.903,268 m e N: 9.572.414,217 m com azimute de 102°55'49" por uma distância de 16,03 m até o vértice P73, de coordenadas E: 563.918,894 m e N: 9.572.410,629 m; AO LESTE (LADO DIREITO): Partindo do vértice P73, deste segue confrontando com TERRENO DA MATRÍCULA 10.968 do CRI FLORÊNCIO do 2º OFÍCIO de AQUIRAZ - PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE JOÃO DE PAULA PESSOA SANFORD - MAT. 10.968 (ANTES CONFRONTANDO COM TERRAS DE APRIGIO CÍCERO COELHO), com azimute de 191°10'35" por uma distância de 311,09 m até o vértice P74, de coordenadas E: 563.858,595 m e N: 9.572.105,436 m; AO SUL (FUNDOS): Partindo do vértice P74, deste segue confrontando com o TERRENO DE JOSÉ ALEXANDRE DE MELO PASCHOAL - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24070 (ANTES CONFRONTANDO COM RAIMUNDO DAMASCENO SAMPAIO, O QUAL ADQUIRIU DE JOAQUIM ALVES DA SILVA), com azimute de 268°10'00" por uma distância de 3,94 m até o vértice P75, de coordenadas E: 563.854,660 m e N: 9.572.105,310 m com azimute de 266°50'28" por uma distância de 14,70 m até o vértice P76, de coordenadas E: 563.839,983 m e N: 9.572.104,500 m com azimute de 267°36'03" por uma distância de 28,47 m até o vértice P77, de coordenadas E: 563.811,533 m e N: 9.572.103,308 m com azimute de 267°38'59" por uma distância de 20,85 m até o vértice P78, de coordenadas E: 563.790,702 m e N: 9.572.102,453 m com azimute de 268°57'23" por uma distância de 12,54 m até o vértice P79, de coordenadas E: 563.778,160 m e N: 9.572.102,225 m; AO OESTE (LADO ESQUERDO): Partindo do vértice P79, deste segue confrontando com o IMÓVEL DE DAVI GABRIEL DE OLIVEIRA (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 9°00'34" por uma distância de 11,61 m até o vértice P80, de coordenadas E: 563.779,978 m e N: 9.572.113,690 m com azimute de 120°43'54" por uma distância de 15,14 m até o vértice P81, de coordenadas E: 563.783,316 m e N: 9.572.128,461 m com azimute de 12°21'58" por uma distância de 21,39 m até o vértice P82, de coordenadas E: 563.787,896 m e N: 9.572.149,353 m ; deste segue confrontando com o IMÓVEL DE GIRLENE DA SILVA FERREIRA (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 9°00'21" por uma distância de 14,66 m até o vértice P83, de coordenadas E: 563.790,191 m e N: 9.572.163,834 m com azimute de 120°51'53" por uma distância de 22,55 m até o vértice P84, de coordenadas E: 563.795,213 m e N: 9.572.185,821 m com azimute de 9°07'58" por uma distância de 13,94 m até o vértice P85, de coordenadas E: 563.797,425 m e N: 9.572.199,580 m com azimute de 90°14'15" por uma distância de 18,52 m até o vértice P86, de coordenadas E: 563.800,398 m e N: 9.572.217,861 m ; com azimute de 80°08'56" por uma distância de 0,10 m até o vértice P87, de coordenadas E: 563.800,496 m e N: 9.572.217,878 m ; deste segue confrontando com o IMÓVEL DE FRANCISCO HAMILTON FELIPE DE ABREU (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 110°13'51" por uma distância de 18,39 m até o vértice P88, de coordenadas E: 563.804,078 m e N: 9.572.235,920 m com azimute de 10°29'51" por uma distância de 27,73 m até o vértice P89, de coordenadas E: 563.809,131 m e N: 9.572.263,190 m com azimute de 10°42'51" por uma distância de 28,16 m até o vértice P90, de coordenadas E: 563.814,367 m e N: 9.572.290,862 m com azimute de 10°59'23" por uma distância de 22,70 m até o vértice P91, de coordenadas E: 563.818,694 m e N: 9.572.313,147 m ; deste segue confrontando com o IMÓVEL DE SEVIO SAMPAIO DE ABREU (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 393°4'50" por uma distância de 14,48 m até o vértice P92, de coordenadas E: 563.819,599 m e N: 9.572.327,600 m ; com azimute de 16°59'18" por uma distância de 18,03 m até o vértice P93, de coordenadas E: 563.824,868 m e N: 9.572.344,848 m ; deste segue confrontando com o IMÓVEL DE SILVANIRA SAMPAIO DE ABREU (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 100°48'46" por uma distância de 26,84 m até o vértice P94, de coordenadas E: 563.829,904 m e N: 9.572.371,214 m deste segue confrontando com o IMÓVEL DE JOSÉ WILSON SAMPAIO DE ABREU - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31915 (ANTES CONFRONTANDO COM CLOVIS FAÇANHA DE ABREU), com azimute de 12°44'14" por uma distância de 14,47 m até o vértice P95, de coordenadas E: 563.833,094 m e N: 9.572.385,329 m com azimute de 10°59'33" por uma distância de 16,62 m até o vértice P96, de coordenadas E: 563.836,264 m e N: 9.572.401,646 m com azimute de 11°51'57" por uma distância de 27,76 m até o vértice P97, encerrando este perímetro, com as características constantes do memorial descrito e planta de situações apresentados nesta serventia. A(s) Impugnação(ões) do(s) confrontante(s), caso se julgue(m) prejudicado(s), deverá (ão) ser(em) apresentada(s) dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a oficiala que este subscreve, devidamente fundamentada. Não sendo Impugnada a solicitação, presumir-se-ão aceitos pelos confrontantes como verdadeiros os fatos

articulados no mesmo, presumindo-se sua(s) anuência(s) pela falta de Impugnação. Toda a documentação encontra-se disponível nesta serventia para análise dos confinantes ora notificados.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 90400888/0001-42 INTIMA a senhora BRUNA FERREIRA NOBRE CPF 059039893-81 REFERENTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA GARANTIDO por Alienação Fiduciária, registrado sob MATRICULA 24870, UM IMÓVEL situado Á RUA PEDRO JOSÉ GERALDO, 37 BAIRRO MARIA GELI DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, apresentado como endereço principal e RUA DÃO ALMEIDA, 115 CASA A , BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, como endereço alternativo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: R\$ 18.317,85 POSICIONADO EM 12/04/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 15 de junho de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAURO FARIA DA SILVA

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por OSWALDO CEZARIO e MARIA AMÉLIA SALVADOR CEZARIO, prenotado sob o n.º 58.132 em 09/05/2023, nos termos do artigo 213, II, §2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, §5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, o(s) CONFRONTANTES proprietários VALTAIR DA SILVA, WALBAN DA SILVA e VANESSA MACHADO DA SILVA; e os usufrutuários MARIA DAS GRAÇAS MACHADO e LAURO FARIA DA SILVA, portador do CPF n.º 726.344.567-00, do imóvel matriculado sob o n.º 7.599, livro 02, desta Serventia, a fim de se manifestarem sobre a regularidade da retificação do imóvel "Terreno rural, situado no lugar "Córrego Boa Vista", distrito da sede deste município DE Nova Venécia-ES, medindo 302.397,26m² (trezentos e dois mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados)", objeto da

matrícula n.º 5.586, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 309.439,92m² (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com perímetro de 3.110,82m (três mil, cento e dez metros e oitenta e dois centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 5.586, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DE JETIBA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FREDY SEIDLER BERGER, KEVIN SEIDLER BERGER

EDITAL DE LOTEAMENTO Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Maria de Jetibá -- ES, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que o Sr. Fredy Seidler Berger, brasileiro, empresário, casado, C.I nº 2.061.587, SSP-ES, CPF nº 110.246.867-36, residente e domiciliado na Avenida Frederico Grulke nº 373, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29645000 e o Sr. Kevin Seidler Berger, brasileiro, avicultor, solteiro, C.I nº 2.001.411, SPTC-ES, CPF nº 110.246.967-07, residente e domiciliado na Avenida Frederico Grulke nº 373, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29645000, prenotaram neste serviço registral: Memorial Descritivo, Plantas, e demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos aos Loteadores e ao imóvel de suas propriedades, para registro do Loteamento denominado "Monte Bela Vista" tendo acesso pela Rua Projetada 01, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, com área total de 32.034,16m² (trinta e dois mil, trinta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), registrado no Livro 2 sob nº 2.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, em cujo terreno foi implantado o Loteamento "Monte Bela Vista", subdividido em 05 (cinco) quadras, 43 (quarenta e três) lotes, 02 (duas) áreas destinadas a equipamentos urbanos/comunitários e 01 (uma) área livre de uso público, tendo as seguintes características: **ÁREA DOS LOTES:** 15.292,64 M² (quinze mil, duzentos e noventa e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **ÁREAS PÚBLICAS DE USO PÚBLICO, DE EQUIPAMENTOS URBANOS/COMUNITÁRIOS, RUAS E PASSEIO PÚBLICO:** 16.741,52 M² (dezesseis mil, setecentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). O Loteamento destina-se a uma zona residencial, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto Nº. 551/2022 e alterado pelo Decreto Nº 1563/2022. Para garantia da execução das obras os proprietários caucionaram os lotes nº 03 ao 06 da Quadra 03; 01 ao 04 da Quadra 04 e 01 da Quadra 05, totalizando uma área de 6.228,87 M² (seis mil, duzentos e vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Que as impugnações contra o registro do loteamento deverão ser apresentadas, neste Serviço de Registro de Imóveis, que atende na Rua Floriano Berger nº. 222 -- Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, das 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Art. 19 da Federal 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada em direito real, será feito o registro do referido loteamento. DADO E PASSADO, nesta cidade de Santa Maria de Jetibá -- ES, aos 19 dias do mês de Junho de 2023. Eu, (a) Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE THADEU DA SILVA FORATINI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JORGE THADEU DA SILVA FORATINI - CPF nº 086.703.347-98, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 411, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553656341, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90176, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE OLIVEIRA, EDSON MENEZES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07, da Quadra 01 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=14.343 em nome do devedor VALERIA DE OLIVEIRA, CPF- 031.641.331-38 e EDSON MENEZES, CPF-925.535.911-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO -- PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FISICA -- RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOS PASSOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, JONILTON RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 50, da Quadra 01 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=14.386 em nome do devedor FRANCISCO DOS PASSOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF- 031.926.541-20 e JONILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 004.758.951-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS -- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VIEIRA DE AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 26, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=15.173 em nome do devedor ALEXANDRE VIEIRA DE AMORIM, CPF- 903.077.631-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO -- PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA -- RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DE SIQUEIRA BARBOSA, FERNANDA DA COSTA SILVA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 16, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=20.935 em nome do devedor CLAUDIO ROGERIO SOARES DOS SANTOS, CPF- 028.077.921-62

e FERNANDA DA COSTA SILVA BARBOSA, CPF- 031.306.841-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDO FRANCISCO PIRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11, da Quadra 18, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.037 em nome do devedor VANDO FRANCISCO PIRES, CPF- 659.089.701-82. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINNE SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22, da Quadra 25, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=21.724 em nome do devedor ALINNE SILVA RIBEIRO, CPF- 077.555.101-58. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX OLIVEIRA DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 42, da Quadra 60, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=26.136 em nome do devedor ALEX OLIVEIRA DA ROCHA, CPF- 025.290.651-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA NUNES FILET**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04, da Quadra 101, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.694 em nome do devedor KARINA NUNES FILET, CPF- 729.993.731-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ-60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12, da Quadra 67, situado no Loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=31.526 em nome do devedor GRAZIELE DA SILVA SANTOS, CPF- 059.509.281-05. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 7-D da quadra 21 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=32.098 em nome do devedor ANTONIO MARCOS COSTA, CPF- 564.589.831-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM MARCAL DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.541 em nome do devedor JOAQUIM MARCAL DE OLIVEIRA, CPF- 027.288.051-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-J da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=34.553 em nome do devedor FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA, CPF- 716.469.181-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que

ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE SOUSA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.671 em nome do devedor MAGNO DE SOUSA FERREIRA, CPF-035.486.523-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra 07-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.013 em nome do devedor RUTE RODRIGUES DE ANDRADE ALECRIM, CPF- 028.529.911-52. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número 76 que

localizar-se-á no condomínio RESIDENCIAL CORUMBÁ, lote 07-A da Quadra 79 conjunto A setor 12, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=37.878 em nome do devedor GILMAR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- 827.287.121-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIMISSON CARVALHO DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa J localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALPHA CENTAURO, lote de terreno de nº 54-A da quadra 54-A, setor 07 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=40.690 em nome do devedor GEIMISSON CARVALHO DOS REIS, CPF- 704.638.061-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANY DOS REIS BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração A localizada no Condomínio RESIDENCIAL NOSSA CASA, lote de terreno de nº 07 da Quadra 95 conjunto A, setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=41.413 em nome do devedor TATYANY DOS REIS BRAGA, CPF- 014.535.326-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ATAIDES MAX DA COSTA, ANNA CHRISTINA RODRIGUES SANTIAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 10 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU, terreno de nº 12-A da Quadra 56, SETOR 07 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.447 em nome do devedor DIOGO ATAIDES MAX DA COSTA, CPF- 026.789.031-17 e ANNA CHRISTINA RODRIGUES SANTIAGO, CPF-042.058.601-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31-B da quadra 33 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=42.521 em nome do devedor PAULO CESAR MOREIRA, CPF-334.936.001-78. Sob pena de convalidar ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE, NO ÂMBITO DO SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI SOUZA DOS SANTOS, EDILENE DOS SANTOS CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 07 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ENSEADA, Chacara 15 da Quadra C do loteamento denominado Chácaras Coimbra, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.933 em nome do devedor CLAUDINEI SOUZA DOS SANTOS, CPF- 044.917.175-24 e EDILENE DOS SANTOS CARVALHO, CPF-054.518.635-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM

OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- VINCULADA A EMPREENDIMENTO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa S localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, Lote 1A-11 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.954 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, CPF- 038.355.503-57 e FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF- 028.789.203-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA GONÇALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PETRONILIA, Lote 18 da quadra 72 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=49.132 em nome do devedor LARISSA GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 040.442.891-66. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON DO AMARAL DE ALBUQUERQUE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SPACE PARK, Lote 51 da quadra 109 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.556 em nome do devedor AIRTON DO AMARAL DE ALBUQUERQUE, CPF- 010.267.593-74. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA MODESTO DA SILVA, ANTONIO DIEGO ARAUJO DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09-A da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=63.180 em nome do devedor ELZA MODESTO DA SILVA, CPF- 647.293.971-34 e ANTONIO DIEGO ARAUJO DE MELO, CPF-036.976.161-88. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROGERIO SOARES DOS SANTOS, NAYARA FERNANDA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO VI, Lote 09-B da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.837 em nome do devedor CLAUDIO ROGERIO SOARES DOS SANTOS, CPF- 636.371.621-72 e NAYARA FERNANDA DE SOUSA, CPF-962.250.093-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por

três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE OLIVEIRA DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PÉROLA, Lote 22 da quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.258 em nome do devedor JAQUELINE OLIVEIRA DIAS, CPF- 038.608.301-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA DA CONCEICAO DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VII, Lote 07 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSOES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.937 em nome do devedor TEREZA DA CONCEICAO DE ARAUJO, CPF- 023.615.031-66. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDY QUEIROZ GARCIA, BRUNA LORENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL IV, Lote 05 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.855 em nome do devedor ANDY QUEIROZ GARCIA, CPF- 038.739.841-48 e BRUNA LORENA MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF- 059.779.141-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN HEBER COELHO DA CRUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LEONARDO III, Lote 15 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.957 em nome do devedor JAN HEBER COELHO DA CRUZ, CPF-053.435.805-56. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA CLEMENTINO FERRAZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL II, Lote 03 da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=68.741 em nome do devedor ANA CRISTINA CLEMENTINO FERRAZ, CPF- 064.491.793-84. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, BRUNO WENDELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VIII, Lote 16 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.530 em nome do devedor BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF- 700.681.341-77 e BRUNO WENDELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF-022.309.151-00. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 16, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA, Lote 05A-11 da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.888 em nome do devedor SILAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF- 064.701.781-46. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERLLESON SILVA DE OLIVEIRA, ANTONIA REIJANE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ENZO E PEDRO II, Lote 20-C da quadra 76 Conjunto B, Setor 12,

situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.966 em nome do devedor WERLLESON SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 070.844.461-09 e ANTONIA REIJANE DA SILVA, CPF-021.160.081-40. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA LAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 05, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.146 em nome do devedor VALERIA PEREIRA LAGO, CPF- 057.705.383-33. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDUEUDO VICENTE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.517 em nome do devedor VANDUEUDO VICENTE DA SILVA, CPF- 116.995.504-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIENY DA COSTA NEVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.527 em nome do devedor EDIENY DA COSTA NEVES, CPF-708.942.441-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINNY MEDEIROS GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E2, Lote 06 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=72.015 em nome do devedor ALINNY MEDEIROS GONÇALVES, CPF-017.482.501-32. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE NUNES PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PINHEIRO PRIME, Lote 31 da quadra 06 situado no

loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.216 em nome do devedor CARLOS ANDRE NUNES PEREIRA, CPF- 889.629.971-34. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARINA DA SILVA FREITAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA I, Lote 16C-16 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.180 em nome do devedor ANA KARINA DA SILVA FREITAS, CPF- 049.459.271-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DOUGLAS DO CARMO DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.480 em nome do devedor THYAGO MICHAEL DOUGLAS DO CARMO DE ALMEIDA, CPF- 029.045.791-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E3, Lote 11 da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.232 em nome do devedor WELINTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF-054.257.031-98. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL NEW VERTICAL V, Lote AV3-A2-A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.759 em nome do devedor MARCELO SILVA BATISTA, CPF- 070.818.111-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA III, Lote 48 da quadra 37 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-02=78.886 em nome do devedor MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF-070.717.703-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36 da Quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=79.518 em nome do devedor RENATO ALVES PEREIRA, CPF- 578.920.751-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO LUIZ NUNES CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XVI, Lote 02-C da Quadra 07-B, situado no Loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.597 em nome do devedor THYAGO LUIZ NUNES CARVALHO, CPF- 068.003.141-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELSON DA SILVA MESQUITA, LEIA SOLIDADE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JARDIM ODISSÉIA II, Lote 04 da quadra 19-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.616 em nome do devedor JOSIELSON DA SILVA MESQUITA, CPF- 045.215.711-07 e LEIA SOLIDADE DA SILVA, CPF-608.955.303-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA VIANA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CARLA DANIELE II, Lote 35 da Quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.656 em nome do devedor JOÃO BATISTA VIANA FERREIRA, CPF-882.743.061-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMONDES MONTEIRO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 201, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIREU, Lote 27 da Quadra

110, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.222 em nome do devedor VILMONDES MONTEIRO DA SILVA, CPF- 723.834.291-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIRONE CARDOSO LISBOA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS VI, Lote 01-M da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.015 em nome do devedor TAIRONE CARDOSO LISBOA, CPF-038.670.223-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.796 em nome do devedor ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, CPF- 024.963.613-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLORENÇA, Lote 61 da Quadra 39, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.420 em nome do devedor NATALIA RODRIGUES SILVA, CPF- 050.883.223-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO MARQUES FERREIRA BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMOTI II, Lote 60-A da Quadra 54-A, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.821 em nome do devedor CLESIO MARQUES FERREIRA BARROS, CPF- 102.514.006-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SANDRA CARONE, Lote 23 da quadra 102,

Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.334 em nome do devedor EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, CPF-043.457.811-83. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELLY DA SILVA NEVES SOARES, WESLEY SOARES ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SCIGLIANO III, Lote 15-A da Quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.877 em nome do devedor JOSINELLY DA SILVA NEVES SOARES, CPF- 046.046.571-65 e WESLEY SOARES ARAUJO, CPF-027.355.673-89. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE DOS SANTOS SEREJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA SIMONE, Lote 40 da quadra 70 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.917 em nome do devedor IONE DOS SANTOS SEREJO, CPF- 002.600.521-24. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSI NEVES DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUAS XII, do BLOCO A, no Térreo, Lote 20 da quadra 04, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.634 em nome do devedor DAYSI NEVES DO NASCIMENTO, CPF- 444.392.558-92. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL PEREIRA DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE IV, Lote 14 da quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.831 em nome do devedor JOEL PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- 705.907.221-74. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA REJANE CAETANO FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo,

localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVIII, Lote 14 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.898 em nome do devedor GABRIELA REJANE CAETANO FERREIRA, CPF- 057.894.851-62. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DA COSTA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXV, Lote 20 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.942 em nome do devedor VIVIAN DA COSTA FERREIRA, CPF- 033.360.551-99. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON IURI OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL VI, Lote 35 da Quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.466 em nome do devedor JEFFERSON IURI OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 053.280.851-75. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA XI, Lote 09 da Quadra A-19, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.883 em nome do devedor RODRIGO GOMES DOS SANTOS, CPF- 304.142.768-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONZAGA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204 localizado no 2º Pavimento da Torre 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.917 em nome do devedor DANIEL GONZAGA DE SOUSA, CPF- 064.093.441-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EXPEDITO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403 localizado no 4º Pavimento da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.004 em nome do devedor ANTONIO EXPEDITO DA SILVA, CPF- 936.047.421-53. Sob

pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HENRIQUE MARTINS ALVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VIII, Lote 29-B da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.850 em nome do devedor VITOR HENRIQUE MARTINS ALVARES, CPF-702.861.381-07. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 25/06/2009, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 7.847, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE GUSTAVO BARBOSA FAGUNDES, CPF nº 016.146.501-36, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, Quadra nº 04, Lote nº 07, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-536", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICKSON DUARTE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1677117-6, datado de 07/12/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1677117-6, Série: 1221, em 07/12/2021, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 55.147, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DICKSON DUARTE PIRES, CPF nº 040.484.596-78, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 20, nº 89, Quadra nº 71, Lote nº 04, Bloco 3, Apart. nº 903, Sol das Caldas, Bairro do Turista, 2ª etapa, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-148", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/02/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 70.058, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 011.859.631-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Doutor Sebastião de Souza, Quadra nº 42, Lote nº 03-C, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-177", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CAMILO MALHEIROS, LUCILENE TOME DE FRANÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010337180, com força de escritura pública, datado de 26/09/2022, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 77.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SAMUEL CAMILO MALHEIROS, CPF nº 941.515.981-20, e a Sra. LUCILENE TOME DE FRANÇA MALHEIROS, CPF nº 902.831.551-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, nº 89, Quadra nº 06, Lote nº 31, Residencial Alto da Boa Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-009, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA MACHADO LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/03/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 80.061, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARTA HELENA MACHADO LEMOS, CPF nº 483.784.106-68, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ernesto Sinhora e Rua 04, Gleba D-R, Casa nº 23, Residencial Olga Atamanchuck, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.:75680295", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 05/12/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 90.094, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALFREDO RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 702.355.921-37, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, Quadra nº 06, Lote nº 10-A, Residencial Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 16/03/2015, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 98.295, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DE SOUZA COELHO, CPF nº 962.801.401-30, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-19, nº 115, Quadra nº 07, Lote nº 23, Casa nº 23-A, Condomínio Residencial Cristiano Lopes Carvalho, Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-085", nesta

cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE FERREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.1874714-9, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 104.907, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE FERREIRA DIAS, CPF nº 577.579.501-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Eduardo Godoy de Freitas, Nº 1063, Quadra nº 08, Lote nº 07-F, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO LUCIO RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Contrato nº 8.4444.2343051-4, datado de 24/07/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 116.288, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. OSVALDO LUCIO RAMALHO, CPF nº 944.361.691-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Alpes, nº 764, Quadra nº 59, Lote nº 17-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-555", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2520578-0, datado de 16/04/2021, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 118.496, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIOGO PEREIRA SOUSA, CPF nº 040.904.251-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B, nº 142, Quadra nº 188, Lote nº 21-R5, Mansões das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694-414", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEAN NASCIMENTO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1775997-8, datado de 21/03/2022, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 128.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDEAN NASCIMENTO GOMES, CPF nº 049.882.461-67, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV 18, Quadra nº 27, Lote nº 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-472, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE TOME DE FRANCA, SAMUEL CAMILO MALHEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010340489, com força de escritura pública, datado de 28/10/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 134.090, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. SAMUEL CAMILO MALHEIROS, CPF nº 941.515.981-20 e LUCILENE TOME DE FRANÇA MALHEIROS, CPF nº 902.831.551-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caxambu, nº 236, Quadra nº 13, Lote nº 01-E, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-096", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de junho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILKA MOURA DO VALE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5639171 SSP-PI e CPF nº 023.619.411-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 10, Lote 07, Rua Leblon, Casa 01, CONDOMINIO SANTOS JÚNIOR, COLINA VERDE,

CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1887 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4205553 SSP-GO e CPF nº 919.090.401-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida— CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.1719535-5, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29113 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON GUIMARAES CAETANO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON GUIMARAES CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, servente de obras, portador da CI nº 2736630 SSP-DF e CPF nº 030.388.811-39, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0671938-0, firmado em Brasília-DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVI, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29397 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26,

§ 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, embaladora, portadora da CI nº 1254313 SSP-DF e CPF nº 512.474.531-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0453246-1, firmado nesta cidade, em 03/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 18, Rua 2, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, VILLA LAZULI, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32070 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS MOREIRA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS MOREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da CNH nº 06107416667 Órgão de Trânsito/DF, e do RG nº 3369664 SESP/DF e CPF nº 059.861.131-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0920516-7, firmado em Brasília/DF, em 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, Apartamento nº 907, Bloco 09, Condomínio Residencial Park Ibiza II, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33160 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAMARA DA SILVA RABELO, GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADAS: TAMARA DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da CI nº 3778102 SSP-DF e CPF nº 076.605.561-26, e GLAYCE KELLY DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da CI nº 3463794 SSP-DF e CPF nº 063.705.151-32, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1010051-9, firmado em Brasília/DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1108, BLOCO 11, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35636 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3773760 SSP-DF e CPF nº 075.132.561-95, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2698987-3, firmado em Brasília/DF, em 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1107, BLOCO 11, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38014 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 14 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, secretário, portador da CI nº 2275220283 SSP/BA e CPF nº 102.691.535-00, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2817445-1, firmado em Brasília-DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 48, Lote 32, Rua 16, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41161 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306143480426950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CROMÍNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CROMÍNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENIVAINO RAMOS DE PALMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LETÍCYA REZENDE SILVA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, instalado à Avenida Rui Barbosa, Quadra A-A, Lote 14, Sala 02, Setor Oeste, CEP: 75.635-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no artigo 1.220, do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que ENIVAINO RAMOS DE PALMA, brasileiro, nascido aos 23/02/1.974, natural de Cromínia-GO, filho de Juarez Ramos Valadão e Lázara Palma Valadão, solteiro, que declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n.º 9.278/96, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração, mestre de obra, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00721633830 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 2160354 - SSP-GO e o CPF/MF nº 605.236.461-00, residente e domiciliado à Rua José Daniel de S. Passos, Quadra 04, Lote 02, no Povoado de Ronelândia, município de Cromínia-GO, endereço eletrônico: enivainoramos@gmail.com, representado por seu advogado Dr. Sebastião Francisco de Azevedo, brasileiro, nascido aos 31/10/1.937, natural de Dianópolis-TO, filho de Salvador Francisco de Azevedo e Dalva Fernandes de Azevedo, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 1388, e no CPF/MF nº 004.285.401-63, com escritório profissional sito à Rua Joaquim S. Pereira, n.º 306, centro, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 74.620-030, o qual declarou que não possui endereço eletrônico, conforme Procuração Particular assinada em Pontalina-GO, aos 28 de outubro de 2020, na qualidade de solicitante/usucapiente dos imóveis matriculados sob o n.º 1.081, constante de: Um lote de terras, de n.º 03 (três), da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoamento de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 02, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 12, medindo 15,00 metros; e Um lote de terras de n.º 04 (quatro) da quadra n.º 04 (quatro) na Rua João Nunes de Souza, do povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) metros quadrados, sendo: Frente da Rua João Nunes de Souza, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote de n.º 03, medindo 25,70 metros; lado esquerdo,

confrontando com o lote n.º 05, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 11, medindo 15,00 metros; e sob o n.º 1.097, constante de: Um lote de terras n.º 11(once), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 10, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 12, medindo 25,70 metros; e, fundo, confrontando com o lote n.º 04, medindo 15,00 metros; e, um lote de terras n.º 12(doze), da Quadra n.º 04(quatro), na Rua José Daniel de Sousa Passos, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia, Estado de Goiás, com a área de 385,00 metros quadrados, sendo: frente da Rua José Daniel de Sousa Passos, medindo 15,00 metros; lado direito, confrontando com o lote n.º 11, medindo 25,70 metros; lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 13, medindo 25,70 metros; e, fundos, confrontando com o lote n.º 03, medindo 15,00 metros. Matriculados em nome do Espólio de Perciliana do Carmo dos Reis, falecida aos 10 de março de 2005, às 05 horas e 13 minutos, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 572, Folha 159, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO e do Espólio de Viríssimo Xavier dos Reis, falecido aos 04 de novembro de 2001, às 18 horas e 00 minuto, conforme faz prova a Certidão de Óbito Termo n.º 509, Folha 143, do Livro C n.º 02, do Cartório de Registro de Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO. Conforme dispõe o § 11 do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi medido os lotes acima pelo Engenheiro Ambiental, Pedro Henryque Alves Mendes - CREA - 1015886620 D/GO, o qual localizou em área urbana, sendo: Um terreno urbano, constituído pelos Lotes números 03, 04, 11 e 12, da Quadra n.º 04 (quatro), na Rua Sebastião Matias Pereira, no Povoado de Ronelândia, deste município de Cromínia-GO, com área total de 1.568,62m² (Um mil e quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros), sendo: frente para Rua Sebastião Matias Pereira, medindo 29,90 metros; lado direito, confrontando com os lotes números 02 e 13 (de propriedade do próprio solicitante e de Wesley Rodrigues de Moura e sua esposa Celia Carvalho de Sousa), medindo 51,60 metros; lado esquerdo, confrontando com os lotes números 05 e 10 (de propriedade de Ana Rosa Peixoto e Hildebrando Barbosa de Lima e sua esposa Ana Maria Barbosa), medindo 52,30 metros; e, pelos fundos, confrontando com a Rua José Daniel de Souza Passos, medindo 30,50 metros, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo elaborados por Pedro Henryque Alves Mendes - Engenheiro Ambiental - CREA - 1015886620 D/GO, com anotação de responsabilidade técnica - ART n.º 1020200097892. O solicitante/usucapiante requer o usucapião extrajudicial dos imóveis acima descritos, por meio de requerimento datado de 11 de julho de 2022, no qual declara ter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, acompanhado dos documentos listados no artigo 4º, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Diante do exposto, ficam, terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS para impugnam, no prazo de quinze (15) dias, perante esta Serventia, contados da segunda e última publicação deste no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, Registro de Imóveis do Brasil -- Serviços Eletrônicos do Registro de Imóveis Integrado, cientes de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião será presumida, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 1º, inciso V, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade de Cromínia-GO, comarca de Hidrolândia-GO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023). Letícia Rezende Silva Oficial Respondente 00332305293506526700000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACI MENDES DE AGUIAR**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.200 o pedido pelo qual Jaci Mendes de Aguiar CPF 509.696.501-59,

solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL à Parte do lote 17 da quadra 11, situado na rua 4, Parque das Laranjeiras, Formosa-GO, com área de 182m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 11.458. O imóvel é de propriedade de Manoel Gomes CPF 499.050.901-34 e está registrado sob o nº 11.458 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Manoel Gomes, os confrontantes Marcia Mascke, Marcelo Ferreira Santana e Salvador Spindola de Ataides e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES, inscrito sob o CPF nº 019.423.111-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0009438564 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial situada no lote nº 09, da Rua 103-D, zona Residencial, Setor Sul, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 87.226. O valor do débito até 15/06/2023 era de R\$22.529,36 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILLO GOMES ABREU

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILLO GOMES ABREU, inscrito sob o CPF nº 030.773.411-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010167051 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 606, Bloco 01, do "Edifício Di Livorno" do "Residencial Palazzo Di Itália", com direito ao Boxe de Garagem nº 142, localizado no 1º subsolo, situado no lote n. 01/02/03/04/05/06/07/08/23/24, quadra 163, sito na Avenida T-5, equina com a Rua T-65, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 173.392. O valor do débito até 15/06/2023 era de R\$12.971,87

(doze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MENDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCUS VINICIUS MENDES, inscrito sob o CPF n. 982.360.321-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa n. 39-A, no lote 1/44, quadra 08, sito a Rua JG-7, no Jardim Gardênia do Condomínio Residencial Acácia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.912. O valor do débito até 16/06/2023 era de R\$164.051,76 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA CAROLINE ANDRADE DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WANESSA CAROLINE ANDRADE DIAS, inscrita sob o CPF n. 749.980.481-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1401, Bloco "A", do "AMBIENTE PARK RESIDENCIAL", com direito ao boxe de garagem de nº 40/40A, da área urbana destinada a Projeto Diferenciado de Urbanização, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e dos Alpes, no loteamento denominado CELINA PARK, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 231.004. O valor do débito até 16/06/2023 era de R\$ 21.237,12 (vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FRANCIELLY DE LACERDA BORGES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 035.412.891-47, e o Sr. GEAN DE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 055.065.615-47, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411663748 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 03, no Residencial Morada Marques XXV, situado na Rua RI 8, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 290.132. O valor do débito até 19/06/2023 era de R\$6.435,82 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950012 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 079.883.821-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423574303 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 05, no Condomínio Residencial Nova Aurora GM, situado na Rua Elo 42, Lote 01/03, Quadra 32, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 314.885. O valor do débito até 19/06/2023 era de R\$4.709,08 (quatro mil setecentos e nove reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950013 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARIZZA CAROLINNE LANDUCCI PEREIRA CONFESSORI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LARIZZA CAROLINNE LANDUCCI PEREIRA CONFESSORI, inscrita sob o CPF nº 103.132.486-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 10179948204 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2205 , localizado na Torre 2 , no RESIDENCIAL SPAZIO DI LORENZZO , situado na Avenida Marialva, Lote n. 2/6 da Quadra 18, Vila Rosa, com direito a Vaga de garagem n. 166-SS2 e ao Escaninho n. 190-SS2, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 337.329. O valor do débito até 19/06/2023 era de R\$14.222,92 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950011 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da CNH 03759456609-OT/GO e do CPF nº 011.288.361-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0115084-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.028, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/06/2023 no valor de: R\$ 7.428,38 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON CHAGAS MATIAS, ELENILZA BORGES DE REZENDE

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A, CNPJ n. 06.067.082/0001-78 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EMERSON CHAGAS MATIAS, RG MG-11326493 SSP-MG, CPF n. 590.377.331-15 e ELENILZA BORGES DE REZENDE MATIAS, RG 3376597-5387442-GO, CNH 02597206940 DETRAN-GO CPF n. 775.233.931-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 21, Quadra 01, sito à Rua Ferrara, Jardins Itália, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-107.469, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ n. 30.982.547/0001-09 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA:

LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA , RG 4616847 SSP-GO, CPF n. 002.788.891-66 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1302 - Bloco B1 - Residencial Euro Park, edificado no Lote n. 01/12, Quadra H-5, sito à Avenida PL-3, Park Lozandes, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-112.745, 112.860, 112.878 e 112.925, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HERMIILANO BARROS**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR RENATO HERMIILANO BARROS, CPF nº 912.599.671-15, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440015468, conforme registro na Matrícula nº 7.812, imóvel localizado na Rua Avelino José Pereira, nº 593, Setor Recreio dos Bandeirantes, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 15 de junho de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANTONIA IVONILDE FURTADO SILVA, CPF nº 395.475.743-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10176407600, firmado em São Paulo - SP, em 28/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE

ESTRELA D'ALVA X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 12, da quadra 482, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 293, objeto da matrícula nº 38.953. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.049, selo eletrônico nº 00812306112162225430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CIAFORT COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.765.136/0001-31 e CELITO NICHETTI e o CPF nº 153.223.789-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº CE 18877916, (vencimento: 15/07/2024), emitida em Brasília - DF, em 21/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Chácara 01 da Quadra 26, com a área de 6.312,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA -- A, confrontando pela frente com a Rua São Lourenço, bem como uma Casa Residencial em alvenaria, edificada nesta chácara e na chácara 02, com área total construída de 93,88 m². Matrícula nº 8.440. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.110 selo eletrônico nº 00812306112162225430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CELITO NICHETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CIAFORT COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.765.136/0001-31 e CELITO NICHETTI e o CPF nº 153.223.789-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº CE 18877916, (vencimento: 15/07/2024), emitida em Brasília - DF, em 21/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Chácara 02 da Quadra 26, com a área de

4.400,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA - A, confrontando pela frente com a Rua São Lourenço, bem como uma Casa Residencial em alvenaria, edificada nesta chácara e na chácara 01, com área total construída de 93,88 m². Matrícula nº 8.441. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.110 selo eletrônico nº 00812306112162225430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE OLIVEIRA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 013.903.131-66, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1285590-0, firmado em Luziânia - GO, em 13/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, com a área privativa de 54,65 m², localizada no CONDOMÍNIO SALERNO 2016 - XII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, edificada no Lote 30 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 12.223. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.162, selo eletrônico nº 00812306112162225430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 705.561.941-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770614660, firmado em: 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², objeto da matrícula nº 21.829. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.163, selo eletrônico nº 00812306112162225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DAMASCENO SOARES, CLEIDIANE SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SÉRGIO DAMASCENO SOARES, CPF nº 033.984.821-98 e CLEIDIANE SILVA SANTOS, CPF nº 054.417.791-60, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2023729-2, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 16A da Quadra 198, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 16 da quadra 198), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 137, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 71,66 m², objeto da matrícula nº 23.903. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.166, selo eletrônico nº 00812306112162225430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GOMES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RENATO GOMES COELHO, CPF nº 727.369.171-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA,

M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2367620-3, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 66,11 m². Edificado no Lote 55 da Quadra 104, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, objeto da matrícula nº 25.799. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.320, selo eletrônico nº 00812306112162225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SOUSA, LUANA GONÇALVES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SOUSA, CPF nº 993.484.973-91 e LUANA GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº 052.963.253-54, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1997782-2, firmado nesta cidade, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SEDLMAIER RESIDENCE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 78,54 m². Edificada no lote 11 da quadra 126, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82 objeto da matrícula nº 27.282. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.165, selo eletrônico nº 00812306112162225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCAS SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 065.809.931-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2102741-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 14/06/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAURÚ, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 18 da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baurú, objeto da matrícula nº 28.732,. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.167, selo eletrônico nº 00812306112162225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDRE SILVA MORAES, CPF nº 987.540.921-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2250665-7, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 34, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com área privativa de 85,84 m². Edificada no lote 03 da quadra 15, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula nº 29.921. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.170, selo eletrônico nº 00812306112162225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIVALDO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JONIVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 703.710.162-15 , pelo presente edital

FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato 855550863884, firmado em: 30/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 09 da Quadra 134, com a área de 439,77 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no SETOR FUMAL, confrontando pela frente a Rua Plácido de Paiva, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 61,92 m², objeto da matrícula nº 29.177. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.171, selo eletrônico nº 00812306112162225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR OLIVEIRA TAVARES, ADRIANA RAMOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDENIR OLIVEIRA TAVARES, CPF nº 011.651.111-79, e sua mulher ADRIANA RAMOS DOS SANTOS e do CPF nº 032.935.921-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2284000-0, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JORGE RESIDENCE - PARK I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 86,80 m². Edificada no Lote 05 da Quadra 39, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 48, Matrícula nº 30.182. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.172, selo eletrônico nº 00812306112162225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MIRANDA BELCHIOR LOPES, JESSICA MIRANDA BELCHIOR LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINA MIRANDA BELCHIOR LOPES, 586.613.601-53 e JESSICA MIRANDA BELCHIOR LOPES, CPF nº 057.091.531-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das Devedoras, M030173Av058 - HH200.177, nº 8.4444.2320556-1, firmado nesta cidade, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Terceiro Pavimento, localizado no "EDIFÍCIO VILLAGE BERILO", situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIEGAS, com a área privativa de 58,24 m². Edificado no lote 04 da quadra 12, com a área de 438,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bahia, objeto da matrícula nº 30.261. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.174, selo eletrônico nº 00812306112162225430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO NUNES DA SILVA, CPF nº 057.221.051-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, cancelamento do Registro de ônus, com Constituição de Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF, no Livro 0289-E, fls. 198/210, em 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 03, da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 360. Matrícula nº 33.417. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.108, selo eletrônico nº 00812306112162225430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUILHERME HENRIQUE PEREIRA LIMA, CPF nº 054.807.151-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, nº. 8.4444.2611015-4, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 53,75 m². Edificado no lote 16 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 34.792. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.164, selo eletrônico nº 00812306112162225430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA CUNHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LAURA CUNHA DA SILVA, CPF nº 023.912.271-24, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao 155553074389, firmado em: 05/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 402 - duplex, do Edifício 1C, localizado no 4º e 5º Pavimento, do RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, situado nesta cidade, no loteamento denominado Residencial Alto das Caraíbas, com a área privativa de 111,80 m². Edificado no lote 21A da Quadra 14, com área total de 5.096,17 m²; confrontando pela frente com a Avenida Sebastião Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 380. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.173, selo eletrônico nº 00812306112162225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAQUIM PEREIRA LUZ, JOSE OLIVEIRA LOPES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar ampla publicidade que os loteadores/proprietários: JOAQUIM PEREIRA LUZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 342.252.691-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIA ZITA DE PAULA LUZ, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF n. 342.242.891-72, residentes e domiciliados a Rua Donotila Pereira da Silva, Qd-02, Lt-05, Setor Oeste I, nesta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, e JOSÉ OLIVEIRA LOPES, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF nº 374.294.001-59, residente e domiciliado a Rua Rio Claro, n. 2.076, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, protocolaram nesta Serventia, conforme Protocolo n. 57.042, em 15/06/2023, Procedimento para Parcelamento da Área objeto da Mat. 18.019, acompanhado de toda documentação exigida pela legislação, com a denominação de "SETOR OESTE III", situada no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 14.998,46m², que será composto por 40 (quarenta) lotes divididos em 02 (duas) quadras, enumeradas de 01 e 02, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: 9.749,01m² (65,0001%) em área dos (40) Lotes; e 2.698,60m² (17,9923%) em 02 Vias Públicas; 749,98m² (5,0004%) em 01 Área Verde; 1.800,89m² (12,0072%) em 02 Áreas Públicas 378,98m² (3,14%). Totalizando 14.998,46m². Com aprovação pelo Decreto Municipal nº 086/2023, de 06/02/2022, conforme planta de localização acostada no processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO JANUARIO VENANCIO BARBOSA, CPF nº 996.214.281-49, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440204170, firmado em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 368, sob o R-4, a qual diz respeito ao lote de nº 19, da quadra Q, situado à Rua Ps-03, com a área de 302,85 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam os devedores fiduciários cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720, procede

por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de UGLEIDSON MARTINS DE ARAUJO, CPF nº 039.236.461-19, e sua cônjuge, JOSELI DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO, CPF nº 014.639.613-83, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551812176, firmado em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 665, sob o R-03, a qual diz respeito ao lote de nº 09, da quadra B, situado à Rua J-03, Bairro José Machado, com a área de 250,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam os devedores fiduciários cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO MICHEL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GETÚLIO MICHEL, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 03636919729 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.000.671-96, residente e domiciliado na Rua Dona Enestina, Quadra 03, Lote 09, nº 483, Vila João Braz, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0835038-6 de 13 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 35-H, da quadra 73, situado na Rua 175, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 46.735, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATILDES ANTONIO MENDANHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATILDES ANTÔNIO MENDANHA, brasileira, solteira, professora de ensino superior, portadora da CI.RG nº 1737207-GO, inscrita no CPF/MF nº 449.312.201-34, residente e domiciliada na Avenida Constantino Xavier, Quadra 68, Lote 19, nº 116, Casa 03, Setor Ana Rosa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0303941-0, de 19 de março de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDA BORGES", correspondendo a fração ideal de 20,98% do lote de terras de nº 01, da quadra 26, situado entre a Rua 216, Rua 229 e Rua 227, no loteamento denominado "SETOR SOL DOURADO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.662, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430247

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04175007875 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 027.394.761-32, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, Quadra 20, Lote 15, nº 219, Casa 4, Setor Rodoviário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, de 15 de fevereiro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 34, da quadra 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% sobre uma área no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.845, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DIVINO COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIEGO DIVINO COSTA, brasileiro, solteiro, feirante, portador da CI.RG nº 5908427 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.498.081-25, residente e domiciliado na Rua Teodoro Mendes, Quadra 05, Lote 13, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0141460-5, de 17 de agosto de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAMILLA VANDERLEI", correspondendo a fração ideal de 34,72% do lote de terras de nº 01, da quadra 03, situado na Avenida José Franklin da Costa, esquina com a Rua 42, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH",

nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARCOS LOPES DE MELO, VERA LUCIA BATISTA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO MARCOS LOPES DE MELO, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 1102945 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 048.148.721-27, e sua esposa VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA MELO, do lar, portadora da CI.RG nº 447163 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 978.710.601-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São João da Escócia, Quadra 01, Lote 14, Rio Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552661160, de 17 de maio de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.763, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UISLEI GONCALVES DA SILVEIRA, MARIA MARIANA DA SILVA LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: UISLEI GONÇALVES DA SILVEIRA, mecânico, portador da CI.RG nº 4285874 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 960.834.841-20 e sua esposa MARIA MARIANA DA SILVA SILVEIRA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5505908 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 030.486.581-81, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 40, Quadra 10, Lote 07, Casa 01, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0509014-8, de 25 de fevereiro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SABINO & SILVA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 04, situado à Rua JL-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.310, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430244

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VEIGA BRITO, KALINE MAGALHAES DE OLIVEIRA BRITO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO VEIGA BRITO, motorista, portador da CI.RG nº 4271747-GO, inscrito no CPF/MF nº 911.395.891-72, e sua esposa KALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA BRITO, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 4303776-GO, inscrita no CPF/MF nº 003.423.681-33, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 02, Quadra 05, Lote 28, nº 163, Casa 02, Setor Oeste, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0910981-0 de 14 de maio de 2015, passado em Paraúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALVÃO SARMENTO I", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 28, da quadra 05, situado na Rua 02, no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.675, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON ANTUNES CAMPOS, ADENIZIA LUIZA CAMPOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KELSON ANTUNES CAMPOS, servidor público estadual, portador da CNH nº 05260849208 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.667.481-07 e ADENIZIA LUIZA CAMPOS, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora da CI.RG nº 1840246 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 449.450.431-91, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.006, Quadra 12, Lote 07, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0810277-3 de 23 de dezembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELOS OLIVEIRA I", correspondendo a fração ideal de 19,47% do lote de terras de nº 14, da quadra 21, situado na Rua 1.009, esquina com a Rua 1.016, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.089, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de

requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABSON WHARLEMBERG FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, controlador de ópera, portador da CI.RG nº 4640095 DGPC/G0, inscrito no CPF/MF nº 002.393.471-96, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, Quadra 40, Lote 12, Casa 01, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0790264-4 de 11 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO AURÉLIO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 01, situado na Avenida das Trindade, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.829, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430249

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CI.RG nº 4167910 DGPC/G0, inscrita no CPF/MF nº 688.714.811-00, residente e domiciliada na Rua Dona Júlia Duarte, Quadra F, Lote 21, Industrial Mooca, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0754079-3 de 24 de outubro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILLIAN FILHO", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 31, situado na Rua Guarujá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.439, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430262

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN SANTANA DE SOUZA, IZALETE CELESTE COSTA SANTANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILIAN SANTANA DE SOUZA, portador da CI.RG nº 4447887 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 985.324.801-87, e sua esposa IZALETE CELESTE COSTA SANTANA, portadora da CI.RG nº 5095092 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.067.001-05, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Alameda Higino Pires Martins, Quadra 07, Lote 21, Casa 01, Solar Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1086771-4, de 12 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSS MENATTI I", correspondendo a fração ideal de 29,348% do lote de terras de nº 10, da quadra 69, situado na Rua Montes Claros, esquina com a Rua Aliança do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.821, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430240

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 4671849 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 004.865.521-01, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 133, Lote 16, nº 236, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1015140-9, de 01 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODOLFO VIDALETE I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 09, da quadra 19, situado na Avenida Anor Luiz da Silva, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº *****, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430269

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ALVES CALISTA, RAQUEL PEREIRA DA SILVA CALISTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REINALDO ALVES CALISTA, motorista, portador da CNH nº 03655430034 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 922.491.081-53, e sua esposa RAQUEL PEREIRA DA SILVA CALISTA, do lar, portadora da CI.RG nº 3886129 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 017.436.651-56, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barro Alto, Quadra 154, Lote 33, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1190796-5 de 01 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASSIS CRUZ", correspondendo a fração ideal de 33,0367% do lote de terras de nº 04, da quadra 40, situado na Rua Presidente Prudente, esquina com a Rua Ibirapuera, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.264, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROZANA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 0301966720054 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 032.455.873-25, residente e domiciliada na Avenida das Paineiras, Quadra 86, Lote 30, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1200075-0 de 19 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIVAN KAIANA V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 87, situado na Rua das Jabuticabeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.971, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA VIANA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JANAINA VIANA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4996686-GO, inscrita no CPF/MF nº 016.349.321-96, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 70, Lote 01, Casa 01, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0072197-9 de 13 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 22, da quadra 116-A, situado na Rua Pouso Alto, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 61.556, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430231

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNYA LEMES CARNEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KENNYA LEMES CARNEIRO, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 5343760 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 033.239.731-94, residente e domiciliada na Rua 02, nº 553, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1319712-4 de 19 de agosto de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO SILVA GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua 155, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.453, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVALDO ALVES DE CARVALHO, JANAINA BISPO DO CARMO MOTA DINIZ CARVALHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIVALDO ALVES DE CARVALHO, trabalhador na fabricação de papel e papelão, portador da CI.RG nº 5751174 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 753.615.401-10, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Graças, Quadra 29, Lote 10, Residencial Mo., em Goiânia-GO e JANAINA BISPO DO CARMO MOTA DINIZ, garçonne, portadora da CI.RG nº 6313318 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.856.491-93, residente e domiciliada na Rua RMP-19, Quadra 21, Lote 27, Residencial M. Pascoal, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0288255-4 de 01 de março de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 24, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE II", correspondendo a fração ideal de 2,897% da chácara nº 05, da quadra H, situada entre a Rua 42 e Rua 08, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.428, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASCIELLY DAYANNA MENDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KASCIELLY DAYANNA MENDES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 4989552 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 040.823.451-24, residente e domiciliada na Avenida Padre Pelágio, Quadra 08, Lote 28, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1418307-0 de 09 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINHA MELVILLE II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 32, situado na Rua 1.030-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.225, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430271

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCESCO LEMES RIBEIRO, CINTYA LORENA BRAGA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCESCO LEMES RIBEIRO, trabalhador na fabricação de

artefatos de madeira, portador da CI.RG nº 5561772 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.115.491-56, e sua esposa CINTYA LORENA BRAGA, trabalhadora doméstica, portadora da CI.RG nº 6145249 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.706.211-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Artur Bernardes, Quadra 44, Lote 18, Jardim Alexandre, em Anápolis/GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários nº 8.7877.0129478-0 de 30 de maio de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GTO - X", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 45, da quadra 119-A, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430229

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS DIONE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELVIS DIONE DA SILVA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 00617715033 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 866.547.991-00, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, Quadra 35, Chácara B, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1584164-0 de 21 de agosto de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARRAES CANUTO I", correspondendo a fração ideal de 36,376% do lote de terras de nº 01, da quadra 30, situado na Rua 22, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 64.843, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430256

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANCHES DA SILVA FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEX SANCHES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5914005 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 402.227.498-06, residente e domiciliado na Rua Octávio Dias de Oliveira, Quadra 28, Lote 23, Setor Oeste, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1487769-2 de 23 de fevereiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DE OLIVEIRA II", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 11, situado na Rua Otília Ferreira de Almeida, esquina com a Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº *****, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI ALVES MADALENA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUI ALVES MADALENA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 03982288393 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 006.470.021-67, residente e domiciliado na Rua VM-J, Quadra 17, Lote 11, Vila Mutirão I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1666873-0 de 10 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADF - III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 50, situado na Rua Anchieta, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.118, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILLA CASSIA CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUDIMILLA CÁSSIA CAMPOS, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 5489997 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.252.491-56, residente e domiciliada na Rua Divino Luiz Ribeiro, Quadra 23, Lote 17, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0341377-9 de 07 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 03, situado na Rua Amarílis, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.232, deste Cartório; uma vez que não foi possível

notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MOREIRA DA SILVA, THALIA ALVES SERAFIM

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEX MOREIRA DA SILVA, profissional de letras e de artes, portador da CNH nº 06259338973 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.052.151-73, residente e domiciliado na Rua 1.028-A, Quadra 29, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade; e THALIA ALVES SERAFIM, vendedora, portadora da CI.RG nº 6601120 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.563.841-31, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra 15, Lote 05, Guarujá Park, nesta cidade, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1698789-4 de 09 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OPALA", correspondendo a fração ideal de 25,84% do lote de terras de nº 01, da quadra 29, situado na Rua 1.013, esquina com a Rua 1.028-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.043, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430235

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSIANO FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE SILVA SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUSIANO FERREIRA DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5174311 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 845.942.411-15, e sua esposa CRISTIANE SILVA SOUZA, auxiliar geral, portadora da CI.RG nº 6844891 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 840.219.262-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 18, Quadra 81, Lote 13, Casa 02, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1718470-1 de 11 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA MORAES", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 10, da quadra 26, situado na Rua 135, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.980, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

editais para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5403412 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.014.241-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Ribeiro, Quadra 35, Lote 10, nº 74, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0319554-2, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 404, da Torre 01, vinculado a vaga de garagem nº 82, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01245 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.314, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430227

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANE ALVES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 05037985170 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 050.379.851-70, residente e domiciliada na Rua Guaraí, Quadra 10, Lote 24, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1115456-6 de 09 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 18, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 2,970% do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 76.204, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE CARVALHO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GABRIELLE CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6807402 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 075.685.991-32, residente e domiciliada na Rua da Floresta, Quadra 21, Lote 41, Residencial Jardins do Cerrado, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0968826-5 de 20 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 2,970% do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.200, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIORRAH CRISTIAN PEREIRA SANTOS TEIXEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIORRAH CRISTIAN PEREIRA SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5381275 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.011.661-80, residente e domiciliado em Rua Octavio Dias de Oliveira, Quadra 12, Lote 15, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2242636-0 de 16 de janeiro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO GUARUJÁ 01", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 22, da quadra 14, situado na Rua 06, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.393, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE VIANA ROCHA CHAVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOYCE VIANA ROCHA CHAVES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 0521452720143-MA, inscrita no CPF/MF nº 618.115.923-17, residente e domiciliada na Rua Copo-de-leite, Quadra 65, Lote 13, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2320691-6 de 01 de junho de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAC III", correspondendo a fração ideal de 30,061% do lote de terras de nº 13, da quadra 65, situado na Rua da Flor da Esperança, esquina com a Rua Copo de Leite, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.278, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN RODRIGUES ALVES DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NATHAN RODRIGUES ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 5631082 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.373.811-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Fortes, Quadra 17, Lote 18-A, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2339497-6 de 03 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DECOLORES 24", correspondendo a fração ideal de 33,3333% do lote de terras de nº 14, da quadra 31, situado na Rua 24, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.548, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA KELEN GOMES RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULIANA KELEN GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da cédula de identidade profissional nº 422451 COREN/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.185.631-96, residente e domiciliada na Rua 21, Quadra 05, Lote 09, Casa 02, Vila Emanuel, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2282795-0, de 20 de março de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 6", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.198, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA NAIARA OLIVEIRA COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TAINARA NAIARA OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6088439 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.813.951-18, residente e domiciliada na Rua 05, Casa 80, Conjunto Residencial Irisville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2521666-8 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.805, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GRACIANO CUSTODIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL GRACIANO CUSTODIO, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CNH nº 05943621860 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF nº 116.570.166-92, residente e domiciliado na Rua Wilson de Melo, Quadra 30, Lote 14, Casa 01, Setor Cristina II - Expansão, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2552314-5 de 28 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUVINEL XIII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 33, da quadra 36, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 81.444, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YUNE RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: YUNE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, portador da CI.RG nº 6768517 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 708.503.451-38, residente e domiciliado na Rua da Floresta, Quadra 10, Lote 22, Residencial Mundo Novo 03, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001094542-9, de 08 de junho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MORADA III VHPP 18", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 02, situado na Rua NM-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA MORADA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 83.430, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306123166525430145

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28185795894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZETE DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08736745618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553511880-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APTO 4 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.708,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, barbeiro, identidade MG-M-663.890 SSP/MG, CPF 118.270.506-59 e sua esposa ANA MARIA AMALIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, identidade MG-557.940, CPF 221.389.436-15. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 31 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 06, quarteirão nº 21, do Bairro Diamante, Rua Pedro Theodoro Gomes nº 20, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sergio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Godoi Silva, CPF 221.554.066-49, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados

pela Requerente. Belo Horizonte, 30-05-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, ANNA FLAVIA RODRIGUES COSTA**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Fernando Henrique Da Silva, CPF/CNPJ nº 04947121637, ANNA FLAVIA RODRIGUES COSTA, CPF/CNPJ nº 07038861697, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 37.698,94, em 18/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010079494 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 86876, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 19 de Junho de 2023 Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE GOULART DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08630134658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553470303-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP204 BL30 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 5.712,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES XAVIER

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07994461654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436139-0, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 123096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP 303 B 17 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 7.203,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS ANJOS CADETE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº574748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS ANJOS CADETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04407632666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013209990-5, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 118.603 Registro da Alienação Fiduciária 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo De São Jorge Nº 55, Apto Nº 101 A, Bloco 01, Residencial Vivace Castelo, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 33.460,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CANUTO FRANCO, FABIOLA RIBEIRO ANDRADE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CANUTO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04420542624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA RIBEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06016257656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551342121-4, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 72618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARTOLOTA 40 A 402 BL 03 PRIMAVERA BELO HORIZONTE MG 30830440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.486,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO SOARES DOS REIS, ANTONIA MARCIA DO AMARAL REIS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO SOARES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57509212634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA MARCIA DO AMARAL REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65381459653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551285058-0, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na Matrícula nº 42.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 179 102 BL 03 MATAS BELO HORIZONTE MG 30855340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.897,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, JOSIAS DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02797758650, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, JOSIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86985701604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550645920-3, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA DE ALMEID 135 APT302 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.726,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº577761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LÚCIO EFIGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00959207651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012554290-3, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.203 / R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo Lamego, nº231, apartamento nº 103, Bloco 03, Edifício Bristol, Bairro Castelo, CEP 31330-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 8.230,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RICOY TROIAN, LEONARDO LUIS TROIAN**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº581684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RICOY TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885659635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LUIS TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715773633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011615060-9, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76621 Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, Nº 754, APTO 102, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG 31320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 17.516,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO HONORATO BORGES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELINO HONORATO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31709621672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551001179-3, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 32463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABARA 31 AP 35 COLEGIO BAISTA BELO HORIZONTE MG 31110270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 16.086,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351307606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673516614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301851-5, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO

PAULO 1755 APARTAMENTO 802 LOURDES BELO HORIZONTE MG 30170132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 39.818,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO PEREIRA, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06940368620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10258974630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346231-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE SARZEDAS 88 APTO 705 BL C1 NOVA CACHOEIRI BELO HORIZONTE MG 31250360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 23.111,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARNALDO MARCELINO PAIVA, CARLOS SANTANA FILHO, ROSANNA BIZZOTTO PESSOA DE MENDONCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES - RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/03/2022, solicitando a retificação das medidas perimetrais de parte do lote 04 do quarteirão 28 da 6ª Seção Suburbana, atual quarteirão 28-A, da 6ª Seção Suburbana, em Belo Horizonte -MG, matriculado sob o nº 50.693, Lº 2 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, NE 331426, de propriedade de: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, casado com IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA., com a área de 875,00m², conforme Memorial Descritivo de 07/07/2022, elaborado pela Engenheira Agrimensora Rosilene Silva Francisco de Almeida, CREA nº 63.073/MG, a seguir reproduzido: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas E 610.539.4800m e N 7.797.928,2100m; deste segue no

alinhamento da Rua Bonfim, com azimute 101º44'55" seguindo numa distância de 8,00m até o Ponto V2, deste com coordenadas E 610.531,9700m e N 7.797.930,9600m; segue confrontando a direita com a parte do lote 04 primitivo do quarteirão 28, atual quarteirão 28-A da 6ª Seção Suburbana, casa 170 e 174, matrícula nº 39.249 de propriedade de Rosanna Bizzotto Pessoa de Mendonça, com azimute de 77º59'28" e distância de 64,90m, até o ponto V3, de coordenadas E 610.541,8200m e N 7.797.995,1100m, segue confrontando pelos fundos com outra parte do lote 04 primitivo do quarteirão 028 da 6ª Seção Suburbana, atual Quarteirão 028-A, casa 171 e 181, do Registro nº 19.862, lavrado as folhas 197 do Livro 3-T de propriedade da Providência Nossa Senhora da Conceição com azimute 274º22'25" e distância de 21,45m, até o Ponto V4, de coordenadas E 610.562,7200m e N 7.797.990,2700m; deste segue confrontando pela lateral esquerda com a outra parte remanescente do Lote 004 primitivo do Quarteirão 028 da 6ª Seção Suburbana, de quem por direito e posse, atual Quarteirão 028-A, com azimute de 265º55'40" e distância de 27,06m até o Ponto V5, de coordenadas E 610.558,5000m e N 7.797.963,5400m, segue confrontando ainda pela lateral esquerda com outra parte do Lote 004 primitivo do Quarteirão 028, atual Quarteirão 028-A, da 6ª Seção Suburbana, casa 158, Matrícula nº 57.016 de propriedade do Sr. Arnaldo Marcelino de Paiva e do Sr. Carlos Santana Filho, com azimute 274º07'57" e distância de 13,74m, até o ponto V6, de coordenadas E 610.554,1200m e N 7.797.966,6600m; deste segue confrontando ainda pela lateral esquerda com outra parte do Lote 004 primitivo do Quarteirão 028, atual Quarteirão 028-A da 6ª Seção Suburbana, casa 158, da Matrícula nº 57.016 de propriedade do Sr. Arnaldo Marcelino de Paiva e Carlos Santana Filho, com azimute de 85º14'23" e distância de 38,86m até o ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 45º WGr, tendo com Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Na forma do artigo 213 e parágrafos 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, foram encaminhadas notificações aos confrontantes, nos endereços indicados na inicial. No entanto, foi certificado que Arnaldo Marcelino de Paiva, e Carlos Santana Filho (proprietários do imóvel situado à rua Bonfim, nº 158, parte do lote 04 da quadra 28, atual 28-A da 6ª Seção Suburbana, conforme matrícula 57016), e Rosanna Bizzotto Pessoa de Mendonça (proprietária do imóvel situado à rua Bonfim, nº 170 e 174, parte do lote 04 da quadra 28, atual 28-A da 6ª Seção Suburbana, conforme matrícula 39.249), encontram-se em lugar incerto e ignorado, ficando ciente e recebendo a notificação, somente a Providência Nossa Senhora da Conceição (proprietária do imóvel situado à rua Bonfim, nº 171 e 181, parte do lote 04 da quadra 28, atual 28-A da 6ª Seção Suburbana, conforme matrícula 19.862), na pessoa do Padre Júlio César Gonçalves Amaral, que se apresentou como representante legal, conforme certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assim sendo, pelo presente, ficam os confrontantes ARNALDO MARCELINO DE PAIVA, CPF 029.136.906-53, CARLOS SANTANA FILHO, CPF 494.437.986-20, ROSANNA BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, CPF 297.013.686-49, notificados para manifestarem. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, tudo nos termos do art.903 do Provimento conjunto 93/CGJ/MG. Ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 15 de junho de 2023. Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP

32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550079292-0, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 93918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARZEDO, LT 09 QD 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP.: 32670440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 110.392,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, ANA PAULA FERNANDES SOUSA**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº76.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRESO APARECIDO PINHEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22281024822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FERNANDES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71697837115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I143-509-461-00, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DA NEBLINA, LOTE 10, QUADRA B, BAIRRO VARGEM DA PONTE, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA MONTANHA, COMARCA DE BOM JESUS, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 18.914,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO LEMES, MONICA RUBIA MARQUES LEMES**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82796998649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA RUBIA MARQUES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02910726665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551782899-8, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 7677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAVID FRANCCCELINO DE OLI 93 CENTRO IPIACU MG 38350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 61.035,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUILSON MARCAL MEDEIROS**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUILSON MARCAL MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241070632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167771-4, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NIVALDO ALVES 120 RECANTO DAS AC CAPINOPOLIS MG 38360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.506,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE LUIZ DA SILVA NETO**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE LUIZ DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10110742656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441129172-7, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9209, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RONDON PACHECO 8 UNIDADE NUM CENTRO IPIACU MG 38350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.928,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OTAVIO ARAUJO PROFETA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO OTAVIO ARAUJO PROFETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12462285644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442309336-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 95 CASA N 02 LOTEAMENTO P PINGO-DAGUA MG 35348000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.095,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLEY FERREIRA MAGALHAES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro

Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLEY FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07426892638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136639-8, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 20425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO ESTEVES DE MELO 245 APTO 304 PAULO VI CONSELHEIRO LAF MG 36406236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.867,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DOS SANTOS LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30387853855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587842-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 119132, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, Nº 180, APTO. 404, BLOCO 04, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.128,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON DA SILVA GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELTON DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41223691187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724451-7, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 27049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORBERTO MAYER, Nº 356, CASA 07, BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, CONTAGEM, MG, 32315100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.892,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAYNE ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAYNE ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06508598635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898710-2, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163521, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 393, BLOCO 7, APT0. 102 + VAGA, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 3.825,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, ALAIR DA SILVA PINTO

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO EDITAL - Retificação de

Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHIRLEY ARAÚJO AVELINO SILVA. EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela SHIRLEY ARAÚJO AVELINO SILVA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel rural denominado Córrego Contente ou Caladão, situado em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 16,6217ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo imóvel rural denominado Caladão ou Apará Foice na cidade de Coronel Fabriciano/MG, ficando os confrontantes Sra. WILMA CAMILO DA COSTA e o Sr. JOÃO MARTINS DA COSTA, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, ALAIR DA SILVA PINTO

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHIRLEY ARAÚJO AVELINO E SILVA EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela SHIRLEY ARAÚJO AVELINO E SILVA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel rural denominado Córrego Contente ou Caladão, situado em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 16,6217ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo imóvel matriculado sob o nº 66.704 Livro 02 desta serventia, ficando o confrontante Sr. Jair José Candido, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA, SHIRLEY ARAUJO AVELINO E SILVA

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SHIRLEY ARAÚJO AVELINO E SILVA. EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela SHIRLEY ARAÚJO AVELINO E SILVA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel urbano constituído pelo Lote 25 da quadra 18, situado no Bairro Judith Bhering, em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 16,6217ha, nos termos

do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo imóvel rural denominado Córrego Contente ou Caladão, localizado em Coronel Fabriciano/MG, ficando os confrontantes Sr. ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA AFONSO SOARES, ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA AFONSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12450652620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09232959682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822052-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 154 A101 Q9 L10 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 35.878,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JUNIO NUNES PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS JUNIO NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10373421605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724902-9, firmada em

10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 275 CASA 2 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.324,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES CASTELO BRANCO TORRES, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES CASTELO BRANCO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33582863808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34153992810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882988-6, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA 40 AP 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.299,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURENA GUIMARAES ROCHA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURENA GUIMARAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01464662681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874062-8, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 390 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.159,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTE FAGUNDES RIBEIRO, MALDIR ALVES DE SÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo sob o nº 14528 e Reprotocolado sob o nº 14929, com os seguintes dados: Requerente(s): Vicente Fagundes Ribeiro, brasileiro, nascido aos 01/06/1968, natural de Espinosa/MG, filho de Dionizia Fagundes Ribeiro e José Ribeiro Neto, solteiro nos termos do nascimento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1970 1 00027 066 0011025 36, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Espinosa/MG, maior, lavrador, CI./RG nº MG-23.847.397, PC/MG, CPF nº 701.103.526-53, sem endereço eletrônico e Maldir Alves de Sá, brasileira, nascida aos 09/03/1978, natural de Espinosa/MG, filha de Sinzonia Alves de Sá e Aristides Alves de Sá, divorciada de Fidelson Batista Carvalho, desde 14/01/2003, nos termos da averbação à margem do casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1994 2 00026 227 0003631 65, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Espinosa/MG, na qual consta o teor seguinte: "Averb: Conf Mandado do MM Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, expedido pela Secretaria do Juízo, nos autos de Separação nº 4.792/97, por sentença datada de 06.04.1998, foi declarada a Separação do casal, voltando o cônjuge virado a usar seu nome de solteira, Maldir Alves de Sá. Espinosa, 10.8.1998. Averb: Conf Mandado do MM Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, expedido pela Secretaria do Juízo nos autos de Divórcio nº 7849/02, por sentença datada de 06/08/03, foi decretado o Divórcio do casal, assinando a mulher Maldir Alves de Sá. Espinosa, 14/01/03."; lavradora, CI./RG nº 36.439.215-0 2 via, SSP/SP, CPF nº 039.611.456-36, sem endereço eletrônico; ambos residentes e domiciliados na Fazenda Galheiro, localizado na área rural desta cidade de Espinosa-MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno rural com a área total de 2,0295 ha (dois hectares, dois ares e noventa e cinco centiares), encerrada no perímetro de 576,210 m, denominado Sítio Galheiros, situado na Rodovia MGC-122 -- Km 10+350, nesta cidade de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Especial Rural. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 6 (seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa-MG, 25 de maio de 2023. _ Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI RODRIGUES DOS SANTOS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93695977515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862439-7, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CAMARGO 82 CONJUNTO RES D FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.799,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER CLAITON DE OLIVEIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER CLAITON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03352643601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440558045-5, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 99 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 78.620,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GUIMARAES RODRIGUES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUIMARAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538395605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362457-0, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINO EVANGELISTA 225 APT0 101 N SRA FATIMA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 9.424,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA NOGELINO, BRENO NOGELINO GUEDES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA NOGELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13138039600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO NOGELINO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505748607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632783-4, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23649, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 199 AP 101 BL18 ATENAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 63.289,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANI DO CARMO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07958016611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04047835625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528201-2, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22687, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL ENG. SIMAO LACERDA 70 411- BL C PADRE EUSTAQUI ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.593,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830036660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690167-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 APARTAMENTO 201 BLOCO B SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.463,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, RAFAELA FERREIRA RIBEIRO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº137.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70074648152, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05282757125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0994043-0, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta, nº 833, Bairro Progresso, Ituiutaba/MG. CEP: 38300-096.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 16.143,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEM DAS FORMAS FENIX LTDA - SPE

Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis de Itumirim, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, ALÉM DAS FORMAS FÊNIX LTDA. SPE, inscrita no CNPJ n. 42.908.576/0001-00, com endereço na Avenida Coronel Rosendo, n. 19, Centro, na Cidade de Carrancas, MG, CEP n. 37.245-000, pessoa jurídica de direito privado, nesse ato representada pelos sócios administradores, Sr. Claudinei Palma Sotta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 17372967-SSP/SP, inscrito no CPF n. 042.198.398-10; e Sra. Anete Fernandes de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 16.155.145-2-SSP/SP, inscrita no CPF n. 045.085.868-56, ambos residentes e domiciliados na Avenida Coronel Rosendo, n. 19, Centro, na cidade de Carrancas, MG, CEP n. 37.245-000; depositou

neste Ofício, requerimento datado de 31 de janeiro de 2023, instruído com Decreto Municipal n. 2.230/2023 de 14 de abril de 2023, assinado pelo Prefeito Municipal Hely Andrade Alves, bem como planta aprovada, e memorial descritivo assinados pelo Prefeito Municipal de Carrancas, MG, Sr. Hely Andrade Alves e pelo Responsável Técnico Paulo Max Batista Souza - CREA 087645/D/MG, protocolados nesta serventia sob o n. 25.354, em 19 de maio de 2023, e demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereram o registro do loteamento denominado "ALÉM DAS FORMAS FÊNIX", situado na Cidade de Carrancas/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Município e Comarca de Itumirim, MG, na Matrícula n. 11.579, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, que possui área de 02,8754ha. (dois hectares oitenta sete ares e cinquenta quatro centiares), que confronta com a Avenida 8 de Dezembro, Município de Carrancas, Rua dos Diamantes, Gisela Maradei, Lúcio José Casagrande, Hilário Borges dos Santos, Maria Inês Caserta Scatena, José Luiza Vaz Dias, Rua das Safiras, Augusto Cesar Martins Gomes, Elizângela Maria Ferreira, e Agnaldo José Ferreira; e na Matrícula n. 11.587, que possui área de 04,6312ha. (quatro hectares sessenta e três ares e doze centiares), que confronta com Claudinei Palma Sotta e Avenida 8 de Dezembro; implantado em uma área de terreno com 75.066,00m²; registrado sob os números 3 das Matrículas n. 11.579 e 11.587, ambas do Livro 2, do Registro Geral deste Ofício. Loteamento esse composto de 145 (cento e quarenta e cinco) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (145) com 48.355,83m² (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) - equivalente a 64,42% (sessenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados); área de ruas com 14.989,525m² (catorze mil novecentos e oitenta e nove vírgula quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) - equivalente a 19,96% (dezenove vírgula noventa e seis por cento); área verde com 7.615,89m² (sete mil seiscentos e quinze vírgula oitenta e nove metros quadrados) - equivalente a 10,15% (dez vírgula quinze por cento); área institucional com 4.104,755m² (quatro mil cento e quatro vírgula setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) - equivalente a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento); perfazendo uma área útil total do loteamento de 75.066,09m² (setenta e cinco mil sessenta e seis vírgula zero nove metros quadrados) - equivalente a 100% (cem por cento). Área total do loteamento Além das Formas Fênix com 75.066,09m² (setenta e cinco mil sessenta e seis vírgula zero nove metros quadrados). Descrição e áreas das quadras: Matrícula 11.587, Quadra "01": 14 lotes (01 a 14), com a área total de 4.283,50m² (quatro mil duzentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados); Quadra "02": 16 lotes (01 a 16), com a área total de 5.095,89m² (cinco mil e noventa e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados); Quadra "03": 25 lotes (01 a 25), com a área total de 8.049,065m² (oito mil quarenta e nove vírgula zero sessenta e cinco metros quadrados); Quadra "04": 07 lotes (01 a 07), com a área total de 2.403,28m² (dois mil quatrocentos e três vírgula vinte e oito metros quadrados); Quadra "05": 16 lotes (01 a 16), com a área total de 4.806,075m² (quatro mil oitocentos e seis vírgula zero setenta e cinco metros quadrados); e Quadra "06": 06 lotes (01 a 06), com a área total de 2.280,39m² (dois mil duzentos e oitenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados); Descrição e áreas das quadras: Matrícula 11.579, Quadra "07": 20 lotes (01 a 20), com a área total de 6.838,98m² (seis mil oitocentos e trinta e oito vírgula noventa e oito metros quadrados); Quadra "08": 11 lotes (01 a 11), com a área total de 3.631,33m² (três mil seiscentos e trinta e um vírgula trinta e três metros quadrados); Quadra "09": 17 lotes (01 a 17), com a área total de 5.416,04m² (cinco mil quatrocentos e dezesseis vírgula zero quatro metros quadrados); Quadra "10": 07 lotes (01 a 07), com a área total de 3.211,63m² (três mil duzentos e onze vírgula sessenta e três metros quadrados); Quadra "11": 06 lotes (01 a 06), com a área total de 2.339,65m² (dois mil trezentos e trinta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados). As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "em jornal virtual da região", conforme autorização proferida na decisão judicial nº 6594642- TJMG 1ª/IYM- COMARCA/IYM-ADM. FÓRUM, datada de 15 de setembro de 2021, e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua São José, n. 31, sala 01, Centro, na Cidade de Itumirim, MG. Dado e passado nesta cidade de Itumirim, MG, aos 12 de junho de 2023. (a) Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BRAGA MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67375979634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILMA MARTINS DE FREITAS MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76937747691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaíba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553219028-3, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7536, a qual diz respeito ao imóvel situado na SIT GLEBA C2 - SETOR SC- III 1 ZONA RURAL MATIAS CARDOSO MG 39478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 617.187,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaíba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMINGOS DONATO CAMPOS COELHO

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.440, no qual Sr. Sebastião José da Costa, CPF: 058.194.606-50, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 8.892 (lote 08 da quadra 05, Bairro Santo Antônio), Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente DOMINGOS DONATO CAMPOS COELHO, CPF: 989.335.316-53, no endereço Rua José Barra do Nascimento, n 247, Bairro Eldorado, em Contagem; proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 22.117 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TEODORO AZEVEDO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEODORO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04913706608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552484-9, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 LT 09 QD 02 TERRA VISTA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 52.194,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06273535680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159324-2, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DIAS 225 AP203 BL03 CAMPINHO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 7.056,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLIANA MAGALHÃES SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº117.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLIANA MAGALHÃES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260522605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017147040-5, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.551 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 983, lotes 07 e 07-B, Bairro Lindolfo da Costa Viana, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 31.383,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BELVEDERE SPE LTDA**

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que RESIDENCIAL BELVEDERE SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.620.093/0001-92, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31211925638, com sede na Rua Professora Mary Pinto Coelho Campos, nº 71, apartamento 2403, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu-MG, representada neste ato representada pelos administradores VALERIA MARTINS MIRANDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº MG6553472 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 921.282.116-20, residente e domiciliada na Rua Doutor José Fernandes Rodrigues, 519, bairro Centro, CEP 36.900-088, Manhuaçu -- MG, e RAFAEL CANDIANI BORTOLI, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.928.179-08, portador da CI nº 8.087.623-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 138, apartamento 401, bairro Zona 07, Maringá - PR, depositaram nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 107.713, que teve qualificação positiva, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Córrego dos Lais, Ponte da Aldeia, Município de Manhuaçu, limites e confrontações constantes da matrícula 39.858, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "RESIDENCIAL BELVEDERE", composto de composto de 16 (três) QUADRAS, num total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) LOTES, com área correspondente a 77.216,39 m², Área pública destinada a sistema viário, com área correspondente a 49.782,67 m², Área Pública composta de área verde, com área correspondente a 23.595,54 m², Área institucional, com área correspondente a 9.351,83 m², perfazendo a área total de loteamento que mede 159.946,43 m² (cento e cinquenta e nove, novecentos e quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados). Tudo de acordo com projeto aprovado pelo Município de Manhuaçu-MG, Decreto nº 145, de 21 de dezembro de 2022, que alterou o Decreto Municipal nº 68, de 01 de julho de 2022 e dá outras providências. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, 19/06/2023. Eu, _ Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO CABRAL CORREIA, NADIA ALCANTARA SOARES CORREIA, CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA**

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS -- ART 11 e 16 DO PROV. CNJ 65/17 A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º do art. 216-A da Lei 6015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO (protocolo nº 23896) requerido por Marcio Rodrigues Maia, CI MG-412.668 PC/MG, CPF 136.864.026-53, servidor público municipal aposentado e s/mulher Márcia Mara da Silva Maia, CI MG-2.658.208 PC/MG, CPF 167.590.526-68, servidora pública aposentada, brasileiros, residentes na Rua Joaquim Ribeiro de Assis, nº 50, Bairro Balança, Simão Pereira/MG; nos termos dos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do CC e 216-A da LF 6015/73 sobre o imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Joaquim Ribeiro de Assis, Bairro Balança, município de Simão Pereira, nesta comarca, medindo 445,68m² e dentro deste uma casa de morada, de nº 50 da Rua Joaquim Ribeiro de Assis, com 210,57m², habite-se emitido em 06/01/2023, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente na extensão de 3,40m com a Rua Joaquim Ribeiro de Assis, com coordenadas geográficas 21°56'47" de latitude e 43°19'12" 0 de longitude com azimute 300°00'00", 504,00m acima do nível do mar; pelo lado direito na extensão de 14,00m + 10,40m com o lote 04 de David Carvalho Pimenta, segue confrontando com o lote 06 de José Geraldo de Paula medindo 11,00m, com o lote 09 de Cristiano Rodrigues Florentino medindo 11,00m e com o lote 10 de Fernando José da Silva medindo 11,00m com coordenadas geográficas 21°56'47" S e 43°19'11" 0, com azimute de 229°33'45"; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03 de Venâncio Pinto Bessa medindo 24,80m +2,00m, segue confrontando com José Moreira da Silva medindo 24,25m com coordenadas geográficas 21°56'46" S e 43°19'11" 0, com azimute de 50°06'45"; pelos fundos confrontando com José Moreira da Silva medindo 6,52m com coordenadas geográficas 21°56'45" S e 43°19'10" 0, com 507,00m acima do nível do mar, com azimute de 50°00'00", conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, Sonielle Gonçalves da Silva, CAU A270832-9, à disposição nesta serventia, imóvel parte de uma área maior matriculada/registrada sob nº R-2-2765 do Livro 2 desta Serventia, de propriedade de MARIA VITÓRIA CABRAL CORREIA. Os requerentes declaram ter sua posse desde 09/10/1996, tendo construído e ocupado para residência familiar desde 20/05/2004, sendo que dito imóvel foi adquirido sem justo título, os direitos de posse de Maria Victória Cabral Correa, falecida em 09/09/2012, cujos documentos que instruem o pedido estão à disposição para consulta nesta serventia, e, por este edital NOTIFICA os herdeiros de Maria Victória Cabral Correa, seus filhos: SERGIO ANTÔNIO CABRAL CORREIA, CPF 236.252.606-20 e s/mulher, NADIA ALCÂNTARA SOARES CORREIA, CPF 556.235.656-20; CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA, CPF 002.483.576-54, seus herdeiros e sucessores, réus ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentarem concordância expressa ao pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Av. Cardoso Saraiva, 469, sala 03, Centro, Matias Barbosa, MG, com a oficial Thais de Albuquerque ou oficial substituta, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 16 §1º, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma do art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, por 02 vezes, em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume. Matias Barbosa, 24 de janeiro de 2023. Eu, (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde -- Oficial Substituta - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, o digitei e assino. (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que à requerente Constrói Imobiliária Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.416/0001-10, representada por seu procurador Wewerton Nogueira Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.228.200-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.144.756-01, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o nº 69074, em 16/06/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua Juvenal Luiz Mamede, Bairro Santo Antônio, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs. 8.633, 12.461, 12.925 e 11.798; Rua Eurípedes de Macedo; Rua José Gervásio de Arantes Sobrinho; Estrada Municipal MAM-080 (continuação da Rua Juvenal Luiz Mamede); Rua João Vieira Guerra; Rua Júlio César Bento; Vacchi S/A Indústria e Comércio, matrícula nº 2.696; Sebastião Roberto Senek, matrícula nº 9.564; Marco Aurélio Gomes Arantes e outros, matrículas nºs 10.320 e 10.324, Constrói Imobiliária Ltda -- ME, matrícula nº 11.320, ocupando uma área de 57.000,00 m², registrada na matrícula nº 11.319, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 41 (quarenta e um) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 16 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE SILVA BARBOSA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801325604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551172533-1, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 17982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA 14 19 MARACANA II MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.596,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG.

Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BRAGA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06647697640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387808-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 60211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP 506 BL8 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 10.772,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA ALVES COUTINHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201.372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA ALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08971442603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553971166-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP306 BL6 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 7.651,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA VITORIA MARTINS**

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA VITORIA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47443421672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002453-1, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 11636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS LOURENCONI 178 CASA MARCIOLANDIA NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.908,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JUNIO ANTONIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07721533619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584471-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARA 661 FUNDOS PROL SANTO ANT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.472,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICA APARECIDA SOARES DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICA APARECIDA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155886622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917497-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 62976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 712 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 9.370,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA PEDROSA, HELOISA COSTA PEDROSA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 56638, em 24 de maio de 2023, a requerimento pelo qual MANOEL FERREIRA PEDROSA, aposentado, CI MG-1.155.355 PC/MG, CPF 006.853.306-30, e seu cônjuge, HELOÍSA COSTA PEDROSA, aposentada, CI MG-237.033 PC/MG, CPF 813.957.956-49, casados sob o regime da comunhão de bens desde 14.03.1969, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gonçalves da Silva, nº 63, distrito de Santo Antônio do Leite, município de Ouro Preto-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, imóvel rural, não matriculado, denominado "Dumbá", com área de 12,4877ha, dividido pela estrada municipal, a qual é delimitado por duas glebas distintas, sendo parte 1 com área de 10,5564ha, compreendida num perímetro de 1.555,70m, e parte 2 com área de 1,9313ha, compreendida num perímetro de 630,68m, situado no distrito de Engenheiro Correia, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: PARTE 1 - Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-P-8195, Longitude: -43°43'59,007", Latitude: -20°23'02,852" e Altitude: 976,52 m, deste segue confrontando com Posse de Adalberto Ferreira Pedrosa CPF: 257.879.506-15 no azimuth 201°55' e distância de 11,96 m até o vértice EIN-M-0772, Longitude: -43°43'59,161", Latitude: -20°23'03,213" e Altitude: 978,82 m, deste segue no azimuth 225°11' e distância de 31,89 m até o vértice EIN-P-8196, Longitude: -43°43'59,941", Latitude: -20°23'03,943" e Altitude: 979,99

m, deste segue no azimute 166°32' e distância de 32,42 m até o vértice EIN-P-8197, Longitude: -43°43'59,681", Latitude: -20°23'04,968" e Altitude: 984,19 m, deste segue no azimute 179°21' e distância de 47,19 m até o vértice EIN-P-8198, Longitude: -43°43'59,663", Latitude: -20°23'06,503" e Altitude: 988,24 m, deste segue no azimute 199°44' e distância de 33,06 m até o vértice EIN-P-8199, Longitude: -43°44'00,048", Latitude: -20°23'07,514" e Altitude: 987,75 m, deste segue no azimute 205°57' e distância de 19,01 m até o vértice EIN-P-8200, Longitude: -43°44'00,335", Latitude: -20°23'08,070" e Altitude: 991,33 m, deste segue no azimute 189°30' e distância de 40,11 m até o vértice EIN-P-8201, Longitude: -43°44'00,563", Latitude: -20°23'09,356" e Altitude: 996,76 m, deste segue no azimute 190°38' e distância de 67,87 m até o vértice EIN-P-8202, Longitude: -43°44'00,995", Latitude: -20°23'11,525" e Altitude: 1.017,00 m, deste segue no azimute 192°02' e distância de 71,10 m até o vértice EIN-P-8203, Longitude: -43°44'01,507", Latitude: -20°23'13,785" e Altitude: 1.038,48 m, deste segue no azimute 192°07' e distância de 99,17 m até o vértice EIN-P-8204, Longitude: -43°44'02,224", Latitude: -20°23'16,938" e Altitude: 1.061,20 m, deste segue no azimute 168°33' e distância de 18,82 m até o vértice EIN-P-8171, Longitude: -43°44'02,096", Latitude: -20°23'17,538" e Altitude: 1.066,58 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal -- PMOP no azimute 264°24' e distância de 10,59 m até o vértice EIN-V-1685, Longitude: -43°44'02,459", Latitude: -20°23'17,571" e Altitude: 1.069,77 m, deste segue no azimute 317°49' e distância de 23,30 m até o vértice EIN-V-1686, Longitude: -43°44'02,998", Latitude: -20°23'17,010" e Altitude: 1.079,89 m, deste segue no azimute 309°48' e distância de 37,16 m até o vértice EIN-V-1687, Longitude: -43°44'03,982", Latitude: -20°23'16,236" e Altitude: 1.093,57 m, deste segue no azimute 309°02' e distância de 32,63 m até o vértice EIN-V-1688, Longitude: -43°44'04,856", Latitude: -20°23'15,568" e Altitude: 1.114,69 m, deste segue no azimute 293°05' e distância de 23,75 m até o vértice EIN-V-1689, Longitude: -43°44'05,610", Latitude: -20°23'15,265" e Altitude: 1.118,26 m, deste segue no azimute 300°48' e distância de 19,17 m até o vértice EIN-V-1690, Longitude: -43°44'06,177", Latitude: -20°23'14,946" e Altitude: 1.120,16 m, deste segue no azimute 291°29' e distância de 13,69 m até o vértice EIN-V-1691, Longitude: -43°44'06,616", Latitude: -20°23'14,783" e Altitude: 1.120,86 m, deste segue no azimute 277°37' e distância de 19,81 m até o vértice EIN-V-1692, Longitude: -43°44'07,293", Latitude: -20°23'14,698" e Altitude: 1.123,17 m, deste segue no azimute 262°14' e distância de 26,09 m até o vértice EIN-V-1693, Longitude: -43°44'08,185", Latitude: -20°23'14,812" e Altitude: 1.126,28 m, deste segue no azimute 268°39' e distância de 24,69 m até o vértice EIN-V-1694, Longitude: -43°44'09,036", Latitude: -20°23'14,831" e Altitude: 1.128,34 m, deste segue no azimute 244°56' e distância de 10,90 m até o vértice EIN-V-1695, Longitude: -43°44'09,377", Latitude: -20°23'14,981" e Altitude: 1.128,66 m, deste segue no azimute 225°41' e distância de 12,95 m até o vértice EIN-V-1696, Longitude: -43°44'09,696", Latitude: -20°23'15,275" e Altitude: 1.129,31 m, deste segue no azimute 203°19' e distância de 16,60 m até o vértice EIN-V-1697, Longitude: -43°44'09,923", Latitude: -20°23'15,771" e Altitude: 1.130,39 m, deste segue no azimute 218°21' e distância de 7,93 m até o vértice EIN-V-1698, Longitude: -43°44'10,092", Latitude: -20°23'15,973" e Altitude: 1.131,30 m, deste segue no azimute 235°46' e distância de 28,20 m até o vértice EIN-V-1699, Longitude: -43°44'10,896", Latitude: -20°23'16,489" e Altitude: 1.133,96 m, deste segue no azimute 225°32' e distância de 24,82 m até o vértice EIN-V-1700, Longitude: -43°44'11,507", Latitude: -20°23'17,054" e Altitude: 1.134,06 m, deste segue no azimute 232°03' e distância de 6,18 m até o vértice EIN-V-1701, Longitude: -43°44'11,675", Latitude: -20°23'17,177" e Altitude: 1.134,03 m, deste segue no azimute 259°34' e distância de 5,48 m até o vértice EIN-P-8172, Longitude: -43°44'11,861", Latitude: -20°23'17,210" e Altitude: 1.131,59 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 15543 | Espolio de Candido Ferreira Pedrosa Junior - CPF. no azimute 3°47' e distância de 9,08 m até o vértice EIN-P-8173, Longitude: -43°44'11,841", Latitude: -20°23'16,915" e Altitude: 1.102,98 m, deste segue no azimute 8°41' e distância de 49,85 m até o vértice EIN-P-8174, Longitude: -43°44'11,581", Latitude: -20°23'15,313" e Altitude: 1.097,09 m, deste segue no azimute 21°02' e distância de 32,73 m até o vértice EIN-P-8175, Longitude: -43°44'11,176", Latitude: -20°23'14,320" e Altitude: 1.080,26 m, deste segue no azimute 25°25' e distância de 19,40 m até o vértice EIN-P-8176, Longitude: -43°44'10,888", Latitude: -20°23'13,750" e Altitude: 1.073,87 m, deste segue no azimute 5°00' e distância de 64,10 m até o vértice EIN-P-8177, Longitude: -43°44'10,695", Latitude: -20°23'11,674" e Altitude: 1.053,43 m, deste segue no azimute 338°56' e distância de 44,22 m até o vértice EIN-P-8178, Longitude: -43°44'11,243", Latitude: -20°23'10,332" e Altitude: 1.030,94 m, deste segue no azimute 359°44' e distância de 25,01 m até o vértice EIN-P-8179, Longitude: -43°44'11,247", Latitude: -20°23'09,519" e Altitude: 1.018,44 m, deste segue no azimute 356°35' e distância de

54,40 m até o vértice EIN-P-8180, Longitude: -43°44'11,358", Latitude: -20°23'07,754" e Altitude: 1.017,08 m, deste segue no azimute 357°45' e distância de 22,29 m até o vértice EIN-P-8181, Longitude: -43°44'11,389", Latitude: -20°23'07,030" e Altitude: 1.016,19 m, deste segue no azimute 39°35' e distância de 36,86 m até o vértice EIN-P-8182, Longitude: -43°44'10,579", Latitude: -20°23'06,106" e Altitude: 1.013,15 m, deste segue no azimute 41°04' e distância de 13,37 m até o vértice EIN-P-8183, Longitude: -43°44'10,276", Latitude: -20°23'05,778" e Altitude: 1.012,60 m, deste segue no azimute 66°07' e distância de 16,67 m até o vértice EIN-P-8184, Longitude: -43°44'09,750", Latitude: -20°23'05,559" e Altitude: 1.010,62 m, deste segue no azimute 76°15' e distância de 11,65 m até o vértice EIN-P-8185, Longitude: -43°44'09,360", Latitude: -20°23'05,469" e Altitude: 1.011,56 m, deste segue no azimute 51°40' e distância de 22,73 m até o vértice EIN-P-8186, Longitude: -43°44'08,745", Latitude: -20°23'05,010" e Altitude: 1.006,46 m, deste segue no azimute 22°41' e distância de 26,28 m até o vértice EIN-P-8187, Longitude: -43°44'08,396", Latitude: -20°23'04,222" e Altitude: 1.004,06 m, deste segue no azimute 85°14' e distância de 20,72 m até o vértice EIN-P-8188, Longitude: -43°44'07,684", Latitude: -20°23'04,166" e Altitude: 998,51 m, deste segue no azimute 128°30' e distância de 22,74 m até o vértice EIN-P-8189, Longitude: -43°44'07,070", Latitude: -20°23'04,627" e Altitude: 1.000,95 m, deste segue no azimute 76°44' e distância de 51,06 m até o vértice EIN-P-8190, Longitude: -43°44'05,357", Latitude: -20°23'04,246" e Altitude: 989,10 m, deste segue confrontando com Posse de Adalberto Ferreira Pedrosa CPF: 257.879.506-15 no azimute 105°21' e distância de 20,46 m até o vértice EIN-P-8191, Longitude: -43°44'04,676", Latitude: -20°23'04,422" e Altitude: 987,91 m, deste segue no azimute 65°53' e distância de 28,56 m até o vértice EIN-P-8192, Longitude: -43°44'03,777", Latitude: -20°23'04,043" e Altitude: 985,51 m, deste segue no azimute 91°17' e distância de 52,72 m até o vértice EIN-P-8193, Longitude: -43°44'01,960", Latitude: -20°23'04,081" e Altitude: 979,79 m, deste segue no azimute 62°34' e distância de 73,03 m até o vértice EIN-P-8194, Longitude: -43°43'59,725", Latitude: -20°23'02,988" e Altitude: 977,31 m, deste segue no azimute 78°38' e distância de 21,23 m até o vértice EIN-P-8195, Longitude: -43°43'59,007", Latitude: -20°23'02,852" e Altitude: 976,52 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. PARTE 2 - Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-V-1702, Longitude: -43°44'07,292", Latitude: -20°23'15,354" e Altitude: 1.123,17 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal -- PMOP no azimute 97°35' e distância de 14,67 m até o vértice EIN-V-1703, Longitude: -43°44'06,791", Latitude: -20°23'15,417" e Altitude: 1.120,86 m, deste segue no azimute 111°30' e distância de 9,63 m até o vértice EIN-V-1704, Longitude: -43°44'06,482", Latitude: -20°23'15,532" e Altitude: 1.120,16 m, deste segue no azimute 120°47' e distância de 18,88 m até o vértice EIN-V-1705, Longitude: -43°44'05,923", Latitude: -20°23'15,846" e Altitude: 1.118,26 m, deste segue no azimute 113°05' e distância de 22,30 m até o vértice EIN-V-1706, Longitude: -43°44'05,215", Latitude: -20°23'16,131" e Altitude: 1.114,69 m, deste segue no azimute 129°02' e distância de 29,68 m até o vértice EIN-V-1707, Longitude: -43°44'04,421", Latitude: -20°23'16,739" e Altitude: 1.093,57 m, deste segue no azimute 129°48' e distância de 35,62 m até o vértice EIN-V-1708, Longitude: -43°44'03,477", Latitude: -20°23'17,480" e Altitude: 1.079,89 m, deste segue no azimute 137°49' e distância de 31,96 m até o vértice EIN-P-8216, Longitude: -43°44'02,737", Latitude: -20°23'18,250" e Altitude: 1.069,77 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 4045 | Otacilio ferreira Cristo e outros - CPF: 007.111. no azimute 248°34' e distância de 15,00 m até o vértice EIN-P-8205, Longitude: -43°44'03,218", Latitude: -20°23'18,428" e Altitude: 1.084,89 m, deste segue no azimute 235°59' e distância de 45,08 m até o vértice EIN-P-8206, Longitude: -43°44'04,507", Latitude: -20°23'19,248" e Altitude: 1.095,57 m, deste segue no azimute 264°02' e distância de 36,60 m até o vértice EIN-P-8207, Longitude: -43°44'05,762", Latitude: -20°23'19,372" e Altitude: 1.100,54 m, deste segue no azimute 281°46' e distância de 62,63 m até o vértice EIN-P-8208, Longitude: -43°44'07,876", Latitude: -20°23'18,957" e Altitude: 1.119,02 m, deste segue no azimute 255°37' e distância de 26,06 m até o vértice EIN-P-8209, Longitude: -43°44'08,747", Latitude: -20°23'19,167" e Altitude: 1.119,75 m, deste segue no azimute 302°01' e distância de 21,13 m até o vértice EIN-P-8210, Longitude: -43°44'09,364", Latitude: -20°23'18,802" e Altitude: 1.122,53 m, deste segue no azimute 319°35' e distância de 22,11 m até o vértice EIN-P-8211, Longitude: -43°44'09,859", Latitude: -20°23'18,255" e Altitude: 1.118,75 m, deste segue no azimute 283°00' e distância de 24,75 m até o vértice

EIN-P-8212, Longitude: -43°44'10,690", Latitude: -20°23'18,074" e Altitude: 1.115,08 m, deste segue no azimuth 266°51' e distância de 14,21 m até o vértice EIN-P-8213, Longitude: -43°44'11,179", Latitude: -20°23'18,099" e Altitude: 1.113,01 m, deste segue no azimuth 278°52' e distância de 20,19 m até o vértice EIN-P-8214, Longitude: -43°44'11,867", Latitude: -20°23'17,998" e Altitude: 1.110,52 m, deste segue no azimuth 301°07' e distância de 8,73 m até o vértice EIN-P-8215, Longitude: -43°44'12,125", Latitude: -20°23'17,851" e Altitude: 1.112,06 m, deste segue no azimuth 92°09' e distância de 12,83 m até o vértice EIN-V-1709, Longitude: -43°44'11,683", Latitude: -20°23'17,867" e Altitude: 1.134,03 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal -- PMOP no azimuth 71°12' e distância de 10,42 m até o vértice EIN-V-1710, Longitude: -43°44'11,343", Latitude: -20°23'17,758" e Altitude: 1.134,01 m, deste segue no azimuth 52°05' e distância de 10,69 m até o vértice EIN-V-1711, Longitude: -43°44'11,052", Latitude: -20°23'17,544" e Altitude: 1.134,06 m, deste segue no azimuth 45°30' e distância de 24,17 m até o vértice EIN-V-1712, Longitude: -43°44'10,457", Latitude: -20°23'16,994" e Altitude: 1.133,96 m, deste segue no azimuth 55°46' e distância de 29,47 m até o vértice EIN-V-1713, Longitude: -43°44'09,617", Latitude: -20°23'16,455" e Altitude: 1.131,30 m, deste segue no azimuth 38°25' e distância de 13,63 m até o vértice EIN-V-1714, Longitude: -43°44'09,325", Latitude: -20°23'16,108" e Altitude: 1.130,39 m, deste segue no azimuth 23°17' e distância de 15,31 m até o vértice EIN-V-1715, Longitude: -43°44'09,117", Latitude: -20°23'15,650" e Altitude: 1.129,31 m, deste segue no azimuth 52°50' e distância de 8,79 m até o vértice EIN-V-1716, Longitude: -43°44'08,875", Latitude: -20°23'15,478" e Altitude: 1.128,66 m, deste segue no azimuth 88°39' e distância de 21,62 m até o vértice EIN-V-1717, Longitude: -43°44'08,130", Latitude: -20°23'15,461" e Altitude: 1.126,28 m, deste segue no azimuth 82°15' e distância de 24,51 m até o vértice EIN-V-1702, Longitude: -43°44'07,292", Latitude: -20°23'15,354" e Altitude: 1.123,17 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes desde 16 de dezembro de 1984, através de Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 19 de junho de 2023. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO MOREIRA**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06160935607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498310-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOMES DA CRUZ 325 CS BELA

VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.253,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23051523615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769844-5, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTIDIO DRUMOND 440 202 BLOCO A CENTRO PONTE NOVA MG 35430006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 50.636,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, WILSON GUEDES DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RODRIGUES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30614232813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21314971808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre

MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699397-7, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 27385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR J D OLIVEIRA 10 LOTE 10 DA QUADRA 4 FATIMA II POUSO ALEGRE MG 37553582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 35.652,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA BARBEDO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA BARBEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09826636681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874167-9, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 92811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMERVAL PAULINO ANDRADE 130 AP 101 B A FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.351,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE ANDRADE MACHADO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ANDRADE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13345099640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661045-1, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B17 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 18.046,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DA PENHA MELQUIADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06608791666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771249971-0, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.1 AP303 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.878,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BATISTA RODRIGUES BARBOSA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BATISTA RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11394241658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442805079-5, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 16224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ABADIA DE OLIVEIRA 70 JARDIM CALIFO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 3.982,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08844649705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12023454760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444453-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 28607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP 401 BL 0 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 30.114,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA NEVES ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA NEVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559144614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551519065-1, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP403 BL05 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.830,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992090640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757345-7, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH DA COSTA GOMES 612 APTO 301 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 9.673,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENITA ARAUJO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENITA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97009229600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930804791-0, firmada em 07/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 21015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 APT 409/3 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.780,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHANELLE ALVES DE SOUZA CECILIO, DAVIDSON CECILIO DIAS DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANELLE ALVES DE SOUZA CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11683245644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVIDSON CECILIO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10717513602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900206-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 45544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.1 A103 PARAISO D P (RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 7.178,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER MARCIO BOSI

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER MARCIO BOSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76251942649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441033002-0, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA FILHINHA 111 AP102 PACIENCIA SABARA MG 34535091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 12.949,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748002690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12473247617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411239-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 BL.8 AP501 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.094,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE EDSON BATISTA PEREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.72305, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº.01783796554 DETRAN-MG, na qual consta o Documento de Identidade nº.2.207.552/SSP-GO, inscrito no CPF.MF. sob o nº.599.441.021-72, residente e domiciliado na Rua Aida Andrade Chaves nº.189, Distrito de Chaveslândia, Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.444, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no Distrito de Chaveslândia, neste município e Comarca de Santa Vitória, na Avenida Aida Andrade Chaves, antiga Avenida 09, esquina com Rua Vicente Ferreira dos Santos, antiga Rua 02, constituído do lote de terreno de nº.20, da quadra nº.05, com a área de 275,30 m², com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.894.191,77m e E 553.208,90m; deste, segue confrontando com Lote 18, com o seguinte azimute e distância: 105º19'38"; e 20,23 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.894.186,42m e E 553.228,42m; deste, segue

confrontando com Avenida Aída Andrade Chaves, com o seguinte azimute e distância: 200°08'24"; e 14,66 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.894.172,65m e E 553.223,37m;deste, segue confrontando com a Rua Vicente Ferreira dos Santos, com o seguinte azimute e distância: 289°58'23"; e 19,55 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.894.179,33m e E 553.204,99m; deste, segue confrontando com Lote 19, com o seguinte azimute e distância: 17°26'54"; e 13,04 m até o vértice V1,ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000, sem benfeitorias; Proprietário: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da CI com RG nº.276.361/SSP-GO, inscrito no CPF.MF. sob o nº.025.064.591-20, residente e domiciliado na cidade de São Simão-GO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº.1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDSON BATISTA PEREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.72306, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº.01783796554 DETRAN-MG, na qual consta o Documento de Identidade nº.2.207.552/SSP-GO, inscrito no CPF.MF. sob o nº.599.441.021-72, residente e domiciliado na Rua Aida Andrade Chaves nº.189, Distrito de Chaveslândia, Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.445, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no Distrito de Chaveslândia, neste município e Comarca de Santa Vitória, na Avenida Aida Andrade Chaves, antiga Avenida 09, constituído do lote de terreno de nº.18, da quadra nº.05, com a área de 173,40 m2, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.894.199,60m e E 553.211,35m; deste, segue confrontando com Lote 16, com o seguinte azimute e distância: 103°45'39"; e 20,68 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.894.194,68m e E 553.231,44m; deste, segue confrontando com Avenida Aida Andrade Chaves, com o seguinte azimute e distância: 200°05'00" e 8,80 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.894.186,42m e E 553.228,42m; deste, segue confrontando com Lote 20, com o seguinte azimute e distância: 285°19'38" e 20,23 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.894.191,77m e E 553.208,90m; deste, segue confrontando com Lote 17, com o seguinte azimute e distância: 17°22'29"; e 8,20 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'; fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000, sem benfeitorias; Proprietário: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da CI com RG nº.276.361/SSP-GO, inscrito no CPF.MF. sob o nº.025.064.591-20, residente e domiciliado na cidade de São Simão-GO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº.1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO QUEIROZ DUTRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO QUEIROZ DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08242644608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407838-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 15.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS STIEBLER 62 STIEBLER SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 13.212,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERBAL LUIZ DE SOUZA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERBAL LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460475660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900380-9, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGABEIRA 1153 NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.396,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON ALVES DE CARVALHO

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244687633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976204-1, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAU BRASIL 189 A NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.117,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, ELISA CAROLINE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS JOSE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04579705610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA CAROLINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07786499628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442114949-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 143265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORESTES DA SILVA, Nº 65, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.994,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GARCIA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045823607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161785-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 34, BLOCO A, RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.724,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS ALVES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516242603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179710-3, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 206780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, AP 22, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.478,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA ERNESTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA ERNESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11075218667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617029-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 3, AP 401, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.147,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER LUIZ DA CRUZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07060801650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709037-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 207393, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, BLOCO 9, AP 104, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.510,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOSAFA DIAS DOS REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOSAFA DIAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485852632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768782-2, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 226295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 1, AP 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.392,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA DE CASSIA BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA DE CASSIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17434863757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501803-6, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 204870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 102, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON FERNANDES DUARTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº677864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON FERNANDES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263041686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983711-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 214396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, BLOCO 7 (TIPO 2), AP 205, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.575,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEIXOTO DIAS, MONICA CRISTINA FRANCISCO DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM PEIXOTO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71352295687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CRISTINA FRANCISCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93448384615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553188671-3, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 65.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE RORAIMA, Nº 172, BAIRRO SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.744,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARITA SILVA PALMIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARITA SILVA PALMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12118016670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121807-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 159049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 203, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 9.804,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWEL PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09855146638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457535-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 215630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1004, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.186,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDER SEVERINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEDER SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00528365177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742506-3, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 53, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 16.771,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO ALMEIDA MATEUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO ALMEIDA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637055627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634727-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 104, BLOCO 58, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.173,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN NERES SANTANA, ANA FRANCISCA PEREIRA DE MENESES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, EDVAN NERES SANTANA, CPF nº 046.482.496-66 e ANA FRANCISCA PEREIRA DE MENESES, CPF nº 034.030.881-89, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -

38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$26.300,05, em 27/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 677148, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 229 às fls. 013/019 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.151, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia MG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MENDONCA GOUVEIA**

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NADIA MENDONÇA GOUVEIA, CPF nº 090.157.476-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 17.863,53, em 02/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, VENDA E COMPRA e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - SFH3 nº 001002297-5, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 210.730, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LEMOS DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921316640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857327-8,

firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT16 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.061,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MENDES GARCIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MENDES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70015006662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197302-8, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.8 AP402 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.413,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMES MATIAS DA SILVA FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMES MATIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06275260637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338722-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCLIPOTOS 1140 AP304 BL15 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 21.115,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIMAR ALVES FERREIRA SANT ANA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº423318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIMAR ALVES FERREIRA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80336949120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017773430-9, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.215 ? R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Ismael Carvalho Espíndola, 60 - Apto 203 ? Condomínio Palmeira Real, Mansour, Uberlândia - MG, 38414-503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 4.025,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENNON PINTO DE CASTRO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON PINTO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055942629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471633-3, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 68149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 T12 AP301 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 6.471,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DA PAZ, LAILA CINTIA DA PAZ**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO PEREIRA DA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403836673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LAILA CINTIA DA PAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15136600632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925426-5, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 73494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T3 A501 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 29.210,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11935569708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842576-7, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A101 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 3.881,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SIDE TEIXEIRA

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SIDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571199650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441024922-0, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO SANTANA 608 A CEL J LOPES VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.199,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 142.274 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por LUIS MÁRCIO CARDOSO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista e administrador, CPF sob o nº 723.018.566-15, RG nº MG-5.742.789 SSP-MG, filho de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes, residente e domiciliado à Avenida Santa Rita, nº 315, centro, Viçosa-MG; CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, brasileira, empresária, CPF sob o nº 029.150.896-04, RG nº MG-5.706.463 SSP-MG, filha de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes casada com JOSÉ MAURÍCIO MARTINS, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 013.263.706-50, RG nº MG-11.430.228 SSP-MG, filho de José Anastácio Martins e Maria Celestino Martins, residentes e domiciliados à Rua Benjamim Araújo, nº 156, apto 101, centro, Viçosa-MG, endereço eletrônico randolphojr@gmail.com, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 860,01m², situado à Avenida Santa Rita, nº 315, Bairro Centro,

Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Ricardo David Mafia Rigueira -- CREA/MG 74124/D -- ART 14202000000006025742. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 27 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARBOSA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, BANCO INTER S/A (CNPJ nº 00.416.968/0001-01), fica o fiduciante, WEVERTON BARBOSA DE SOUZA (CPF/MF sob nº 038.660.111-99) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato de compra e venda de imóvel com força de Escritura Pública, com Pacto Adjetivo de alienação fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH -- Sistema Financeiro de Habitação -- nº 202231460, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-7, na matrícula 8.595, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 13-C (treze C), da quadra n.º 07 (sete), Setor 03, na Rua Candido Mariano Rondon, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA**

Intimação a devedor fiduciante Contrato habitacional número 844441502296 - Instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/03/2017. Devedor fiduciante: PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA, residente e domiciliado à Rua João Machado, 946, Centro, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 17.490, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 01/09/2019 a 01/04/2023). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos

encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 01/04/2023, correspondem ao valor de R\$ 69.887,31, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO

Intimação a devedor fiduciante Cédula de Crédito Bancário número 0010240929 -- emitida em São Paulo aos 21 de julho de 2021. Devedor fiduciante: Adilson Bolognesi De Mello, Maira Pires Rezende Bolognesi De Mello, com endereço à Rua Tamandare, n 34-D, casa D, residencial Bom Pastor, Belo Horizonte, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 25.547, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 21/09/2021 a 21/06/2022). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam notificados os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A,, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 21/06/2022, correspondem ao valor de R\$ 19.705,61, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO

Intimação a devedor fiduciante Cédula de Crédito Bancário número 0010240942 -- emitida em São Paulo aos 20 de julho de 2021. Devedor fiduciante: Adilson Bolognesi de Mello, Maira Pires Rezende Bolognesi de Mello, com endereço à Rua Tamandare, n 34, casa E, residencial Bom Pastor, Belo Horizonte, em Camapuã/MS. Imóvel:- Matrícula n. 25.548, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (de 20/09/2021 a 20/06/2022). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam notificados os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 20/06/2022, correspondem ao valor de R\$ 19.926,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, 13/06/2023. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUSOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CLAUDEMIR DE SOUZA, JOSE NILSON DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) CONSTRUSOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ 05.908.106/0001-01, representada por CLAUDEMIR DE SOUZA - CPF 501.098.121-15, e representada por JOSE NILSON DE SOUZA - CPF 422.044.701-63, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 07.1568.605.0000100-, registrado no R-03, da matrícula nº 118.855, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARARAQUARA, S/N QD33 LT11, JD MARAJOARA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-160. Valor do débito posicionado em 16/06/2023: R\$ 741.429,13 (setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILAMAIOR BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA DOS VENTOS, Nº 41, objeto da matrícula n.º 9.491 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA VILAMAIOR BENITES, CPF nº 997.888.961-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 5.234,61 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202994. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACINTO MÁXIMO GOMES, nº 614, PARCELAMENTO PARQUE IZABEL GARDEN'S, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA, CPF nº 924.549.091-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 5.905,43 (cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202801. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA GRACA LOPES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 02, TERCEIRO PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CONQUISTA SÃO FRANCISCO", SITUADO NA RUA BENTEVI, 176, objeto da matrícula n.º 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KARINA GRAÇA LOPES, CPF nº 037.164.671-54, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 7.522,36 (sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202064. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 27, QUADRA 15, PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, NO BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 58.274 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES, CPF nº 408.558.722-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 8.409,68 (oito mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205818. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 703 (SETECENTOS E TRÊS), PAVIMENTO 07, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADA NA RUA 14 DE JULHO, Nº 4.721, objeto da matrícula n.º 58.528 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO MELÃO DA SILVA, CPF nº 794.663.621-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 80.659,33 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202207. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA AMORIM COLMAN, MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 11, QUADRA 01, DO PARCELAMENTO VILA SARAIVA, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 76.815 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes BRUNA AMORIM COLMAN, CPF nº 019.273.971-97, e MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 19.433.269/0001-90, representado por BRUNA AMORIM COLMAN e VANIA MARIA CORREIA AMORIM COLMAN, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 59.729,46 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 198370. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/00001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA PRETA I, SITUADA NA RUA PEDRA PRETA, Nº 77, objeto da matrícula n.º 79.891 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora

fiduciante BRENDA BEATRIZ ANTUNES GUERRISE, CPF nº 036.933.631-37, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206190. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304 (TREZENTOS E QUATRO) BLOCO 4, 3º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.561 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAYCON DOUGLAS DA SILVA, CPF nº 098.260.309-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 7.366,49 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205880. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LEMES BARBOSA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DO BLOCO 200, 7º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.161 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes FRANCISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 966.637.581-87, e GISELE LEMES BARBOSA, CPF nº 016.318.131-45, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 12.941,07 (doze mil e novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204841. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYANE DIAS DE ALMEIDA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 361 (TREZENTOS E SESENTA E UM) DO BLOCO 300, 6º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.187 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MAYANE DIAS DE ALMEIDA, CPF nº 418.722.898-51, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 13.775,44 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204843. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNIELLY CARVALHO NUNES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 362 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS) DO BLOCO 300, 6º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA III", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 354, objeto da matrícula n.º 88.188 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANNIELLY CARVALHO NUNES, CPF nº 056.494.671-02, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/06/2023 no valor de R\$ 11.927,07 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204842. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): BRUNO MACHADO VIEIRA, SANDINE DA SILVA LUNA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 35 (TRINTA E CINCO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.286, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores BRUNO MACHADO VIEIRA, CPF nº 030.655.301-55, e SANDINE DA SILVA LUNA, CPF nº 037.740.691-07, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento

das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 206797, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 206471, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GILVAN ALMEIDA SAMPAIO**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, contrato nº 8.4444.0869584, com caráter de escritura pública, datado de 20 de abril de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Rio Jauru nº 51, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 18.482, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante GILVAN ALMEIDA SAMPAIO -- CPF 000.139.211-50, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 2.632,09 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está

em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CAMARA CARVALHO**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6448,6449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAMARRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.033.741-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856216, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO A FARIAS 1685 LT21 QD02 INDAIA, NOVA ALVORADA DO SUL- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.222,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RAMAO BASILIO DA SILVA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6428,6429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RAMAO BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 953.630.501-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855551287415, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR2, na Matrícula nº 217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUSTAQUIO VARGAS 3070 LT15 Q167 M DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.568,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABULO DIEGO CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Qd. 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento amparado pela Lei 9.514/97, nº 844441620633, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 31.985, deste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Paranaíba, nº 1695, Jardim Daniel II, nesta Cidade, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba/MS, o devedor fiduciante Pabulo Diego Calixto dos Santos Oliveira, CPF nº 040.538.021-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/12/2022 até 14/06/2023, no valor de R\$4.056,75, a qual deverá ser atualizada, acrescido das despesas relativas a intimação, bem como a remuneração deste Cartório, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que está em local incerto. Paranaíba/MS, 14 de junho de 2023. DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO - Registradora.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador agrícola, portadora da RG nº 566797 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 475.627.651-20, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.801, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.652,47 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 5.414, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, Nº 2.801, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14 DA QUADRA 195-A, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA

Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante NOELI MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 582480 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 511.561.481-20, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.801, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.652,47 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 5.414, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, Nº 2.801, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14 DA QUADRA 195-A, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante LUIS FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador da RG nº 001419328 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 933.288.931-72, residente e domiciliada na Rua Jehovah da Fonseca Barbosa, nº 3.497, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.993,37 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.418, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, Nº 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 262, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO**

Rio Brilhante/MS, 14 de junho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 1493036 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 018.851.191-19, residente e domiciliada na Rua Jehovah da Fonseca Barbosa, nº 3.497, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.993,37 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.418, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, Nº 3.497, E SEU

RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 262, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES**

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA-MS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINELSON ALVES DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA ALVES EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à R 1, 0, 28-A QD 36, JD Bom Jesus, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula nº 8397, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, VALDINELSON ALVES DA SILVA - CPF 015.427.111-00, CRISTIANE PEREIRA ALVES -- CPF 027.341.221-38 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/12/2022 a 15/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 15 de junho de 2023. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LALINE BENTO DE RESENDE, LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). LALINE BENTO RESENDE, CPF nº 025.810.471-60, LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE, CPF nº 138.587.181-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.543 e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do requerimento apresentado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU -- SICREDI ARAXINGU - MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.021.064/0001-28, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da emissão da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. C01031581-7, emitida pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciário(a)(s) aos 10/09/2020, registrado no R-06 da matrícula nº 26.466, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado 10/02/2023, corresponde a R\$ 56.698,41 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), os juros convencionais, as penalidades

e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILSON APARECIDO AREDES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) Caixa Econômica Federal - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) Geilson Aparecido Aredes, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 21/08/2020, registrado sob nºs R-10, na matrícula nº 95.172, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Residencial Monte Carlo, Parque Residencial Nações Indígenas. Fração Ideal do Terreno Que Corresponderá ao Apartamento nº 03 do Térreo - Torre 01, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA UBIRATA - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8º do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados NILO QUEDER, CPF/MF Nº 006.517.371-68 ora apontado como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23245, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo II, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 24,603 ha, matrícula nº 5333, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Paulo Sérgio Asunção, Flávia Meneghel Asunção, Antônio Vieira de Asunção, Clarice Chagas da Asunção e Rosimeire Aparecida Asunção Zamboin o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis,

situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Uiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 16 de junho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.492.779/0001-69, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Central, nº 1.306, Sala 2, 1º andar, Setor D (Lote 2/4), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de sessenta e seis hectares, noventa e seis ares e trinta e seis centiares (66,9636ha), locada sob o lote de chácara n. 14 do Setor C do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=367.176,568m e N=8.608.374,723m, cravado comum com o marco da chácara C-15 e junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de com a Estrada R-17, com o azimute de 141°52'25'' e distância de 257,66m (duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com o azimute de 141°44'14'' e distância de 108,24m (cento e oito metros e vinte e quatro centímetros), chega-se ao M.5, cravado junto da Estrada R-17 e comum com o marco da chácara 13-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara 13-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°22'14'' e 127,22m (cento e vinte e sete metros e vinte e dois centímetros), chega-se ao M.7; 148°46'14'' e 63,45m (sessenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), chega-se ao M.6; 89°52'40'' e 170,85m (cento e setenta metros e oitenta e cinco centímetros), chega-se ao M.1A, cravado comum com o marco da chácara 13-A e junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com o azimute de 129°57'08'' e distância de 56,82m (cinquenta e seis metros e oitenta e dois centímetros), chega-se ao M.2A, cravado junto da Estrada R-17 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21; azimute de 175°08'51'' e distância de 63,70m (sessenta e três metros e setenta centímetros), chega-se ao M.6A, cravado junto da Estrada R-21 e comum o marco da chácara C-12-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-12-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51'27'' e 301,01m (trezentos e um metros e um centímetro), chega-se ao M.8; 175°08'51'' e 100m (cem metros), chega-se ao M.7A, cravado comum com o marco das chácaras C-12-A e C-11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimute de 269°51'27'' e distância de 499,34m (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros) chega-se ao M.2B, cravado comum com o marco das chácaras C-11 e C-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-26, com azimute de 269°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com o marco da chácara C-26 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 359°59'56'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4A, cravado junto da Estrada R-13 e comum com o marco da chácara C-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara C-29, com o azimute de 89°56'54'' e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao M.3A, cravado comum com o marco da chácara C-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras

da chácara C-29, com o azimute de 359º59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4B, cravado comum com o marco das chácaras C-29, C-30 e C-15; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-15, com azimute de 88º23'58" e distância de 420,41m (quatrocentos e vinte metros e quarenta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.473 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.14) e Código Nacional de Matrículas (CNS) n. 064204.2.0010689-75, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTIANE DA SILVA

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JESSICA CRISTIANE DA SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.060,29 (dois mil e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770480607, firmado em 10/12/2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 05, Quadra 18 do Loteamento Residencial P, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/6901, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 07 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES BERTOTTI PEREIRA

Faz saber que, Clóvis Aparecido Rozeguini, brasileiro, comerciante, inscrito no CI/RG de nº 1.713.231-SSP/PR e CPF sob nº 282.052.009-04, casado com Glecir Camargo Rozeguini, brasileira, comerciante, inscrita no CI/RG de nº1145315-0 SJ/MT e CPF sob o nº 326.639.001-68, residentes e domiciliados à Rua J-1, nº97, Centro, Sinop/MT, no ato representados pela advogada Dra. Rafela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 25.608/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 213, com área de 108,90ha, situado no Bairro Angélica, Núcleo Colonial Celeste, Sinop/MT, matriculado sob nº 10.115, do livro 02, deste CRI, de propriedade de José Naeno Ribeiro, Gírleno José Ribeiro, Eurides Ribeiro Paulino e Benedito Paulino, Jandira Helena de Souza Ribeiro e Manoel José Ribeiro, Maria José Ribeiro, Jair José Ribeiro e Ivete Ribeiro, Marciso José Ribeiro e Maria da Penha Ribeiro, Deonice Naeno Ribeiro Ferraz e Pedro Ferraz, Eunice Ribeiro Algayer e Darci Inácio Algayer e Isaias José Ribeiro, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em

síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1993, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS o Sr. ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CPF nº 099.261.609-30, na qualidade possuidor do imóvel Lote 212 (área remanescente), Bairro Angélica, em Sinop/MT, matriculado sob nº 3.084 livro 02, do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, o qual faz confrontação com o lote 213, objeto do presente processo de Usucapião Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192307 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIUSCIA KHELLEN ZANINI**

Faz saber que, Katiuscia Khellen Zanini, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 1058551-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 667.665.831-34, residente e domiciliada na Rua das Moreas, nº 83, Setor Residencial Norte, Sinop-MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop --MT, de propriedade de Nelton Miguel Anschau e Gilmar e Gilmar dos Santos, tendo por objeto de aquisição originária o imóvel denominado Lote 97-E, Gleba Celeste -- 2ª Parte, Bairro Jussara, matriculado sob nº 4.377, do Livro 02, deste Ofício, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1996, accessio possessionis, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária ou Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192042 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILSON ROQUE POZZOBON**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe

sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EVANDRO LERMEN, brasileiro, agricultor, RG n.º 5.811.204-6-SSP-PR, CPF n.º 840.437.689-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LEIZA MARIA DINIZ LERMEN, brasileira, agricultora, RG n.º 8.100.258-4-SSP-PR, CPF n.º 020.544.319-23, residentes na Av. Brasil, n.º 2155, Edifício Murano, Ap. 303, Bairro Centro, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Pérola" situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 245,7710 ha, matriculado sob n.º 947 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, WILSON ROQUE POZZOBON, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifesta-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 269.679 em 26/05/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 15 de junho de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEVERINO NERVO NETO, LORENI LEMOS NERVO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por LUÍS NERVO, brasileiro, agricultor, RG n.º 2036036578-SSP-RS, CPF n.º 441.364.630-49, e sua esposa ALZIRA FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA NERVO, brasileira, agricultora, RG n.º 13R2202323-SSP-SC, CPF n.º 708.045.249-04, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Av. Curitiba n.º 3.645, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Valo e Concórdia, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 60,72 ha, matriculado sob n.º 28467 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, LORENI LEMOS NERVO e SEVERINO NERVO NETO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 269.340 em 17/05/2023, neste RI. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 16 de junho de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASABIO DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 298704 ORDEM DE SERVIÇO 652058 TRANSCRIÇÃO N. 21.151 Livro 3-F, fls. 244, do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT
IMÓVEL: Uma área com 923,6750m², situada na Avenida Castelo Branco, Lote 754, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: Maria Rita de Jesus. Confrontantes: Marcelly Pompeo Vaillant e seu esposo Marcelo Giovani Bastos, Thiago Pompeo Vaillant, Anderson Hirano, João Gonçalves Rodrigues e sua esposa Zenilda Maria dos Santos Rodrigues e Maria Catarina Pereira Maciel.
MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.ª ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas

de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros de MARIA RITA DE JESUS, dos confrontantes MARCELY POMPEO VAILLANT e seu esposo MARCELO GIOVANI BASTOS, e THIAGO POMPEO VAILLANT, e ainda TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ASÁBIO DE OLIVEIRA ALVES e KEZIMARY MORAIS CARVALHO OLIVEIRA ALVES, tendo por objeto o imóvel situado à Avenida Castelo Branco, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande/MT, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 46 (quarenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica: www.editaonline.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A., MAIKON COSTA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, para DAR CIÊNCIA A EMPRESA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.967.244/0001-02, e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DE MATRICULA, formulado pela Sra. KALYNE TRZECIAK SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.876.290-5 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 933.628.622-68, residentes e domiciliados na Rua Antonio Evaristo Cabrera, nº 990, Jardim Tarraf II, São Jose do Rio Preto -- SP, tramitando neste 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE AREA. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 12 de junho de 2023.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 127637, com os seguintes dados dos Requerentes: MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.166.803-59, e sua cônjuge LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.030.112-34. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, contendo edificação, designado pelo LOTE 174-G, com frente para a Avenida Brasil, integrante do Condomínio Residencial Lago Azul, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA. Parte do que consta de 5 áreas não unificadas seguintes: Transcrição nº 13.067, do Livro 3-T, fl. 100; Transcrição nº 13.068, do Livro 3-T, fl. 101; Transcrição nº 13.708, do Livro 3-T, fl. 240; Transcrição nº 13.118, do Livro 3-T, fl. 112; e Transcrição nº 13.146, do Livro 3-T, fl. 119, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, datadas de 11/05/2023. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição, na qual está contido o imóvel usucapiendo: JAYME ELIEZER LEVY, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.287.672-34 e sua cônjuge COTA LEVY, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.984.922-00; e JUDAH ELIEZER LEVY, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.066.947-53; ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 174-N, com frente para a Avenida Brasil, integrante do integrante do Condomínio Residencial Lago Azul, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA ; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 0 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 127603 CONTROLE INTERNO Nº 157089 REQUERENTE: VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA, requereu à pedido da proprietária, TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA LTDA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 6182, oriunda nesta Serventia, localizado à Rodovia Mario Covas, nº 16-A, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Indicada a matrícula nº 20.534 desta Serventia registral e por ser tratar de difícil localização do proprietário, sendo este, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), o proprietário: FRANCK CHRISTOPHE KHALIL, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado Rodovia Mario Covas, nº 158, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Indicada a matrícula nº 64, L-2-AJ do antigo cartório Bezerra Falcão, hoje sob a Guarda desta Serventia Registral, e por ser tratar de difícil localização da proprietária, sendo esta, A CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), a proprietária: VERA LÚCIA MARCHON CURADO, tendo o imóvel a seguinte

descrição: localizado Rua Boca do Acre, s/n, com acesso pela Rodovia Mario Covas, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA;. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de Junho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA NAZARE BELO LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA NAZARE BELO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78738610230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711908-0, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 8758, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ RES JARDIM BELA VISTA 401 AP 401 BL-B COQUEIRO BELEM PA 66652000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.064,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALASSE DOS SANTOS CARVALHO

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALASSE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184962228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553633513-6, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ MONTE ERMON CS98 0 RES YPE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 53.828,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FURTADO DE AZEVEDO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FURTADO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87911710244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551504507-4, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE BATISTA CAMPOS 211 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.592,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE MOTA DE ARAUJO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE MOTA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 880.926.904-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770046919-6, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 10.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT 02 Q 118 JARDIM AEROPÔ, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 6.288,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): INGRE MAICKELE NASCIMENTO COSTA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INGRE MAICKELE NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 540.778.002-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441837270-8, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 9, na Matrícula n.º 11.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 0 LOTE06-CLQD06LOTEAMENTOOCAMPOBELO BOM JARDIM, ITAITUBA PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.773,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENEIDE SOARES ADEMAR

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ZENEIDE SOARES ADEMAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.859.472-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770813106-2, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 12.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD2 LT26 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.927,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE DE OLIVEIRA SENA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANE DE OLIVEIRA SENA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.794.662-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770863136-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD2 LT29 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.467,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PEREIRA CHAVES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários VANESSA PEREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 034.732.182-86 e ISRRRAEL DE BRITO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 033.993.362-33, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844442529371-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 13.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA 02 LOTE 08 LT CIDADE NOVA JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.702,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY

EDITAL nº 2903/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 29, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,92m². Matrícula 31.206 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 120.849,47. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 159.915,52. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28.04.2023. O Fiduciante - MARCELO ZIMNY CPF 161.635.528-06 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES

EDITAL nº 1333/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

-- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-33, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.253 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 110.490,87. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 248.236,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. O Fiduciante - RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES CPF 531.787.262-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA

EDITAL nº 2401/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 24, do Loteamento Delta Park, com área total de 346,95m². Matrícula 31.265 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 170.935,30. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 181.125,30. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. Os Fiduciários - JOZIAS FRANCISCO DA COSTA CPF 252.811.354-49 e DIANA MEIRELES DA COSTA CPF 266.466.414-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KAIRA KATIANNE PAIXAO MELO

EDITAL nº 2312/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-12, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m².

Matrícula 31.049 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 108.817,42. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 167.056,06. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/05/2023. O Fiduciante - KAIRA KATIANNE PAIXÃO MELO CPF: 586.137.572-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES

EDITAL nº 1332/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-32, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.252 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 110.490,87. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 248.236,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES CPF 531.787.262-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JERLIA SANTOS PIRES

EDITAL nº 1411/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-11, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.083 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:05 - VALOR: R\$ 124.197,26. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:05 - VALOR: R\$ 169.324,75. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. A Fiduciante - JÉRLIA SANTOS PIRES CPF 816.723.902-06 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão

tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES

EDITAL nº 2513/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-13, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.110 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 13:10 - VALOR: R\$ 115.628,82. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 13:10 - VALOR: R\$ 259.004,14. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 19/05/2023. O Fiduciante - ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES CPF 33.403.403-82 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES

EDITAL nº 1338/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-38, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 324m². Matrícula 31.254 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 152.204,75. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 340.666,76. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - RODRIGO HIROSHI TSUNEMITSU FERNANDES CPF 531.787.262-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA

EDITAL nº 1414/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-14, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 350,73m². Matrícula 31.084 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 188.607,77. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 199.711,31. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. Os Fiduciantes - JOZIAS FRANCISCO DA COSTA CPF 252.811.354-49 e DIANA MEIRELES DA COSTA CPF 266.466.414-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA

EDITAL nº 2206/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.218 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 92.640,77. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 120.577,64. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/11/2022. Os Fiduciantes - FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA CPF 131.798.702-06 e LINDALVA DA SILVA COSTA CPF 973.166.872-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA

EDITAL nº 1401/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 324m². Matrícula 31.255 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 174.353,88. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 232.689,04. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciante - JANE LOPES LADEIRA CPF 329.365.322-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JERLIA SANTOS PIRES

EDITAL nº 1412/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-12, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.143 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:20 - VALOR: R\$ 124.197,26. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:20 - VALOR: R\$ 169.363,80. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. A Fiduciante - JÉRLIA SANTOS PIRES CPF 816.723.902-06 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2201/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m².

Matrícula 31.220 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 144.654,23. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 202.730,88. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMIVALDO DA SILVA COELHO

EDITAL nº 3108/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 31, do Loteamento Delta Park, com área total de 271,44m². Matrícula 31.041 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 120.207,12. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 146.033,56. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. O Fiduciante - EMIVALDO DA SILVA COELHO CPF 459.546.152-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 1713/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-13, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.706 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:40 - VALOR: R\$ 102.327,48. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:40 - VALOR: R\$ 138.333,60. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. O Fiduciante - PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA CPF 802.087.382-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os

interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 1715/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-15, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.737 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:50 - VALOR: R\$ 102.327,48. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:50 - VALOR: R\$ 147.532,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA CPF 802.087.382-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR

EDITAL nº 2907/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-07, Quadra 29, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.674 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 13:30 - VALOR: R\$119.870,40. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 166.808,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/05/2023. Os Fiduciários - JORGETE CARNEIRO CHAVES CPF 643.285.032-00 e PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR CPF 639.999.512-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 1714/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-14, Quadra 17, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.415 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 103.826,79. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 142.990,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. O Fiduciante - PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA CPF 802.087.382-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANE LOPES LADEIRA

EDITAL nº 1402/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-02, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 35.908 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 126.108,16. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 144.608,53. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciante - JANE LOPES LADEIRA CPF 329.365.322-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CLEIDYANE COUTINHO MAIA

EDITAL nº 0808/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação

-- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. JULIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 804, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 08, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 35.906 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antônio Santis". 1º LEILÃO 12/07/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 166.678,09. 2º LEILÃO 13/07/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 233.038,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 11/11/2022. A Fiduciante - CLEYDIANE COUTINHO MAIA CPF 620.850.772-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERIO OLIVEIRA GOMES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64173445253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843487-0, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 1934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Boulevard das Aguas, s/nº, Lote 06, Apto 201, Torre 16, Bella Citta Total Ville ? Condomínio Salinas, Bairro Bella Citta Total Ville, Marituba PA, 67200-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 5.240,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO ANTONIO RIBEIRO NETO, FERNANDA JEORGEA PESSOA RIBEIRO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO ANTONIO RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62297899904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA JEORGEA PESSOA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76352765220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623781-3, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 9069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALTER CARVALHO 210 LT 17B QD29 PROMISSAO I PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 31.457,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71068848200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681694-9, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 16.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINETE RAMALHO 316 LOT PARQUE PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.700,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTINA DE SOUZA QUEIROZ, JOSE SOARES QUEIROZ

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTINA DE SOUZA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40202470210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SOARES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21189811200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811478-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 8.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MALACARNE 178 LT 06 QD 29 LOTEAMENTO VITORIO DEPRÁ ULIANOPOLIS PA 68632000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.400,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANDRE DE ARAUJO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº85258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANDRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58089748287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878569-4, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 01-A da Quadra 30, situado na Rua Manoel Moraes, nº 108, no Loteamento Uraim II, Bairro Uraim. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 5.847,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIA MELO LEMOS, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIA MELO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41467922234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO EDSON PEREIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44237537234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326771-7, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARAJOARA 907 ESQUINA COM DIAMANTINO SANTAREM PA 68020510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.371,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75217120215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551037687-0, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 19706, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ONZE HORAS 49 JARD SANTAREM SANTAREM PA 68030530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.204,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA DOS SANTOS LIMA**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). LEIDIANA DOS SANTOS LIMA CPF nº 030.174.724-50 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.298,08 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441669359, firmado em 14/11/2017 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39609 de 05/05/2023 -- Matrícula nº 46648, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00955770C -- Ofício nº 9083/2023 - CESAV/BU de 06/06/2023, referente ao imóvel tipo: Apartamento nº 203, do Condomínio Res. Abraão, situado no Loteamento Cidade das Crianças, no município do Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 19/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON FERREIRA RODRIGUES**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JADSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 072.204.024-57 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.414,65 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441761127, firmado em 26/01/2018, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 47018, cujo objeto é o imóvel Uma casa nº 313-A, situada no Condomínio "Maria Madalena", município do Conde-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 14/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTELI DOS SANTOS SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR ao Sr. DALTELI DOS SANTOS SILVA JUNIOR, CPF nº. 002.928.375-26, a

comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, Centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441926449-4, firmado em 14.09.2018, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 26.154, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R. Agamenon III, Lt. 22, Qd. B, Boa Esperança, Arcoverde-PE, CEP. 56508-210. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CAPOEIRAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA, JOSIVALDO GOMES DA SILVA**

RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAPOEIRAS-PE (CNS 07.646-3), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Praça João Borrego, nº 349, bairro Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, www.cartoriocapoeiras.com.br, endereço eletrônico: cartoriounicooficiocapoeiras@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA SILVA, brasileira, professora, nascida no dia 19/12/1967, natural de Capoeiras/PE., filha de José Ferreira da Costa e Maria Rodrigues de Lima, portadora da CI RG nº 4.074.377-SDS-PE emitida em 25/07/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.266.404-00, e seu esposo JOSIVALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, agricultor, nascido no dia 08/08/1969, natural de Capoeiras/PE., filho de Geovani Gomes da Silva e Juraci Teixeira da Silva, portador da CI RG nº 3.958.615-SDS-PE emitida em 14/09/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.643.774-34, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas, às fls. 136, do Livro nº 31, na data de 22/11/1991, casamento realizado no dia 07/12/1991 conforme Certidão de Casamento nº 1.581, fls. 40v, do Livro B-5, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Capoeiras/PE, não informou e-mail, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, nº 3 -- centro, nesta cidade de Capoeiras/PE -- CEP: 55.365-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural, localizado no "Sítio Riacho do Mel" deste município de Capoeiras/PE., com UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA COM TELHAS, SITA À Av. OSVALDO CRUZ, Nº 03, NESTA CIDADE DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTENDO: UM (01) TERRAÇO; UMA (01) GARAGEM; DUAS (02) SALAS; TRÊS (03) QUARTOS; COZINHA; W.C. SOCIAL INTERNO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; QUINTAL MURADO, EM TERRENO QUE MEDE 11,00M DE FRENTE POR 14,00M DE EXTENSÃO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 154,00M², CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE, COM O ALINHAMENTO DA AVENIDA ACIMA MENCIONADA; NOS FUNDOS, COM UMA TERRENO PERTENCENTE A GEOVANE GOMES DA SILVA; NA LATERAL DIREITA, COM UM ARMAZÉM PERTENCENTE A RAIMUNDO, E, NA LATERAL ESQUERDA, COM UM PRÉDIO PERTENCENTE A JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO"; cadastrado na Prefeitura sob n.º 1.01.004.00.0011.001 Sequencial 100047, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Capoeiras; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 16 (dezesesseis) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu,

Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA**

' ' COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 161.747.458-48, SUNAMITA SOUZA DE ANDRADE SILVA, CPF nº 195.833.308-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.0671070-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área remanescente, resultante dos Lotes 20 e 21, Quadra CT, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALDERAMIR LEITE, CARPINA CARTORIO DO 1 OFICIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA. REQUERENTES: JOSÉ ALDERAMIR LEITE, CPF nº 371.362.324-49. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinário, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno urbano situado à Rua Pastor Xavier de Brito, Bairro São José, na cidade de Carpina/PE, outrora Travessa Nunes Machado, local onde se acha edificada a Casa de nº 123, com as seguintes medidas e confrontações: 3,85m de frente e de fundos; por 16,40m de comprimento de ambos os lados; totalizando 63,14m² de área total do terreno, limitando-se pela frente com a Rua Pastor Xavier de Brito; aos fundos com o imóvel/anexo de propriedade da Paróquia São Jose do Carpina; pelo lado direito limitando-se com o imóvel de nº 129 pertencente a Eulália da Rocha Chiappetta; e pelo lado esquerdo com a Paróquia São Jose do Carpina; cuja casa nº 123, contem as seguintes características: construção em alvenaria, coberta com telha de barro e forro de gesso, aberturas em portas e janelas, piso cerâmico, cômodos: sala, 02 quartos, cozinha, área de serviço e WC social, medindo 58,33m² de área construída. A RESPONSÁVEL INTERINA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, FAZ SABER - a

todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinário.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 11 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual JOSÉ ALBERTO PADILHA E SILVA, subscrito através de sua advogada Liberato Menicio Vilela Silva -- OAB/PE 44.605, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO constituído de uma casa RESIDENCIAL, edificada no Lote 10, da Quadra 18, do Loteamento Parque Residencial Santa Rosa, localizado na Avenida Manoel Alves Machado, nº 586, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição da edificação: composta de um pavimento térreo; Área Construída: 180,54m²; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Manoel Alves Machado; FUNDOS: medindo 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel de nº 95 da Rua Filadelfo Branco; LADO DIREITO: medindo 19,74m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel 596, da Avenida Manoel Alves Machado; LADO ESQUERDO: medindo 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 576, da Avenida Manoel Alves Machado; Cômodos: 01 garagem, anexo, 01 sala, 02 quartos, 01 suíte, 01 WC, 01 WC do quarto tipo suíte, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 casa de cães, 01 anexo, corredor e quintal; Área Total do Terreno: 199,70m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados); tudo conforme planta e memorial descritivo assinados por Pedro Henrique Sobral - CREA/PE nº 181790891-0, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20220775994, no qual o mencionado Engenheiro mencionado é o responsável técnico; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0091.021.04.0284.0001.7. Sequencial nº 1.039871.6. O imóvel está encravado no loteamento Parque Residencial Santa Rosa, de propriedade de Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART). Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, MARIA LÚCIA VIANA DOS SANTOS, nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO DA SILVA CANDIDO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO DA SILVA CANDIDO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ERIVALDO DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.813.864-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440741845-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de outubro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.310, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANILLO JOSE MATIAS PASSOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.679.904-88, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442422151-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de dezembro de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.752, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON RODRIGUES DE SOUZA, JARDIENE VIEIRA DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON RODRIGUES DE SOUZA e JARDIENE VIEIRA DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GLEISON RODRIGUES DE SOUZA e JARDIENE VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 085.884.594-69 e 099.661.284-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441515197-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.527, mais

as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA, JESSICA GLAICE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA e JESSICA GLAICE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA e JESSICA GLAICE DA SILVA, inscritos(as) no CPF/MF sob o 042.938.894-26 e 088.441.384-50, com suas qualificações constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442151643-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de setembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, ROBSON FERREIRA DE ARRUDA

COMARCA - Igarassu/PE Registro de Imóveis de Igarassu EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA DE ARRUDA, JACINEIDE PEREIRA RAFAEL EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 41-A (quarenta e um "a"), formado pelos lotes 40 e 41, da quadra A, do LOTEAMENTO TRIUNFO, situado na zona urbana do bairro Triunfo, nesta Cidade de Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.311, de 10/09/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ROBSON FERREIRA DE ARRUDA e sua esposa JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidades RG nºs 2.926.916-SSP/PE e 2.661.196-SDS-PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 440.762.234-20 e 465.032.004-63, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Rubina, nº 824, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 41-A (quarenta e um "a"), formado pelos lotes 40 e 41, da quadra A, do LOTEAMENTO TRIUNFO, situado na zona urbana do bairro Triunfo, medindo dito lote, 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e fundos, por 37,00m (trinta e sete metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 888,00m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua João Francisco Ribeiro, fundos com limite do loteamento, lado esquerdo com o Lote de nº 42 e pelo lado direito com o lote de nº 39, todos da mesma quadra e loteamento; beneficiado com a seguinte construção: uma edificação constituída por dois pavimentos, sendo Pavimento Térreo e o Pavimento Superior, sendo Pavimento térreo -- setor administrativo - composto de: Escritório 1, escritório 2, escritório 3, wcs, hall de entrada, refeitório e depósito); setor operacional -- composto de depósito, WC, vestiário, canil, almoxarifado e oficina, totalizando uma área construída de 123,90m² (cento e vinte e três vírgula noventa e dois metros quadrados); Pavimento Superior -- setor administrativo - composto de: escritório, hall, guarita e escada, totalizando uma área construída de 33,30m² (trinta e três vírgula trinta metros quadrados),

totalizando toda área construída de 157,22m² (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados). Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4105.060.01.0141.0000.3 - Sequencial: 1017919.4.1.2.1. TITULARES DE DIREITO: FOSFORITA OLINDA S/A, e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 25 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 10 de maio de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE DE SOUSA BASILIO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 179, neste Cartório, referente R PADRE MIGUEL ROMA DE ABR 0 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JANICE DE SOUSA BASILIO, CPF Nº 621.881.604-44, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 31.297,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FABIANO SANTANA ARAUJO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-5, na matrícula 51007, neste Cartório, referente Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, nº 204, AP 704, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUIS FABIANO SANTANA ARAUJO, CPF Nº 289.477.648-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/06/2022, corresponde a R\$ 51.867,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54627, neste Cartório, referente Apartamento nº 301 (trezentos e um), do 3º pavimento elevado, tipo B, integrante do Edifício MORADA DOS MARTINS, situado na Rua Domingos Sávio, nº 221, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS CPF Nº 072.958.874-23, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 111.198,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MENDES VALENCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.882, neste Cartório, referente R ALEXANDRE BARACHO 185 AP 13A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. SERGIO MENDES VALENCA CPF Nº 780.131.194-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 137.279,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIVANIA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JACIVANIA FERREIRA DOS

SANTOS CPF: 06190379460, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.498,28 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440237802-7, celebrado em 13/03/2013, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 9204, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV PAULO ANTONIO PIRES 20 PREDIO CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA DE JESUS AVELINO DE LIMA CPF: 55720242449, EDVALDO FERREIRA DE LIMA CPF: 29133874468, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 5.664,73 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551676886-1, celebrado em 25/10/2011, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 10188, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R ANTONIO OZORIO DA SILVA 108 CASA VILA ANAPOLIS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO MATIAS CPF: 89978285415, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.330,95 (dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440415686-0, celebrado em 24/07/2013, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11242, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JULIANA BARBOSA RIBEIRO CPF: 06396056488, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.518,90 (três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441020012-4, celebrado em 27/08/2015, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12584, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CAMPINA GRANDE 0 CS 02 SERRA PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PEREIRA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILVAN PEREIRA LEITE CPF: 04628347433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.255,64 (dois mil,

duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441695962-9, celebrado em 06/11/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12808, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R FLOR DE LIZ 91 L10-B Q-K PITANGA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA MARIA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILMARA MARIA CAVALCANTI CPF: 09644924401, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.814,30 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441808945-1, celebrado em 06/04/2018, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13389, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CORONEL PANTALEAO 40 APT 201 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE CICERO DA SILVA CPF: 01377090485, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 5.913,09 (cinco mil, novecentos e treze reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442058336-0, celebrado em 27/03/2019, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 14005, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MARGARIDA 67 L-12, Q-H EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA GREICE KELLY FRANCA DA SILVA CPF: 09854893405, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.975,49 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442511454-7, celebrado em 23/04/2021,, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 14296, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06 60 LT 07-C, QD-I CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SANDRIERIKA FERREIRA ROCHA, inscrita no CPF nº 518.178.532-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito

correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440791165-3, firmado em 07.01.2015 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 88.441, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Conego Romeu, nº 373, apartamento 201, do Edifício Setubal Prince, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE ALVES ASCHOFF, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022 o requerimento pelo qual EDUARDO MOTA VALENÇA e sua esposa FÁTIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 16.02.1982, com pacto antenupcial lavrado no Livro 569, Fls.48/49, em 09.02.1982, no 4º Serviço Notarial do Recife-PE, ele brasileiro, engenheiro, inscrito no RG de nº 1.357.893 SSP/PE, CPF de nº 166.034.784-04, com endereço eletrônico eduardomota@usga.com.br, ela brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 231.640.264-04, RG 1.487.747 SSP/PE, com endereço eletrônico fatimamgm@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 178, Apto. 1401, Recife-PE, CEP 51011-000, na posse do imóvel há mais de 20 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade e domínio útil da parte de marinha através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma LOTE de terreno parte próprio e parte de marinha nº "13" (treze), da QUADRA "A" (a), do LOTEAMENTO "PONTA VERDE" (antigo Loteamento Jardim de Tamandaré), situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 14,00m (quatorze metros) de largura de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 350,00m², limitando pela frente com Rua Almirante Tamandaré; lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e pelos fundos com o lote nº 04; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.001.0442.001 e inscrições anteriores: 01.03.001.0276.001 e 01.03.368.0273.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem 4070, Livro 02-AC, fls. 133, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE, tendo como proprietários: MARIA JOSÉ ALVES ASCHOFF, brasileira, CPF nº 070.632.024-72, RG nº 338.898 SDS/PE, residente na Rua Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 180.973.324-34, RG nº 1350284 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Pedro Joaquim dos Santos, nº 36, Nova São Caetano-PE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES, brasileira, CPF nº 888.179.894-87, RG nº 1470838 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Barão de Amaragi, nº 794, apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, ficam estes (proprietários) intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 19 de junho de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO MOTA VALENÇA, FATIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022 o requerimento pelo qual EDUARDO MOTA VALENÇA e sua esposa FÁTIMA MARIA GODOY DE MIRANDA VALENÇA, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 16.02.1982, com pacto antenupcial lavrado no Livro 569, Fls.48/49, em 09.02.1982, no 4º Serviço Notarial do Recife-PE, ele brasileiro, engenheiro, inscrito no RG de nº 1.357.893 SSP/PE, CPF de nº 166.034.784-04, com endereço eletrônico eduardomota@usga.com.br, ela brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 231.640.264-04, RG 1.487.747 SSP/PE, com endereço eletrônico fatimamgm@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 178, Apto. 1401, Recife-PE, CEP 51011-000, na posse do imóvel há mais de 20 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade e domínio útil da parte de marinha através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma LOTE de terreno parte próprio e parte de marinha nº "13" (treze), da QUADRA "A" (a), do LOTEAMENTO "PONTA VERDE" (antigo Loteamento Jardim de Tamandaré), situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 14,00m (quatorze metros) de largura de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 350,00m², limitando pela frente com Rua Almirante Tamandaré; lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e pelos fundos com o lote nº 04; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.001.0442.001 e inscrições anteriores: 01.03.001.0276.001 e 01.03.368.0273.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem 4070, Livro 02-AC, fls. 133, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE, tendo como proprietários: MARIA JOSÉ ALVES ASCHOFF, brasileira, CPF nº 070.632.024-72, RG nº 338.898 SDS/PE, residente na Rua Ulisses Montarroyos, nº 860, apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, MARIA NAZARETH ALVES DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 180.973.324-34, RG nº 1350284 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Pedro Joaquim dos Santos, nº 36, Nova São Caetano-PE, MARIA CRISTINA ASCHOFF FERNANDES, brasileira, CPF nº 888.179.894-87, RG nº 1470838 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Barão de Amaragi, nº 794, apto. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 19 de junho de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): HUBINGER E ANDRADE LTDA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2023 o requerimento pelo qual MARIA EVILÁSIA GALLINDO, brasileira, advogada, solteira, portadora da OAB/PE nº 17621, inscrita no CPF nº 031.185.174-68, residente e domiciliada na Rua Santo Elias, nº 175, Graças, Recife-PE, na posse do imóvel há 27 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73,, do imóvel urbano constante LOTE 11A, QUADRA X, DO LOTEAMENTO ANAIZABELA, situado no município de Tamandaré-PE, medindo 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) de largura de frente e fundos, por 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centavos) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 193,87m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado direito com o lote nº 10-A, pelo lado esquerdo com o lote nº 12-A, e pelos fundos com o lote nº 11, matriculado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob ordem 4629, Livro 02-AP, Fls. 239, tendo como proprietária: a HUBINGER E ANDRADE LTDA, com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE, CNPJ nº 00.563.654/0001-23. Assim sendo, fica esta intimada em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de

Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 01 de junho de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON APARECIDO PINHEIRO, ZELIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Elivelton Aparecido Pinheiro e Sraº Zelia de Oliveira Pinheiro, inscrito no CPF. nº***.***.***-09 e CPF. nº***.***.***-12, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº28.056, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRARA, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº.14/15 (quatorze/quinze), da Quadra F, situado no Loteamento Residencial Rafaela, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/01/2023 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **EBERSON GOULART PELEGRINI, FABIANA PELEGRINI**

AV-18 da matrícula n. 1.000. Protocolo 34.148 de 10 de maio de 2023. Instituidores: EBERSON GOULART PELEGRINI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.5.585.050-0-PR e inscrito no CPF sob nº.841.072.279-87, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 em data de 28/12/1995, com FABIANA PELEGRINI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG.6.362.253-2-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº.878.575.619-91, residentes e domiciliados à Rua Pica-Pau, 1780, em ARAPONGAS-PR. Conforme escritura pública lavrada às fls. 172/173, do livro nº.229-E, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Arapongas-PR, Livro 03 - Registro Familiar, desta serventia, este imóvel foi instituído como Bem de família, nos termos do art. 1.711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado a residência dos instituidores e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, ficando isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio, mantidas as regras sobre impenhorabilidade do imóvel residencial estabelecida em lei especial. A impenhorabilidade, bem como presente instituição, durarão em média

o quanto viver um dos instituidores, ou na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, salvo se sujeitos a curatela, hipótese em que os efeitos do bem de família vigorarão enquanto permanecer a curatela. O edital foi publicado na internet em 19 de junho de 2023. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$150.000,00. Dou fé.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.1397915-7, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 45.987, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Pinal Del Rio, 333, a saber, Unidade n. 3, do Residencial Antônio Luiz Reway, edificada sobre o lote n. 7, da quadra n. 51, do loteamento Bela Vista, situado na cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar a Sra. Vivian Félix da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI n. 9.016.316-7-PR, e inscrita no CPF sob n. 046.578.529-81, domiciliada nesta cidade, onde reside na Avenida Tancredo Neves, 1.923; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES, VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES**

Colombo, 16 de junho de 2023. Unidade/sub-lote 242, do "Condomínio Monte Verona Eco Village", situado na Rua Quivi nº341, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do da Alienação Fiduciária nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, aos 15/07/2021 às folhas nº 050/056 do Livro nº 1359-E, registrado na matrícula nº 78.794, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONÇALVES, portador do CPF nº 048.***.***-80 e VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES portadora do CPF nº 028.***.***-10, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel

em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE THADEU KOTABA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. WALACE THADEU KOTABA, brasileiro, solteiro, assessor comercial, portador da CI/RG n.º 72497090/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.328.669-98, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização do FGTS do comprador, sob n.º 144440115542, datado de 26/09/2012, registrado sob n.ºs R-01, R-02 e AV-03, na matrícula nº 82.324, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 16/06/2023: R\$95.484,88. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 16 de junho de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. GERALDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG n.º 6336603-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.373.289-94, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de Escritura Pública, sob n.º 844441935995-9, datado de 19/09/2018, registrado sob n.ºs R-01 e R-02, na matrícula nº 92.610, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 16/06/2023: R\$10.104,22. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 16 de junho de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ZATTAR ANTONIASSI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO ZATTAR ANTONIASSI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.446.879-36, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, sob nº 144440786277, datado de 12/01/2015, registrado sob nº R-14, R-15 e AV-16, na matrícula nº 37.954, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 15/06/2023: R\$39.540,42. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 15 de junho de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY RICARDO PINHEIROO PINHEIRO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -Programa Minha Casa Verde e Amarela, emitido em 18 de Setembro de 2020, nesta cidade de Palmas/PR, devidamente registrado na Matrícula nº 20.705, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 5.823.36, posicionado em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DE BRITO, LENI MACHADO DE BRITO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: ripiraidosul@gmail.com NOTIFICANTE: VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 11.074.097-2-SSP-PR, inscrita no CPF-MF nº 083.670.389-83, residente e domiciliada na Rua Aroldo Lucas Fornazari, 141, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, Escrevente

Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná. NOTIFICADO(A): ANGELA VALERIA GOMES WILMS, inscrito(a) no CPF nº 709.477.679-91, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Clara, nº 98, apartamento 223, Copacabana, CEP 22.041-012, Rio de Janeiro -- RJ. A NOTIFICANTE, valendo-se da permissão legal contida no art. 213 §3º, da Lei nº 6.015/1973, vem pelo presente Edital notificá-lo(a) para anuir ou impugnar o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA protocolado sob nº 37.928 de 17-05-2023, L. 1-G, relacionado ao lote de terreno urbano situado no Loteamento São Lourenço, na quadra 28, no lado par da Rua A, com área total de 228,74m², contendo uma casa de alvenaria de 45,99m² e suas benfeitorias, conforme planta e memorial descritivo anexos, constante da Matrícula nº 2676 - Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de JOSÉ AUGUSTO DE BRITO, brasileiro, aposentado, portador do CI-RG nº 2.038.546-SSP-PR, inscrito no CPF nº 337.313.309-20 e LENI MACHADO DE BRITO, brasileira, aposentada, portadora do CI-RG nº 5.645.234-6-SSP/PR. inscrita no CPF-MF nº 989.707.719-72, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Leonardo Solek, nº 111, Centro, Piraí do Sul-PR, tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº M-2496, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida. Piraí do Sul, 19 de junho de 2023. VERA LUCIA KÜLLER MACHADO Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s): **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana, Paraná, nos termos do artigo 195-A, da Lei nº 6.015/73, e ante a certidão do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Curitiba-PR, INTIMA a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, por seu representante legal, a comparecer neste Serviço Registral, localizado na rua Maria Moreira Reno, nº 366, Centro, Santa Mariana-PR, entre 8h30min e 11h e entre 13h e 17h, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar deste Edital, para que informe se os limites definidos nas plantas e nos memoriais descritivos anexos, a serem matriculados em nome do Município de Santa Mariana, se sobrepõem à sua respectiva área, constante da matrícula nº 2.158, deste Serviço Registral se for o caso. Santa Mariana-PR, 19 de junho de 2023. Eu,,Francisco Reno Silva Gomes, Oficial, digitei e assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA, RAPHAEL DONIZETE BARBOSA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442293935-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 46.016, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 4610-C, Data de Terras sob nº 15, da Quadra nº 08, Jardim Itália, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora WANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA (CPF: 099.137.159-38), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor RAPHAEL DONIZETE BARBOSA (CPF: 089.644.609-36), intimado em 15/04/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais

relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/06/2023, corresponde à R\$ 8.839,23, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 07 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA SANCHES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442464625-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 48.165, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Riachuelo, nº 1986-C, Data de Terras sob nº 01, da quadra nº 27, Jardim Ouro Verde III, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora FRANCIELLE ANDRADE DA SILVA (CPF: 081.434.349-07), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/06/2023, corresponde à R\$ 3.854,34, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de junho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GULLO**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GULLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113589767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550732006-1, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 14902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA GRANDE 6 LT 11 QD 5 PRAIA RIBEIRA ANGRA DOS REIS RJ 23937060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA PEIXOTO GONÇALVES DE ABREU, BRUNO VILLELA DE ABREU

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº64671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA PEIXOTO GONÇALVES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11408875721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO VILLELA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511640747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073020230010551-0, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 645-A - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL, COM 117,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO À RUA B, Nº 1700, 1º DISTRITO, NO MUNICÍPIO, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ, EDIFICADO SOBRE O LOTE IDENTIFICADO POR SETOR 03, PROJEÇÃO Nº 09 DO SETOR 03.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS CARLOS NERI ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797545705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865570-7, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP103 BL7 Jardim Rotsen DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE SOUZA, DANIELA CRISTINA DOS SANTOS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62298135568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09120049757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440781996-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 16.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAVOISIER 980 CASA PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51927 o requerimento pelo qual: ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU, brasileiro, empresário, nascido em 09/01/1963, filho de Waldir Nunes de Abreu e Edna Pereira Nunes, portador da carteira de habilitação nº 02658696590 Detran/RJ expedido/RJ em 27/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.415.147-34, com endereço eletrônico abreurobinson@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria de Fátima Henriques de Abreu. 2) IMÓVEL: Prédio nº 118, situado de frente para a Rua Mariz e Barros, edificado no lote 15 da quadra 103, Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, protocolado nesta Serventia no dia 14/12/2022 sob o nº 51927. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGALI CARMO DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI CARMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08658928730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551824443-4, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 13.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA PETROPOLIS 74 CASA 03 VILA LEOPOLDINA DUQUE DE CAXIAS RJ 25030065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO MARINHO DANTAS, DAIANI SOUZA DE OLIVEIRA DANTAS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO MARINHO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17354143790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANI SOUZA DE OLIVEIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15791818726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510948-1, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.21 AP302 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02604749750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441338041-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 408 LOTE 02-B QUADRA D JARDIM BRISAM MAGE RJ 25926858. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVELYN GOIS DE SOUZA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVELYN GOIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17768432746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442722155-3, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA 64 CASA 02, LOTE 05, QUADRA 01 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS BARROS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08256332735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647060-6, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 657 CASA 01 LOTE 12A QUADRA 24 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM DOS SANTOS BORGES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198529762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284652-0, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15855, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST AV INDEPENDENCIA 80 CASA C LT02 QD01 JARDIM D P (MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva

Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ELENA DE SOUZA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ELENA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18834218701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266177-6, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS (RUA N) 501 LT 1F QD 30 CASA F REC BOA VISTA MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303920704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441675387-7, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CRUZ 550 JARDIM DA P IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE FERNANDES DA SILVA, VANILDA VIANA DA SILVA, COMPANHIA VIDREIRA DO BRASIL - COVIBRA S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318473, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JORGE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Jose da Silva Trindade e Judith Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº. 236.071.907-63, portador da carteira de identidade nº. RJ-036687/0-5 expedida pelo CRC/RJ em 18.12.2007, casado em 27.12.1974, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vanilda Viana da Silva, brasileira, do lar, filha de Eduardo Viana e Juvelina Gonçalves Viana, inscrita no CPF nº. 958.962.797-87, portadora da carteira de identidade nº. 07610454-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.08.2017, residente e domiciliado na Rua 70, lote 28, quadra 341, Jardim Atlantico, Itaipuaçu, Marica/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 341(trezentos e quarenta um), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a Rua 70; 12,00m de fundos para o lote nº. 19; 40,00m pelo lado direito com o lote 29; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 27, com área de 480,00m²; de propriedade de: Maria Helena de Oliveira, brasileira, solteira, industriária, residente a Rua Joao Barbalho, nº. 43, c/7, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-F, fls. 71v/72, sob o nº. 6.891 em 19.09.1958, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Covibra S/A, conforme escritura Pública de Compra e Venda de 17.07.1958, lavrada em notas no 4º Ofício de Nilópolis/RJ, devidamente registrada Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 96986. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO POUBEL DO CARMO, FRANCISMEI BERNARDES TEBALDI DO CARMO, HILDA BORGES FELIX**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.06.2023 sob o nº. 318424, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO POUBEL DO CARMO, brasileiro, médico veterinário, filho de Amilton Lino do Carmo e Lila Poubel do Carmo, portador da carteira de identidade nº. 81306085-2 expedida pelo IFP/RJ em 17.10.1983 e CPF nº. 302.000.597-34, casado em 14.07.1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Francismeli Bernardes Tebaldi do Carmo, brasileira, médica veterinária, filha de Álvaro Tebaldi e Antônia Bernardes Tebaldi, portadora da carteira de identidade nº. 05654836-5 expedida pelo IFP/RJ em 11.02.1985 e CPF nº. 726.279.307-10, residente e domiciliado na Rua Professor Cardoso de Menezes, lote 07, quadra 117, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 11(onze) da Quadra n.º. 117(cento e

dezessete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 01; 12,00m nos fundos confinando com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com o lote 12; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 10; de propriedade de: Hilda Borges Felix; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-D, sob o nº. 3.927 em 11.09.1956, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil, conforme Escritura lavrada no 8º Ofício de Niterói/RJ em 13.08.1956, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 71367. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANILDA VIANA DA SILVA, JORGE FERNANDES DA SILVA, COMPANHIA VIDREIRA DO BRASIL - COVIBRA S/A

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.06.2023 sob o nº. 318473, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JORGE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Jose da Silva Trindade e Judith Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº. 236.071.907-63, portador da carteira de identidade nº. RJ-036687/0-5 expedida pelo CRC/RJ em 18.12.2007, casado em 27.12.1974, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vanilda Viana da Silva, brasileira, do lar, filha de Eduardo Viana e Juvelina Gonçalves Viana, inscrita no CPF nº. 958.962.797-87, portadora da carteira de identidade nº. 07610454-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.08.2017, residente e domiciliado na Rua 70, lote 28, quadra 341, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Marica/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 341(trezentos e quarenta um), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a Rua 70; 12,00m de fundos para o lote nº. 19; 40,00m pelo lado direito com o lote 29; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 27, com área de 480,00m²; de propriedade de: Maria Helena de Oliveira, brasileira, solteira, industriária, residente a Rua Joao Barbalho, nº. 43, c/7, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-F, fls. 71v/72, sob o nº. 6.891 em 19.09.1958, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Covibra S/A, conforme escritura Pública de Compra e Venda de 17.07.1958, lavrada em notas no 4º Ofício de Nilópolis/RJ, devidamente registrada Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 96986. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO POUBEL DO CARMO, FRANCISELI BERNARDES TEBALDI DO CARMO, HILDA BORGES FELIX

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.06.2023 sob o nº. 318424, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO POUBEL DO CARMO, brasileiro, médico veterinário, filho de Amilton Lino do Carmo e Lila Poubel do Carmo, portador da carteira de identidade nº. 81306085-2 expedida pelo IFP/RJ em 17.10.1983 e CPF nº. 302.000.597-34, casado em 14.07.1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com

Francismeli Bernardes Tebaldi do Carmo, brasileira, médica veterinária, filha de Álvaro Tebaldi e Antônia Bernardes Tebaldi, portadora da carteira de identidade nº. 05654836-5 expedida pelo IFP/RJ em 11.02.1985 e CPF nº. 726.279.307-10, residente e domiciliado na Rua Professor Cardoso de Menezes, lote 07, quadra 117, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote n.º 11(onze) da Quadra n.º. 117(cento e dezessete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 01; 12,00m nos fundos confinando com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com o lote 12; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 10; de propriedade de: Hilda Borges Felix; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-D, sob o nº. 3.927 em 11.09.1956, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil, conforme Escritura lavrada no 8º Ofício de Niterói/RJ em 13.08.1956, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 71367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SANTIAGO DE PAULA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SANTIAGO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15143518709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599321-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 4.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA NILO PECANHA 344 APTO 202 OLINDA NILÓPOLIS RJ CEP 26545 202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ADOLFO DA SILVA PINTO

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº16.948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ADOLFO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09176981770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054765-8, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BERKOWITZ 977 AP101 CABUIS NILOPOLIS RJ 26545442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO TEIXEIRA ALVARENGA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO TEIXEIRA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10404427731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789332-0, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 5095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O ANTUNES VASCONCE 527 CASA 07 PAIOL DE POLVO NILOPOLIS RJ 26545430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA LIMA COSTA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146141, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440184173-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 16.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TAVORA 122 BL 02 APT 901 ICARAI NITEROI RJ 24230540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALCURI COSTA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALCURI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10622256785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878725-8, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATOR PAULO GUSTAVO 180 APTO 1303 ICARAI NITEROI RJ 24230062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE TEIXEIRA DA SILVA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81351143700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP

24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441182041-1, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 11791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGUES DE SA 240 AP 1502 ICARAI NITEROI RJ 24220090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04479836446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441886552-6, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE L ERTHAL 0 LT 21 QD 412 PIRATININGA NITEROI RJ 24350050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE SOUZA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047146796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731874-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 36.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ERNESTO I DE MELLO 466 CASA 01 PIRATININGA NITERÓI RJ 24350740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA MARIA PAPE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a CARLOS RONALD DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 402.704.327-87 e VENANCIO SCHUENKEL, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, CRISTINA MARIA PAPE, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3044658, expedida pelo IFRJ em 06/04/1972, inscrita no CPF de nº 509.265.517-87, residente na Estrada Rio Bonito s/nº, Sítio Macaúba, Lumiar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área rural com 20.095,06m² localizado em Rio Bonito de Lumiar, no 5º Distrito deste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 14 de Junho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANNE SIAS FARIA**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANNE SIAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87180596787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441658145-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na

Matrícula nº 18545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CARESTIATO 282 CATARCIONE APT 202 BL 01 COND S DA SERRA SANS SOUCI NOVA FRIBURGO RJ 28614170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO GALDINO T REIS, AURELIO RAMOS REIS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO GALDINO T REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05437225709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO RAMOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08157581702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440308587-2, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 43.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MARIO GUIMARAES 307 APARTAMENTO 1702 BLOCO I RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ CEP: 26083-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12627934759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491470-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL.B17 APT 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUACU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de IVONNE MASSET COSTILHES (ESPÓLIO), na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Duas situações no lugar denominado Rio dos Méros, 2º distrito, com uma casa coberta de telhas, com as seguintes características e confrontações: Fazendo testada na margem direita do Rio dos Méros, dividindo de um lado com Gabriel Archanjo Lopes de Alvarenga, de outro com terras que foram de Francisco Manoel de Alvarenga Souza, fundos até as vertentes", objeto da transcrição nº 297, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Terras na Fazenda Joaquim Santos - Rio dos Méros, com as seguintes características e confrontações: Oitenta (80) braças de terras na Fazenda Joaquim Santos no Rio dos Méros, dividindo de um lado com terras dos herdeiros de Faustino Braga e de outro lado, com a dita Fazenda, propriedade de João de Souza Magalhães", objeto da matrícula nº 6999, de propriedade de JOÃO DE SOUZA MAGALHÃES, cujo cessionário e interessado jurídico, JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 19 de junho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ALCIDES FERNANDES MONTEIRO, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Situação denominada Leonardo, com as seguintes características e confrontações: 500 (quinhentas) braças mais ou menos de testada que faz nas terras de Benedito Alves de Souza e fundos até o alto do morro águas vertentes", objeto da transcrição nº 254, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Um terreno situado no lugar denominado Rio dos Méros, 2º distrito deste Município, com a área de 112.310,07m2 (cento e doze mil, trezentos e dez metros e sete decímetros quadrados) ou 11,23 ha.", objeto da

matrícula nº 4807, de propriedade de JOÃO DE SOUZA MAGALHÃES, cujo cessionário e interessado jurídico, JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 19 de junho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ALCIDES FERNANDES MONTEIRO, na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Situação denominada Leonardo, com as seguintes características e confrontações: 500 (quinhentas) braças mais ou menos de testada que faz nas terras de Benedito Alves de Souza e fundos até o alto do morro águas vertentes", objeto da transcrição nº 254, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Terras na Fazenda Joaquim Santos no Rio dos Meros, com as seguintes características e confrontações: Setenta e sete (77) braças de terras na Fazenda Joaquim Santos (Rio dos Meros) com duas casas, sendo uma assobradada e uma fabrica de aguardente", objeto da matrícula nº 6998, de propriedade de JOÃO DE SOUZA MAGALHÃES, cujo cessionário e interessado jurídico, JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 19 de junho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de GUSTAVO MASSET JÚNIOR (ESPÓLIO), na qualidade de proprietário do imóvel constante de: "Duas situações no lugar denominado Rio dos Méros, 2º distrito, com uma casa coberta de telhas, com as seguintes características e confrontações: Fazenda testada na margem direita do Rio dos Meros, dividindo de um lado com Gabriel Archanjo Lopes de Alvarenga, de outro com terras que foram de Francisco Manoel de Alvarenga Souza, fundos até as vertentes", objeto da transcrição nº 297, do Livro nº 3-B, de Transcrição das Transmissões, confrontante do imóvel constituído de: "Terras na Fazenda Joaquim Santos - Rio dos Méros, com as seguintes características e confrontações: Oitenta (80) braças de terras na Fazenda Joaquim Santos no Rio dos Méros, dividindo de um lado com terras dos herdeiros de Faustino Braga e de outro lado, com a dita Fazenda, propriedade de João de Souza Magalhães", objeto da matrícula nº 6999, de propriedade de JOÃO DE SOUZA MAGALHÃES, cujo cessionário e interessado jurídico, JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos

do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 19 de junho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHONALD MOURA DE ANDRADE**

Patrícia Baranda, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHONALD MOURA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082024121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041807-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10833, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PHILUVIO C RODRIGUES 2200 BL.3 AP 103 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA ALMEIDA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655078700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440411976-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, BLOCO 34, AP307 - CIDADE ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 23525-054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA, JONATHAS LIMA ROZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13817627785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAS LIMA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09975655785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653160-1, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 156, na Matrícula nº 37746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BAPTISTA SAMPAIO 180 AP403 BL1A ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16555440716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496643-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 1509 BL.13 401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE CARVALHO LINO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE CARVALHO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08210648780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465597-0, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIJA FLOR 0 CASA 08 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, DIEGO LUNA AMARAL

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762594422, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO LUNA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14818244732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462442-0, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 1509 BL.4 301B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ATAYDE DA PAIXAO, VANESSA LEME ATAYDE DA PAIXAO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ATAYDE DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681334750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LEME ATAYDE DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09699101776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117886-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 73 JARDIM ALIANCA RESENDE RJ 27525588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08171191754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 123870000422-5, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEVES DA FONTOURA 535 CS 01 ENSEADA GAIVOT RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º99405, no qual figura(m) como requerente(s) GUILHERME SETTA MOREIRA e sua esposa IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 10/01/1950, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.508.605-7, expedida pelo IFP/RJ, em 16/11/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.804-709-30, ela aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04118925-9, expedida pelo IFP/RJ, em 30/09/1994, inscrita do CPF/MF sob o nº 400.643.017-53, residentes e domiciliados na Rua Nova Iguaçu, nº. 25, Recreio do Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", situado nesta cidade. Matrícula/Transcrição: 763, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", registrado no Livro 2-C, às fls. 177, na Matrícula nº. 763, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, respectivamente é PASCHOAL SANTORO e LUCY DOS SANTOS SANTORO. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 30/06/1989, totalizando 33 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12663196703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385472-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 211.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2870 BL 4 AP 307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO ANDREWS NOGUEIRA DE ARRUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342513719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266766-2, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 225.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 04, APARTAMENTO 108 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024113738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935161-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 75.204, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1595, BLOCO 5, APTO 303, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21715251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADY DAYANY SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475733798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274043-1, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257786, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP504 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, ALINE MARIA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 878277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12358244708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11015610765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531336-6, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 62767-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA 200 APT 201 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GOMES VIRTUOSO, CLEBIO MARQUES FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GOMES VIRTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05229024720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBIO MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028338789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359016-0, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 21039-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAIBA PREDIO Nº 219, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21215070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, CICERA SANTOS LIMA VITAL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO VITAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38494310453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA SANTOS LIMA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54028922453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441376952-7, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 226.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 103 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO COSTA DA SILVA, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92130119700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILENE MARIA DE BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52667227468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441893112-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 140774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE COELHO 706 BL6 AP 101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES FRANCISCO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES FRANCISCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240580704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379111-2, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13.606 sob o nº R4, na matrícula nº 13.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELIAS CHAVES, Nº 18 APARTAMENTO 203 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.550-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA ROCHA FARIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA ROCHA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00908046782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440389081-1, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 194379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTALVANIA 80 APTO 307 BL 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMPSON VILLAR ALBUQUERQUE, DAMARIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOMPSON VILLAR ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488670721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMARIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12098217706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752319-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 221.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOCADIO DE FIGUEIREDO, Nº 650, APTº 103 DO BLOCO 06, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº879723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MORENO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189889722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO LUIZ PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07694122706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545820-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42389-A / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Chamberland, Nº286, Apto Nº203, Bairro Vila Da Penha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21210-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYANE DA SILVA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119992-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12404921703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104729-8, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 459131, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE 78 BL.1 AP401 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, SERGIO FERREIRA CAMPELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123562 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA DE SOUZA CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79103227715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FERREIRA CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40733254772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187021-8, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP112 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123568-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434938702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551298674-9, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CA7 BL26 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123031-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18494888781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808232-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458076, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR DA CUNHA SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123311-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR DA CUNHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01849919780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579621-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na matrícula nº 135.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MOREIRA DA SILVA 255 BL 2 AP 204 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VEIGA FERNANDES DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119783-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VEIGA FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03552328718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383583-1, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 385148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GALHARDO 159 SAL 301 RA 24 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ZANATTA BRUM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119800-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ZANATTA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267978716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553178965-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 414.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP501BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA SIQUEIRA DA ROCHA, DIOGO FRANCO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119997-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA SIQUEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05793996729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO FRANCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08550569755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550182393-2, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 192.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GODOFREDO VIANA 125 B 1 AP 301 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO MAXIMO DIONISIO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120886 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MAXIMO DIONISIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03859648705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763408-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 145.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOVANI DE CASTRO 90, BLOCO 1, APTº 307, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119781 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708236712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553682644-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP704BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE SOUZA MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123563 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477088719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553876357-7, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 430768, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS06 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MONTEIRO SANTOS, LILIAN CRISTINA DE ARAUJO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124673 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MONTEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12731532785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12460075766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553135210-5, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370486, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL04 A308 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE NUNES CORRÊIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2102560-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE NUNES CORRÊIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14917552702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07209423000057-0, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23720 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 153, Casa VI, Apto. 201, Glória, Cep. 20241-150, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE LIMA SANTOS T SANTOS, ALAN BRASIL SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE LIMA SANTOS T SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241319754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN BRASIL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07573973799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441128542-7, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BILBAO 20 AP102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTE PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60083590463, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391646-0, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP501 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN BARBOSA DE ASSIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN BARBOSA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004863761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505556-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18537, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.15 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS GONCALVES DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MATEUS GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14412287726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441295873-5, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 36797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 BL01 APT103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRIS TAVEIRA BRAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRIS TAVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19951218784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442759081-8, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 53683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 111 BLC 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178616700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965864703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440089775-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO DINIZ 420 CASA 01 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FRANCO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16448797785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441758174-5, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 35381, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BRAGANCA 147 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24426495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07618507759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395560-8, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 73 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT GOMES DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10471482773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441854721-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 APT305BL03 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA EVELIN DE SOUZA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLA EVELIN DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19852678701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441974302-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 78701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 451 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44452110797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552336138-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 43812, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PEDRINHAS 599 CASA 2 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11916181708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181956-7, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 250 CASA BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGERIO DUARTE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665211780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA FEIJO DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08876548785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868156-0, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREM 758 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBELI PINHEIRO EMIDIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELI PINHEIRO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759353756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551858548-7, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL LUCON 251 CS 4 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE HELLEN BAPTISTA ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE HELLEN BAPTISTA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08670698722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442806561-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 78318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA DE ALMEIDA BUARQUE 140 CASA 08 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15331787711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442751924-2, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 36 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO COSTA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16900241786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638793-8, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL GONCALVES MACIEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL GONCALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199207740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298377-3, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 72801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURY DE SOUZA 80 APT 201 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PASSARELLO DA SILVA RANGEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PASSARELLO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12073120709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907727-9, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 70956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA VASCONCELOS 114 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JONH CASTRO ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON JONH CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14565219778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441465951-2, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO 151 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN COSTA SANT ANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN COSTA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15064097760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454869-4, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 72410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL11 AP404 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA DUTRA PERES, UBIRATAN RIBEIRO PERES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DUTRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87222906720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UBIRATAN RIBEIRO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25080628715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832590-1, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 23644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS MERLIN 251 LT36, QD E PACHECO SAO GONCALO RJ 24732170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE SOUZA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11938073797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442484375-8, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 430 CASA 01 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELMA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, CIRVAL JUSTINO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86849956787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRVAL JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18647731700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651986-6, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO 11 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08519163769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560369-3, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS BORGES, nº 1025 CASA 02, ALCÂNTARA, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24711110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIET LOUBACK DA SILVA, ANDERSON DE SANTANA ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIET LOUBACK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12975372701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE SANTANA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140345761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206419-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LARANJEIRAS 327 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERCIA DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERCIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339058707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049073-4, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 62199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES 464 CS 1 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 42, prenotado sob nº180297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08220392738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30500176787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070141400750905-5, firmada em 30/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50418 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Expedicionário Elídio Rodrigues Pinto, nº 191, Tribobó, Cep. 247 51 340, São Gonçalo/RJ /. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05329572703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000377-1, firmada em 30/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DO IMBOASSU 232 CASA 45 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA REGINA BENEDITO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: MARIA REGINA BENEDITO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.502 de 20-04-2023, : MARIA REGINA BENEDITO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do registro geral de nº 04.382.451-5 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 491.022.497-15, residente e domiciliada na Rua: Elvis Presley nº 22 no bairro Alcântara, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.710-840, representada pelo advogado Dr. HENRIQUE DA SILVA PEREIRA EDUARDO, brasileiro, divorciado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 159.109, emitida em 18/08/2009 e CPF sob o nº 115.029.147-86, com endereço profissional na Rua: Visconde do Abaeté nº 41 apartamento 202 no bairro Vila Isabel na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Alcântara no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Elvis Presley nº 22, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.710-840, conforme inscrição Municipal de nº 108331-000 e matrícula de nº 44821 livro2. A requerente exerce a posse mansa e pacífica desse o ano 1996, pagando pelos impostos e conservando o imóvel de forma mansa e pacífica conforme documentos acostados ao requerimento (fls.18/126). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 20-04-2023, com todas as informações ali prestadas pelo cartório da 1ª circunscrição do 4º Distrito deste município, presentes a requerente, o advogado e testemunhas conforme qualificação na própria ata (fls.155/158). Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº

94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS, PEDRINA CONDACK DOS SANTOS E/OU PETRINA CONDACK DOS SANTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS E SUA ESPOSA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 05/05/2021, sob o nº5418 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO, brasileiro, nascido em 03/01/1947, filho de Eider Ribeiro Dantas e Maria Urcicina Fernandes Ribeiro Dantas, empresário, portador da identidade nº2263360 expedida pelo IFP em 30/03/1971, inscrito no CPF sob o nº035.078.667-49 e sua esposa MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS, brasileira, do lar, portadora da identidade nº02756568-8 expedida pelo IFP em 23/09/97, inscrita no CPF sob o nº311.102.237-49, casados pelo regime da comunhão de bens em data de 01/02/1975, residentes e domiciliados na Rua Fala Amendoeira nº 454 apto 1.101, Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP:22.793-580, endereços eletrônicos: eider.dantas@terra.com.br e meditedantas@gmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE RURAL Nº1131 (mil cento e trinta e um) da Gleba LAGOA NOVA do NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ, situado no antigo 2º distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, o qual assim se descreve e caracteriza-se: Partindo do M10-M9 mede 151,72m no az. 164º32'45"; do M9-M19 mede 472,27m no az de 237º55'58"; do M19-M18 mede 230,35m no az de 345º02'26"; do M18-M10 mede 454,08m no az de 67º24'33". Limites e confrontações: Norte Lote 1132; Este FNSC; Sul Lote 1130 e Oeste Estrada. Perfazendo a área total de 8,6168 ha. Cadastrado no INCRA sob o nº521.035.015.911-0 - Código da Receita Federal NIRF nº 3388351-3, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ sob o nº109 do Livro 2 fls 110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passada nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESINHA DE FATIMA DUTRA ALMEIDA**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA NEVES, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que TERESINHA DE FÁTIMA DUTRA ALMEIDA, brasileira, pensionista, CNH nº 06944852411 - DETRAN/RJ e CPF/MF 026.776.937-71, protocolou nesta

Serventia, sob no 62.739 em 15.05.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Lote de terra nº 116, situado à Rua Doutor Guilherme Viana (antiga rua "Q"), medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos, confinando com a frente com dita rua e pelos fundos com o lote 8 e 20,00m de comprimento de ambos os lados, confinando por um lado com o lote 115 e por outro lado com o lote 117, tendo a área de 200,00m², bairro São Luiz, inscrito no cadastro de municipalidade sob o no 6.088.0003.000-5, Volta Redonda, transcrito sob o nº 6.148, fls. 251, Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício desta Comarca (Livro 3-A, fls. 046, nº 1036, de 18.10.1966)". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Bonifácio Hugo Rausch na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faço publicar este Edital, para conhecimento amplo de terceiros, que a empresa LOTEAMENTO ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o número 48.182.616/0001-57 e com sede na rua Arthur Correa da Silva nº 185, Campestre, em São Leopoldo, RS, apresentou regularmente os documentos previstos no art. 18 da referida lei, visando ao registro do loteamento denominado "SOLAR DOS PÁSSAROS", para fim Residencial, a ser promovido na matrícula do imóvel número 78.481, Livro 2 - Registro Geral, com a área de 246.205,41m² (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), cuja representação gráfica segue em anexo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Solar dos Pássaros" poderá fazê-lo expressa e fundamentadamente em até quinze (15) dias corridos contados da terceira e última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Alvorada/RS - Fone: (51) 3483-1613, nos horários de atendimento ao público (das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h) dos dias úteis. Findo o prazo sem a apresentação de impugnação o registro será imediatamente procedido. 19 de Junho de 2023. Bonifácio Hugo Rausch Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO VIDALETTI

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO VIDALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921044011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393631-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 22467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO RAHMEIER 0 QUADRA 02 LOTE 14 DONA RITA ARROIO DO MEIO RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.485,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio do Meio-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95085092015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300106-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CANISIO FORNECK 383 CASA METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.862,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA MELO DE LIMA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA MELO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390464024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550110351-4, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 21.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ESTADOS 723 AP12 BOX34 D-TAIMBE CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.116,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOE ZULIAN

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE ZULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338528040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316052-6, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2E3, na Matrícula nº 18.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE JARBAS DO VALLE MATTOS 330 QD58 LT109 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 3.212,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DEWITT WEINGARTNER, PAULO NEI WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER

Nº 59/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MARCOS DEWITT WEINGARTNER, MARIA IRONI DEWITT WEINGARTNER e PAULO NEI WEINGARTNER, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.404, deste Serviço Registral, referente a Loja nº 04, do

Edifício "Villa Rossini", situado na Avenida Santos Ferreira, nº 1756, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE RODRIGUES DA SILVA**

Nº 61/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. TATIELE RODRIGUES DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.011, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 8, do "Condomínio Residencial Goias", situado na Rua Carazinho, nº 885, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MICHELE DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MICHELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01255570008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440023654-1, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº , na matrícula nº 137.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELMA LAZZARI BELENZIER 37 CASA 02 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.158,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO RIBEIRO STEINSTRASSER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO RIBEIRO STEINSTRASSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576369099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441485629-6, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 178842 e 178826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA LORO 217 APT0 204 BOX 05 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.548,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI MASOTTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI MASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36345555053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552631-0, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 151.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 43.05.35 0 L 08 Q6316 LOT COL PLATAN CAXIAS DO SUL RS 95034230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.706,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI DA LUZ LOPES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301888011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de

Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924955-7, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 115.077 e BOX sob o nº R6, na matrícula nº 115.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MADALOSSO 713 APTO 403 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.750,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josseli Ferreira da Costa**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº472557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josseli Ferreira da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51311461000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10046614-00, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Mirian Formolo Tapia, nº 983 Bairro: Charqueadas Cidade/Distrito: Caxias do Sul - UF: RS CEP: 95096-783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 7.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN FERNANDA MUNERETTO FORNER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN FERNANDA MUNERETTO FORNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385957042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063939-8, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 100443 e 100433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELCINO NEVES D SANTOS 1014 AP103 BOX7 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 9.599,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SERGIO DA SILVA PEREIRA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80244181004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383548-4, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 1387 LOTE 11 QUADRA 31 CENTRO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 8.448,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOARES DE LIMA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326588037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593586-1,

firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BORJA (ANT RUA S) BL.SB QD23-LT05, LOT CENTRO NOVO - ELDORADO DO SUL RS 92.990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 6.248,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESICA COSTA DOS SANTOS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESICA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987000080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798058-0, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CARDEAIS 236 - CAMPO GRANDE ESTANCIA VELHA RS 93.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.962,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MARTINS STEIN, JACSON OLIVEIRA STEIN**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MARTINS STEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068383762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACSON OLIVEIRA STEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92091997072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854662-2,

firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 41.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA Nº 126 FLORESTA ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 10.564,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, TIAGO EVALDT DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00408846003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO EVALDT DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81325355020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953278-6, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 89.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB LEONARDO DENICOL 472 SOBRADO 01 - MORADAS DO SOBRADO - GRAVATAI RS 94180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.597,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, CEZAR DA ROSA LUCAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ADRIANA DE SA TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53771346053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CEZAR DA ROSA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48786110063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047868-1, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 78847, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARCILIO S DE JESUS 413 CASA 02 DONA MERCEDES GRAVATAI RS 94185530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.419,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO CRUZ DOS PASSOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO CRUZ DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95483039068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551900286-8, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 84167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q F 32 LOTE 32 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.239,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ISRAEL MARTINS TROITINO FRANCISCO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 399328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ISRAEL MARTINS TROITINO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03526508003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045307-6, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 113432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO E D S (R K) 159 CASA 05 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.153,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BRITO DE CAMPOS, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BRITO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93533519015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93025238020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936057-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 106.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND 10 SOBRADO 01 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 12.172,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIHANE SILVA DA ROCHA, CLAUDINEI SILVEIRA DA ROCHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIHANE SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95228268049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI SILVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71070214000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473099-2, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 96863 Ap 302, sob o nº 2, na Matrícula nº 96826 Box 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CHIAVARO 166 AP 302 e BOX 04 - PARQUE RESIDENCIAL DOM FELICIANO - GRAVATAI, RS, 94010370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 36.500,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FARIAS MARTINI, ANDREA CAROLINE GARRIDO FERREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO FARIAS MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01622181093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CAROLINE GARRIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552142094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336164-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82046, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS SOARES 144 PALERMO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.543,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 178691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PIOCIGOSGISKI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04649896045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047536-3, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ENI BOEIRA DUARTE 1333 CASA 04 FLORIDA GUAIBA RS 92728520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.187,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA JAIMARA PIMENTEL, EDIMILSON ALVES PIMENTEL**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA JAIMARA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01073854060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMILSON ALVES PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61472603087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550958687-7, firmada em 23/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 82 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.847,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03910804071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332554-0, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIZ 38 APARTAMENTO 402

SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 28.065,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 729, Centro, Lajeado/RS, depositou, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 45 lotes, e denominado "LOTEAMENTO MORADA DOS JARDINS II", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 19.899,36m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Jardim do Cedro, na Rua Antonio Silvestre Arenhart, lado ímpar, esquina com a Rua Miguel Arenhart, no quarteirão formado pelas Ruas Antonio Silvestre Arenhart, Emílio Haas, Arnaldo Sbaraini, João Fernando Schneider, Miguel Arenhart e Rodovia ERS 130, considerada como Setor 10, Quadra 107, Lote 781, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 88.268/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foram destinadas na matrícula nº 101.805/Livro 2-RG, uma área ideal de 1.643,95m² para o fim de compensação de Área de Recreação Pública, e uma área ideal de 2.383,33m² para o fim de compensação de Área Institucional do Loteamento Morada dos Jardins II. Foi destinada a totalidade da matrícula nº 104.875/Livro 2-RG, com a área de 346,88m² para o fim de compensação de Área de Recreação Pública do Loteamento Morada dos Jardins II. Informa-se que, segundo certidão nº 06.03.2023, expedida pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes, bem como termo de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emílio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLEI DALLACORTE ANTUNES

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLEI DALLACORTE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81512236004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552207251-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 38.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO PASA 332 AP 204 BL B SAO LUIZ MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.492,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR AMAGE OLEQUES

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR AMAGE OLEQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02771200040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453609-4, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 39.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RIVA, 64 RES 02, COLINAS NOVA MARAU, EM MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.547,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA HANSEN

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01053838050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550770110-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 54.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE PIRES 299 APT0 302 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93415050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 5.889,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIQUE DE OLIVEIRA CHAVES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIQUE DE OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03972662009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268619-4, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 306, na Matrícula nº 123481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO ARTHUR HARTZ 400 AP504 BL3 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93546650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.962,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO AUGUSTO FRIEDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366412045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729871-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 1085 AP 103 BL A CENTRO NOVO HAMBURGO RS 93320047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023,

correspondentes a R\$ 5.965,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO NUNES DA ROSA, SILVANA BERNADETE DUARTE DA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Valdomiro Nunes da Rosa e Silvana Bernardete Duarte da Silva, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 21 anos, sobre parte de um lote de terreno urbano, sob nº 26, da quadra 76, com área superficial de 240,00-m², situado no município de Passo Fundo-RS, registrado na transcrição nº 25.302, Lº 3-00, deste Ofício, em nome de Celarina Buenavides Rodrigues, Silvita Buenavides da Luz e Francisco Buenavides Lopes. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO SOBIESKI, VERA LUCIA TISSIANI SOBIESKI

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes, dos confrontantes no lado SUL (matrícula 72.436, de propriedade de Eduardo Sobieski e Vera Lúcia Tissiani Sobieski) do lote de terreno urbano matriculado sob nº 145.539, Livro 2, deste Ofício, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desses confrontantes não terem sido encontrados no endereço apresentado (ou estarem em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 145.539, de propriedade de Norton Azambuja Ilha e Sandra Salete Bins Ilha. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, CEP: 99010-031, para, se quiserem, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CAMPOS DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CAMPOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03296805010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771024412-0, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1832 BL.7 504 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.631,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BOHMER GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL BOHMER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02861371005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797912-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1756 AP 103 BL I SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 7.071,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL KRUGER LEITE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL KRUGER LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992841038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431302-0, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 43.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU DE AVILA MARTINS BLOCO 332 A FRAGATA PELOTAS RS 96040140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.713,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA KOLOSQUE DE PEREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA KOLOSQUE DE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01885876084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440092910-5, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 80.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUB 2000 AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.120,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIDA PATRICIA FERREIRA D C SANTANA, JOSE MIGUEL DE SANTANA FILHO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELIDA PATRICIA FERREIRA D C SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07648939479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MIGUEL DE SANTANA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06771588408, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala

801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436804-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 9.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO LOPES DE OLIVEI 256 AREAL PELOTAS RS 96080438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.763,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIRTON OLIVEIRA BORGES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIRTON OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736804022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299748-3, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 69185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI 2650 AP 304 BL M FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 6.803,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CRISTIAN GONCALVES FURTADO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CRISTIAN GONCALVES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01780118007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280302-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2,

na Matrícula nº 69278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI 2650 AP 103 BL R FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 11.346,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN DIAS SOARES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04121829042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481580-3, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO N/404-N AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 20.647,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON LIMA DIAS

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03458009078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414637-5, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 504 BL H AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 17.025,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALIANA BORGES DE FRAGA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANA BORGES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01726519058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420316-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP204 BL I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 18.963,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI FUMEGALLI

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº970267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI FUMEGALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177820049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412084920-5, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA TELES 489 A/201 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 13.979,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS MACHADO AZEVEDO, INGRID PETRONI EWALD

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº967892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS MACHADO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98840916091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID PETRONI EWALD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95363696053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211397-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 45276 ematricula número 45314, referente ao box nº 24, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VON KOSERITZ 175 AP 203 E B0 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 13.103,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CRUZ VEIGA, JANIO CARLO BOECK, GIULIANO BOECK

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº968480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE CRUZ VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92754627049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIO CARLO BOECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91737435004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANO BOECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131095021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104542099192-7, firmada em 30/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 143.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINARTE RIBEIRO 61 AP 01 MOINHOS DE VEN PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.299,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ALESSANDRA GONCALVES REIS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº969056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ALESSANDRA GONCALVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81382014015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859577-0, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOAO INACIO 1251 AP 201 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90230181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.988,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE REIS COELHO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº622409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE REIS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46468285020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014595970-7, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.299 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moyses Antunes Da Cunha, Nº235, Apto Nº105, Bloco B II, Conjunto Residencial Érico Verissimo, Bairro Santo Antonio. Porto Alegre/RS, CEP 90640-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 5.659,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCCHINA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Supera Comércio de Tintas Ltda, CNPJ nº 29.358.518/0001-83, com sede na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, sala 201, em Porto Alegre/RS, Jorge Luis Lucchina, brasileiro, separado, servidor público federal, CI nº 1001300134-SSP/RS, CPF nº 335.189.200-49, residente e domiciliado na rua Dolores Duran, nº 9, em Porto Alegre/RS, e Maria da Graça Dierchx de Paula, brasileira, separada, empresária, CI nº 6023713751-SSP/RS, CPF nº 384.595.660-72, residente e domiciliada rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, em Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Dolores Duran, nº 9, bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS; rua Moyses Antunes da Cunha, nº 105, bloco 34, apartamento 114, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Conde Deu, nº 51 C, bairro Santana, em Porto Alegre/RS; e rua Alvaro Moreira, nº 64, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.102,56 (cento e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 60306532-01, firmada em 27/11/2020, registrada no R.13 da matrícula nº 60.974, referente ao apartamento nº 201, bloco C II 3, módulo I, situado na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 925650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33114463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 142.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO 608 AP 302 BL 4, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 79.974,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE ANTUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591569044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553084412-8, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 161.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 468 BL Q VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.335,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTILIA BARRAGAN RIEFFEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTILIA BARRAGAN RIEFFEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61218677015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361536-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 219 BL E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.062,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA FIDELIS ESPINDOLA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FIDELIS ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960041962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441979522-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 523 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.464,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97832600063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834474-2, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 44.503, sob o nº R16, na Matrícula nº 44.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ MOSCHETTI 619 APT0 203 BO VILA JOAO PESSOA PORTO ALEGRE RS 91510590 e o estacionamento 9 do Edifício Bela Vista AV LUIZ MOSCHETTI 619 VILA JOAO PESSOA PORTO ALEGRE RS 91510590, respectivamente. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.123,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVAR DAISSON DE LIMA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27877256000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167139-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 167727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Faria, nº 481, Unidade Habitacional 02, do Condomínio Residencial Moradas do Sul - 808- M.M.S - 808, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS 91787854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.400,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMIR FRANCISCO PREGARDIER HAUTRIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26292572072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANISE FONTOURA HAUTRIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49980513004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645241-8, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 177335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEI REMEDI 32 02 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.404,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAJARA DE OLIVEIRA AQUILES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66108837004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854398-0, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.16 AP503 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.876,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA WILSON

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERREIRA WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363700059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770707495-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 BL.25 AP502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 21.642,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE DA SILVA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº846513 - D2023.05.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44395847803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620435-0, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 42422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI 886 AP 403 BL D HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 7.315,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Karla Renata Magnabosco

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº844990 - D2023.04.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Karla Renata Magnabosco, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42286131015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126155-0, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 na matrícula 157119 e R.5 na matrícula 156964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, 1221, Apt 146 e box 146, Edifício Trade - Três Figueiras, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 250.980,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOUZA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85164291053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932657-6, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 63458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.21 AP501 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 2.565,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSONI RODRIGUES ENGELHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848699092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA CONCEICAO ENGELHARDT DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86552724004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097066-9, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 195 AP304 TR6 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.073,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ANTONIO DOS SANTOS DE AVILA, GRAZIELE ANDRADES PINHEIRO DE AVILA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ANTONIO DOS SANTOS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01107031036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE ANDRADES PINHEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120466084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440616244-2, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 11.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA GRIPPI 155 AP 106 BL 4 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 76.015,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE FARIAS DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96750502091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552043062-2, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE DE GODOY 150 AP 312 BLOCO C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 2.298,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SILVEIRA GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72764910053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032982-3, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP103 BL12 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.951,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO EDISON ROSA MIRANDA JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO EDISON ROSA MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01407230050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552272-2, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 57704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 501 TR 37 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 5.520,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA PIRES**

Na qualidade de Oficial Interino Registrador do Registro de Imóveis de São Sepé-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, protocolado sob nº 93.276 do livro 1, em que é Credora da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2302308, emitida em 30/05/2022, registrada sob R.24, na matrícula nº 11.593 do Livro 02-RG, deste cartório, referente à Alienação Fiduciária do imóvel rural situado no município de São Sepé, RS, com a área de 44,85,19 ha., com saldo devedor de responsabilidade de JEFFERSON DA SILVA PIRES -- CPF 489.271.550-68, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos financeiros de inadimplemento, conforme demonstrativo arquivado neste Ofício, que encontram-se vencidas desde 15/09/2022, as parcelas números 03 até a 10, cujo saldo devedor importa em R\$ 28.497,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta Intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a purga da mora junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, dentro do prazo definido por esta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO, onde poderá fazer a purga do débito acima discriminado na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, em horário bancário, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação da presente intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SIC00B CREDIAUC, CNPJ/MF nº 78.840.071/0001-90, nos termos do Art. 26 parágrafo sétimo da lei 9.514/97. Marcos Paulo Walter Copês -- Oficial Interino Registrador.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 127050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLERSON ALEXSANDRO MARTINS MERCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317760060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168390-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP 503 BL 8 vaga de estacionamento descoberta nº 64 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 34.930,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95379142087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579633-5, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 22.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO EST FEDE 0 APTO 401 BL 13 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 12.319,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES PEREIRA, DIEGO APARECIDO MACHADO

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732198020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO APARECIDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311427022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440664971-6, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 53087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Eloy Teresinha Carniel Schein 967 CASA 01 TUCANOS TAQUARA RS 95607-518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 111.757,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RITZEL**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RITZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00034847006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440541140-6, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARRAPOS 171 SANTA TEREZINHA, TAQUARA RS 95603-148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 6.464,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERNANDO RIBEIRO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERNANDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479502059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442791277-7, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO RAYMUNDO 0 LT 01A QD 944 LOT. RESID. MACIEL MEDIANEIRA TAQUARA RS 95605258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.326,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52024326072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135605 e 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS 261 APT0 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95.590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 3.476,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIRA DE AMORIM**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313288005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039932-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 149.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 343 CS 2 BALN NV NORDES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 11.245,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO FAGUNDES ADRIANO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO FAGUNDES ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04859143019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441736770-9, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 151.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 38 CS 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.603,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLI MARTINS DUARTE

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02941001050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952593-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 155886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO 435 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.622,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISE BERNART SOSTER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE BERNART SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333688092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990902-9, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 154897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 367 CASA 03 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.378,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SOARES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57571287049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815677-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 BL.T7 APTO 206 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.863,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIOLINO DA SILVA GOULART, MARIA ODILA LIMA GOULART**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282526, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIOLINO DA SILVA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20831455004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ODILA LIMA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92776205015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540048340-1, firmada em 09/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE 0 RINCAO TELLES VIAMAO RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 9.714,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL DA SILVA E SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11104181916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679829-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 2, nº 326, Loteamento Bella Vista, Bairro Santa Catarina, Araranguá SC, 88902-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 6.162,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOLISETE DE ALMEIDA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOLISETE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83194428934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264232-1, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAIRA DE OLIVEIRA GRANEMANN, Nº 115, BAIRRO SANTA BÁRBARA, ARARANGUA SC, 88904-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 6.008,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE LANGE**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALEXANDRE LANGE, brasileiro, auxiliar de estampador, inscrito no CPF sob nº 090.683.799-50, portador do RG nº 6409593, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com SHARON DE OLIVEIRA LANGE, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 094.843.399-05, portadora do RG nº 6184364, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Ezequiel de Souza, nº 36, bairro Velha Central, FABIO RODRIGO LANGE, brasileiro, auxiliar de mecânico, inscrito no CPF sob nº 034.306.129-50, portador do RG nº 3964154, união estável com SCHIRLEI EMANUELLE BRAUN, brasileira, industriaria, inscrita no CPF sob nº 005.437.409-00, portadora do RG nº 3871320-9, residentes e domiciliados na rua Oswaldo Simon, nº 446, bairro da Velha central, VANDA LANGE, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 023.900.369-10, RG nº 4072207, viúva, não convive em união estável, representada neste ato por seus procuradores Alexandre Lange e Fábio Rodrigo Lange, já qualificados, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, no livro nº 1442-P folhas 123 e 124; ESPÓLIO DE EDEMAR LANGE, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob nº 350.782.199-00, RG 889508, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no livro nº 03, sob nº 2818, ambos residentes e domiciliados na rua Ezequiel de Souza, nº 36, bairro Velha Central, neste ato representado por seus únicos herdeiros Alexandre Lange e Fábio Rodrigo Lange, já qualificados; PEDRO DE SOUZA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 490.436.849-53, RG 1630807-7, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com CLAUDETE VOLPI DE SOUZA, brasileira, repositora, inscrita no CPF sob nº 902.902.409-72, RG 1394625, ambos residentes e domiciliados à rua Ezequiel de Souza, nº 48, bairro Velha Central, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO duas parcelas contendo 300,00m² cada, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha Central, na rua Ezequiel de Souza, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 4972. Foram

depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rodrigo Rodrigues, CAU-SC nº A186211-1. Para que chegue ao conhecimento de Clarinda de Souza, Sebastião Adilson Peixer, e Empreendimentos Imobiliários América Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 19 de junho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA _, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALISA REINKE**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº363803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALISA REINKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783434903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073599230000498-00, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91438 e 91507, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Lage, nº 270, Apartamento nº1001, Bloco B, e Box de estacionamento nº 33, Bairro Centro, em Criciúma-SC, CEP: 88801-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 11.166,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HASS DE ANDRADE**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HASS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536358095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10150967306-1,

firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.355 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Ramos, nº 178, apartamento nº 1001, Edifício Martinho de Haro, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 8.941,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO PASINI, KAROLYNE RODRIGUES LAUREANO, ANDRE LUIZ FIGUEREDO GOES, RUBENS JOAO LAUREANO,
NAZIR RODRIGUES LAUREANO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407401, requerido, em 04/08/2022, por FERNANDO PASINI, brasileiro, solteiro, dentista, portador da carteira de identidade nº 4571961 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 031.441.169-04, nascido em 19/08/1980, residente e domiciliado na Avenida Jorge Lacerda, nº 685, apto. nº 301, Costeira, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.071,43m², localizado na Rodovia Francisco Magno Vieira (SC-405), nº 1.457, após a faixa de domínio, esquina com a Rua Laureano, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 29,16m, partindo do vértice VA até o vértice VB (coordenadas E=745.879,0649 e N=6.936.439,9395), confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia Francisco Magno Vieira (SC-405); lateral direita medindo 50,05m, em dois lances: o primeiro lance medindo 29,80m, partindo do vértice VB até o vértice V10 (coordenadas E=745.898,3901 e N=6.936.417,2586), e o segundo lance medindo 20,25m, partindo do vértice V10 até o vértice V9 (coordenadas E=745.910,4896 e N=6.936.401,0220), ambos confrontando com o imóvel de Rubens João Laureano e Nazir Rodrigues Laureano; fundos medindo 27,17m, partindo do vértice V9 até o vértice V8 (coordenadas E=745.887,8633 e N=6.936.385,9757), confrontando com o imóvel de Karolyne Rodrigues Laureano Góes e André Luiz Figueiredo Góes; lateral esquerda medindo 32,06m, em dois lances: o primeiro lance medindo 27,66m, partindo do vértice V8 até o vértice V7 (coordenadas E=745.872,1731 e N=6.936.408,7555), e o segundo lance medindo 4,40m, partindo do vértice V7 até o vértice VA (coordenadas E=745.869,6367 e N=6.936.412,3463), ambos confrontando com a Rua Laureano. Inscrição imobiliária sob nº 66.24.015.1676.001-038. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOMINGOS BRISOTTO, ONEIDE GALVAN BRISOTTO, CESAR AUGUSTO QUERAT LIMA, FELIPE COMERLATTO,
ELISABETE RIBEIRO FERRARIA DOS SANTOS, KLEBER ALMEIDA COSTA SILVA, LAURECI RAMPA FILHO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 419283, requerido em 31/03/2023, por DOMINGOS BRISOTTO, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 2006119404 SSP/ RS, inscrito no CPF sob nº 149.532.420-68, nascido em 07/03/1949, e sua esposa ONEIDE GALVAN BRISOTTO, brasileira, representante comercial, portadora da carteira de identidade nº 1021712755 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 264.330.100-59, nascida em 18/03/1956, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Liberdade, nº 116, Presidente Vargas, Caxias do Sul/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 364,46m², localizado na Servidão Olindina Maria Lopes, s/nº, lado ímpar, entre os imóveis de nº 935 e nº 971, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,05m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746225.3750 e N=6933736.2710), confrontando com a Servidão Olindina Maria Lopes; lateral direita medindo 30,35m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746195.6990 e N=6933742.6370), confrontando com o imóvel de Cesar Augusto Querat Lima; fundos medindo 12,19m, em três lances, o primeiro lance medindo 6,11m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746197.0490 e N=6933748.5980), confrontando com o imóvel de Felipe Cormelatto, o segundo lance medindo 0,13m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=746197.1760 e N=6933748.5870) e o terceiro lance medindo 5,95m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=746198.4490 e N=6933754.4010), ambos confrontando com o imóvel de Elisabete Ribeiro Ferrario dos Santos; lateral esquerda medindo 30,09m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=746227.8590 e N=6933748.0630), confrontando com o imóvel de Kleber Almeida da Costa Silva. Inscrição imobiliária sob nº 66.95.075.1702.001-468.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA HELENA COUCEIROS DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88679853534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550610784-4, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV JORGE LACERDA 5471 AP.101G BELA VISTA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 7.812,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR GONCALVES**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355637912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472962-5, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO (ANTIGA RUA E), Nº 48, VILA NOVA, IMBITUBA/SC 88780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 201.895,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MULLER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de CARLOS ALBERTO MULLER, CPF: 292.607.019-53 e VERA LUCIA MULLER, CPF: 860.287.159-72, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 018/2022. Do terreno situado na Rua Vitorio Sens, bairro Gruta, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.774, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 923/2022. Ituporanga, 15.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE LIMAS COSTA

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE LIMAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798333941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442574059-6, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26255, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO S/ CONSTRUÇÃO RUA PROJETADA "A", LT-11, QD-B, LOTEAMENTO RETIRO, JAGUARUNA SC, 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.611,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AEECON ENGENHARIA LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que AEECON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.522/0001-50, com sede na Rua Gustavo Hagedorn, nº 39, bairro Nova Brasília, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 98.770 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento ANGELINA", situado no lado ímpar da Rua 815-Das Flores, e no final das Ruas 816-Primavera e 817-Soldado João Krauss, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.130/2023, expedido em 16/05/2023 e Decreto nº 17.187/2023, expedido em 05/06/2023, (LAI - Licença Ambiental de Instalação nº 028/2022), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8692459-6. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 17.717,45m², sendo constituído de 32 (trinta e dois) lotes, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019273900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553846127-9, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 46.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 3180 AP 305 T5 SANTA CATARINA JOINVILLE SC 89233000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.519,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOPOLDO PATRICIO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOPOLDO PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071771996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553668028-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP204 BL11 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 5.813,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): A.A.C PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CLODOALDO VESSANI, LETICIA VARALDO DE SOUZA VESSANI

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº139269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante A.A.C PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17474260000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLODOALDO VESSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04098785960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA VARALDO DE SOUZA VESSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04667998962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 034255-3, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 51.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 01, DA QUADRA "C", NA RUA HERCILIO HENRIQUE BORBA, DO LOTEAMENTO JUQUIA JOIVILLE/SC - CEP: 89230-679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 56.534,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIFÍCIO RESIDENCIAL FILADELPHIA

Pelo presente edital, fica notificado o Edifício Residencial Filadelfia, CNPJ 32.900.041/0001-20, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Antenor Piaz e sua mulher Sra. Irma Petry Piaz, relativa ao terreno do mesmo, com 3.011,83 metros quadrados, localizado a Rua Waldemiro Rosa, bairro Adhemar Garcia, constante da matrícula n. 19.373 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que não foi encontrado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL CARLOS BRAZ PAIZANI, MIRIAN MELO ARRUDA BRAZ PAIZANI

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que RAFAEL CARLOS BRAZ PAIZANI, brasileiro, CPF n. ***.868.199-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01919304764 expedida pelo DETRAN/SC em 19/04/2022, onde consta a informação do RG n. ***3522 expedida pela SSP/SC, autônomo, e sua esposa FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, CPF n. 024.***.869-0* e RG n. ***5655 expedida pelo SESP/SC em 18/11/2016, professora, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Mario Ribeiro Ramos, n. 358, Bairro São Cristovão, Lages/SC, devidamente representados por advogado, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Um terreno urbano com área superficial de 97,27m² situado no lado ímpar da Rua Prudente de Moraes, distante 50,00 metros da esquina formada com a Rua Nilo Peçanha, Bairro São Cristovão, Lages/SC, integrante de uma área maior objeto da transcrição 1.867 deste Ofício de Registro de Imóveis. Valor total do imóvel: R\$ 65.000,00 (setenta e seis mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentada pelos requerentes a posse soma mais de 19 anos, sendo que estes detém a pose desde o ano de 2003, quando a referida área foi anexa faticamente ao imóvel matriculado sob n. 9.424 deste Ofício, e que desde então exercem a posse mansa e pacífica. A Ata Notarial lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages/SC em 11/08/2022, no Livro 623, Folhas 110 a 111v e demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 0444A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador Interino: Alessandro Rodrigo Menezes.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BENEDITINA DA PROVIDENCIA - ABENP**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Associação Beneditina da Providência -- ABENP -- CNPJ 02.765.097/0001-59, através de sua procuradora Legal, Presidente Maria José Barbosa dos Santos -- CPF 459.147.371-68, requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.403, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, na Via Centenária, Rua Dr. Carlos Gorini e Rua Atílio Brati, com a área de 76.255,00m², matriculado sob n.º 19.345, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de abril de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 13 de junho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8282216-0, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 4024/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 23 de junho de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.403, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NELSO SOUZA CRUZ, LENY TEREZINHA CRUZ**

SIBELE ALVES DE SOUZA -- Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, que os proprietários: NELSO SOUZA CRUZ, brasileiro, nascido aos 10/08/1948, filho de José Lemos da Cruz e Leni Cabral da Cruz, inscrito no CPF n. 195.074.619-49, portador da Carteira de Habilitação n. 03001410373, expedida aos 18/10/2019 pelo DETRAN/SC, na qual consta Carteira de Identidade RG n. 591263 expedida pela SSP/SC, corretor de imóveis, com endereço eletrônico ns.cruz@terra.com.br, sua esposa LENY TEREZINHA CRUZ, brasileira, nascida aos 15/04/1953, filha de Nicolau Alfredo Martins e Leny Wiggers Martins, inscrita no CPF n. 469.701.429-49, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.888.695 expedida aos 12/01/2018 pela SESP/SC, técnica de enfermagem, que declarou não possuir endereço eletrônico, ambos capazes, casados aos 18/07/1970, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Renata Matias, n. 60, apartamento 301, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.529, pedido de desmembramento referente ao imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano com área superficial de QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS (4.791,60m²), situado no lado par da Rua Augusto Barbosa da Silva, distante 104,00m da esquina formada com a Rua Isidoro Francisco Koerich, na quadra formada pelas Ruas Augusto Barbosa da Silva, Isidoro Francisco Koerich e Marta Vargas Lopes, no bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, e tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=588.616,66m e N= 6.957.417,28m; Daí segue confrontando com terras de José Wilson Correia, objeto da matrícula nº 13.798, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 239°43'44" e a distância de 67,00m até o vértice '2' (E=588.558,80m e N=6.957.383,51m); Daí segue confrontando com terras de Leonildo Antunes Monteiro e Elizabete Aparecida Monteiro, objeto da matrícula nº 8.010, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 322°58'42" e a distância de 70,40m até o vértice '3' (E=588.516,41m e N=6.957.439,71m); Daí segue confrontando com terras de José Walderi de Souza, objeto da matrícula nº 16.157, Livro 2 do 3º RI de Lages/SC, com o azimute de 59°25'30" e a distância de 69,70m até o vértice '4' (E=588.576,41m e N=6.957.475,16m); Daí segue confrontando com a Rua Augusto Barbosa da Silva, com o azimute de 145°10'51" e a distância de 70,50m até o vértice '1' (E=588.616,66m e N=6.957.417,28m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Imóvel matriculado sob n. 2.660, Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 3 (três) lotes, e uma área remanescente de 2.183,36m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, em Otacílio Costa/SC, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº225563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIÚCIA FABIANE NUNES IEGLI RODRIGUES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92054781053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21432689800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012962400-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 56.894 Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 245, casa geminada nº 02, do Condomínio ?Residencial Dijalma? Bairro: São Sebastião, Palhoca/SC, CEP: 88136-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 7.250,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARREIROS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARREIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84530324915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441568751-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON FLORIANO CAMPOS, 1001, APARTAMENTO 121, BLOCO 1B, CONJUNTO HABITACIONAL CAMBIRELA, PACHECOS, PALHOCA/SC - 88135-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 52.617,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA ESTER DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº225038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA ESTER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358193950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130573-7, firmada em 03/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.882/ Registro da Alienação Fiduciária R. 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº66, apto 207 Bloco E-1, Barra do Aririú, PALHOÇA/SC, CEP 88134-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 48.876,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, RENATA KINCHECKI WOLFF, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoca/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., protocolado sob nº 224.956, de 19/01/2023, que INTIMA os devedores JEFFERSON MEDEIROS WOLFF, CPF n. 037.383.989-88 e RENATA KINCHECKI WOLFF, CPF n. 039.832.199-00 a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário n. 0128815 registradas sob o n. R.13 da matrícula n. 73.784 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel designado por lote 14 da quadra "A-17" do Loteamento Parque Vale Verde, situado na rua Ignácio José Galvão, n. 123, Bela Vista, Palhoca/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao credor. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. , nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ELIEGE OLIVEIRA SABINO ZEZULKA, ADELINO ZEZULKA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEGE OLIVEIRA SABINO ZEZULKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55458254287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINO ZEZULKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73006211987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553647853-0, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 263 AP1022 BL10 A FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 12.841,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURI CELESTINO DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MAURI CELESTINO DA ROSA, de nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1959, viúvo, o qual não vive em união estável, aposentado, portador do documento de identificação n. 666.824 SESP/SC, portador do CPF n. 057.453.949-27, filho de Celestino Leopoldo da Rosa e de Maria Coelho da Rosa, residente e domiciliado na servidão Maria Coelho da Rosa, n. 1132, Bela Vista, Palhoca/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 229.745, possuidor há mais de 30 anos do imóvel urbano com 7738,32 m² (setecentos e trinta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), perímetro de 125,37 metros, situado no lado ímpar da servidão Maria Coelho da Rosa, n. 1132, Bela Vista, distrito sede, Palhoca/SC, distante 150 metros da rua Aureliano Francisco de Medeiros, com três edificações, sendo uma casa de 110,14 m², uma casa de 30,30 m² e uma edícula com 17,10 m², todas em alvenaria, com as seguintes medidas e confrontações: Com o AZIMUTE V1-V2 = 277°35'00"; partindo do Ponto V1, confrontando com terras de posse de Maria Regina da Rosa (Valdir Celestino da Rosa), coordenado a Este = 727.306,4722 e a Norte = 6.937.459,8459; seguindo na direção Oeste numa extensão de 36,65m, chega-se ao Ponto V2. Com o AZIMUTE V2-V3 = 332°05'52"; partindo do Ponto V2, confrontando com a matrícula 17.950-RG, coordenado a Este = 727.270,1389 e a Norte = 6.937.464,6831; seguindo na direção Noroeste numa extensão de 21,21m, chega-se ao ponto V3. Com o AZIMUTE V3-V4 = 98°11'29"; partindo do Ponto V3, confrontando com a matrícula 5.387-RG a Este = 727.260,2120 e a Norte = 6.937.483,4300; seguindo na direção Leste numa extensão de 49,83m, chega-se ao Ponto V4. Com o AZIMUTE V4-V5 = 187°17'35"; partindo do Ponto V4, confrontando com terras de posse de PAULO CESAR DE ABREU e SIMONE MARIA DE MACEDO DE ABREU, coordenado a Este = 727.309,5378 e a Norte = 6.937.476,3297; seguindo na direção Sul numa extensão de 12,93m, chega-se ao Ponto V5. Com o AZIMUTE V5-V6 = 277°04'01"; partindo do Ponto V5, confrontando com a servidão Maria Coelho da Rosa, coordenado a Este = 727.307,8966 e a Norte = 6.937.463,5056; seguindo na direção Oeste numa extensão de 0,95m, chega-se ao Ponto V6. Com o AZIMUTE V6-V1 = 187°24'40"; partindo do Ponto V6, confrontando com a servidão Maria Coelho da Rosa, coordenado a Este = 727.306,9633 e a Norte = 6.937.463,6213; seguindo na direção Sul numa extensão de 3,80m, chega-se ao Ponto V1, início do perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Augusto H. Reis Neto, CFT-SC nº 251.139.375-1, TRT nº CFT2302644267. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMONE VIANA DE MEDEIROS

FAZ SABER a todos os interessados que a sra. Simone Viana de Medeiros, inscrita no CPNPJ sob n. 004.560.769-99, residente e domiciliada na servidão Francisco João de Medeiros, n. 18, Guarda do Cubatão, Palhoca-SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoca/SC, os documentos do desmembramento da servidão Gomes, com área de 4.954,95 m², perímetro de 605,68 metros, situado no lado par da servidão Francisco João de Medeiros, n. 18, distante 63,85 metros da esquina formada pela servidão Francisco João de Medeiros com a rua Jorge Marcelino Coelho, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, matriculado sob n. 115.792-RG, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Anderson Jose Campos, TRT CFT2302412692. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELTON KLEMM, NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, ENIO DE OLIVEIRA KAIPER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, por sua Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos Santos Ariotti, na forma do art. 11 do Provimento 65/2017, bem como do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA a Senhora NOELI LUIZA KAIPER/NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, CPF/MF nº XXX.139.459/XX, e o Senhor ENIO OLIVEIRA KAIPER, CPF/MF nº XXX.505.950/XX, referente ao pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que foi protocolado sob nº 65.908, em data de 27/03/2023, tendo como requerente ELTON KLEMM, CPF/MF nº XXX.633.909/XX. Declarou o requerente que, diante da soma de sua posse a de seus antecessores sobre o imóvel objeto da presente pretensão aquisitiva, o tempo de posse remonta há mais de 49 (quarenta e nove) anos, posse essa que declarou o solicitante ELTON KLEMM, sob responsabilidade civil e criminal, ser, desde sempre, notória, mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição. Identificação do Imóvel: "GLEBA RURAL SEM NÚMERO, da Seção Cascalho - Município de Palmitos/SC; Área/Perímetro: 59.000,00m²/1.162,72m, sem benfeitorias, imóvel este desprovido de matrícula imobiliária. Assim, ficam intimadas as pessoas acima descritas bem como os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUMERCINO FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GUMERCINO FRONZA, brasileiro, agricultor, viúvo, inscrito no CPF(MF) sob número 812.836.529-00, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Schlupp, bairro Bela Aliança, matriculado sob número 33.068, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.000,00m² e 31.016,66m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- CFT nº 07096232915 -- TRT nº CFT2302452097.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUZIRA ULRICH KURECK**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LUZIRA ULRICH KURECK, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF(MF) sob número 898.144.***-04, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Wolf, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 69.976, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 12.709,35m² e 13.759,89m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8753719-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SCHROEDER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CARLOS HENRIQUE SCHROEDER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3**.743, inscrito no CPF nº 162.172.***-00, tendo o mesmo união de natureza familiar, pública, estável e duradoura com MAGRID BRAATZ, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 6**.201, inscrita no CPF nº 515.447.***-20, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Walter Kriek, bairro Concórdia, matriculado sob número 10.882, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 16.016,11m² e 16.547,25m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8718100-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA GORETI SCHMAUS SIMONETTI, DANIEL SIMONETTI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DANIEL SIMONETTI, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF(MF) sob número 765.295.929-20, casado com MARIA GORETI SCHMAUS, brasileira, metalúrgica, inscrita no CPF(MF) sob número 955.419.420-04, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Anibal Luciani, bairro Régis, matriculado sob número 55.431, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.347,05m² e 2.796,80m², para

que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fábio Guerino Araújo -- CFT nº 5911453398-7 -- TRT nº CFT2201998047.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº44543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER BRISTOT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00510423981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073599230010671-00, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Raymundo Simoneto, nº 151, bairro Vila de Santa Rosa, em Santa Rosa do Sul-SC, CEP 88965-000,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 4.658,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202359952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210699901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312797-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D 99999 LOT. JOSE S TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.842,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARLOS MORESCO, MARIANE DE BARROS OLIVEIRA MORESCO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 59177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CARLOS MORESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11635561906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE DE BARROS OLIVEIRA MORESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10141523999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366175-0, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 45 CASA 01 KREQUER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.548,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER, brasileira, natural de Orleans/SC, nascida aos 13/09/1953, com 69 anos de idade, filha de João de Lorenzi Canever e Iolanda Barzan Canever, agricultora, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 3.606.281-SSP/SC, expedida em 27/10/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.257.379-82, solteira, declarou não conviver em Regime de União Estável, residente e domiciliada na Área rural de Lauro Muller, Santa Catarina, CEP 88.880-000, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: LOTE URBANO número SEIS (06), da quadra nº 08, com área superficial de 1.000m², situado no município de Novo Horizonte, nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA CARVALHO MENEZES**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que JULIA CARVALHO MENEZES, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascida aos 10/04/1942, com 81 anos de idade, filha de Deolinda Carvalho, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.839.570-SSP/SC, expedida em 11/05/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.120.199-61, viúva, residente e domiciliada à rua Sotterio Cacciatori, nº 19, no município de Novo Horizonte, Santa Catarina, CEP 89.998-000, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: LOTE URBANO número CINCO (05), da quadra nº 8 "A", com área de 2.300m², situado à rua Sotterio Cacciatori, no município de Novo Horizonte, nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDA FRANCISCA DA SILVA, PEDRO CORAL DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 208007. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do

Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que PEDRO CORAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 503.269.459-20 e ARLINDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, CPF 008.417.609-18, requereram a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº171.449 de 28/04/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº27.532, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Rosário, Distrito de Grábia, município de Paraíso/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº17.773 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular LEONEL SANTOS DA SILVA, CPF 515.869.249-15 através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2023

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO JOSE PERITO, TERESINHA TONON**

FAZ SABER, a todos os interessados, que Mario José Perito, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 193.998.989-20, portador do RG nº 188.558, casado com Teresinha Tonon Perito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 378.947.739-72, portadora do RG nº 771.170, residentes e domiciliados na Rua Bolívia, nº 225, Bairro Passagem, Tubarão/SC, depositou, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de um Terreno Urbano, situado no bairro Passagem, na cidade de Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sul com a Avenida Marcolino Martins Cabral, iniciando no vértice V(01) de coordenadas N 6.848.927,85 m. e E 696.882,36 m deste, segue com azimute de 233º46'28" e distância de 26,66 metros, até o vértice V(02), de coordenadas N 6.848.912,10 m e E 696.860,85 m; Fundos ao Norte com terras de João Goulart Felipe, BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário 01.09.005.0284.001), iniciando no Vértice V(03) de coordenadas N 6.848.944,29 m e E 696.837,61 m deste, segue com azimute de 54º42'44" e distância de 27,76 metros, até o vértice V(04) de coordenadas N 6.848.960,33 m. e E 696.860,27 m; Lateral Leste, com terras de Juan Angel Serpa de Leon, matrícula 8.241 BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário 01.09.005.0147.001) e José Paulo Perito, matrícula 22.126, BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário 01.09.005.0205.001), iniciando no vértice V(04) de coordenadas N 6.848.960,33 m. e E 696.860,27 m, deste, segue com azimute de 145º47'03" e distância de 39,27 metros, até o vértice V(01) de coordenadas N 6.848.927,85 m. e E 696.882,36 m; Lateral Oeste, com a Rua Bolívia, iniciando no vértice V(02), de coordenadas N 6.848.912,10 m e E 696.860,85 m, deste, segue com azimute de 324º10'46" e distância de 39,71 metros, até o vértice V(03) de coordenadas N 6.848.944,29 m e E

696.837,61 m. Perfazendo uma área total de 1.040,440m², perímetro de 133,41 metros. O requerente alega possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 27 (vinte e sete) anos, razão pela qual requer a aquisição da propriedade por meio da usucapião extraordinária, nos termos do Art. 1.238, parágrafo único, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Office Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Tubarão/SC, 16/11/2022. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLAR DAS VIDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 07/2023. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SOLAR DAS VIDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.941.822/0001-78, com sede na Rua Campos Novos, nº 99, Matriz, em Videira/SC, representada por seu administrador Tony Thomas Sartori, brasileiro, casado, engenheiro florestal, CPF nº 027.427.519-80, RG nº 3.496.230-SSP/SC, nascido em 27/08/1980, residente e domiciliado na Rua José Dal Pizzol, Bairro Farroupilha, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, edificado, com área de 88.407,43m² (oitenta e oito mil, quatrocentos e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia SC-135, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 487094,306m e N= 7013137,318m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club; daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club, com o azimute 93°11'10" e a distância de 472,18m até o marco 'P2' (E=487565,759m e N=7013111,073m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.186-RG, de propriedade de Cubic Construtora Ltda, com o azimute 93°11'10" e a distância de 43,50m até o marco 'P3' (E=487609,193m e N=7013108,656m); daí segue confrontando com a Rua Valdecir Pittol, com o azimute 184°17'49" e a distância de 6,91m até o marco 'P4' (E=487608,675m e N=7013101,770m); daí segue confrontando com a Rua Valdecir Pittol, com o azimute 93°20'25" e a distância de 183,90m até o marco 'P5' (E=487792,261m e N=7013091,055m); daí segue confrontando com a Rua Valdecir Pittol, com o azimute 3°36'43" e a distância de 6,80m até o marco 'P6' (E=487792,689m e N=7013097,843m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.936-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 93°17'15" e a distância de 24,00m até o marco 'P7' (E=487816,650m e N=7013096,467m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 39.190-RG, de propriedade do Município de Videira, com o azimute 93°17'15" e a distância de 64,01m até o marco 'P8' (E=487880,556m e N=7013092,796m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.564-RG, de propriedade de Transportes e Administração de Bens Pola Ltda, com o azimute 93°13'51" e a distância de 14,00m até o marco 'P9' (E=487894,536m e N=7013092,007m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.318-RG, de propriedade de Leomar Buss, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P10' (E=487908,516m e N=7013091,218m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.669-RG, de propriedade de Olir Estevão Turco, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P11' (E=487922,494m e N=7013090,430m);

daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.211-RG, de propriedade de Valdir Mechailo, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P12' (E=487936,474m e N=7013089,641m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.413-RG, de propriedade de Claudino Domingos Andreola, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P13' (E=487950,453m e N=7013088,853m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.413-RG, de propriedade de Casemiro Bugala, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P14' (E=487964,431m e N=7013088,064m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.405-RG, de propriedade de João Valdecir Munari e Outros, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P15' (E=487978,410m e N=7013087,276m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.932-RG, de propriedade de Rogerio Bogoni, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P16' (E=487992,388m e N=7013086,487m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.368-RG, de propriedade de Jeferson Rodrigo Gatti, com o azimute 93°13'42" e a distância de 13,00m até o marco 'P17' (E=488005,368m e N=7013085,755m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.896-RG, de propriedade de Antonio Vilmar Antunes de Lima, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P18' (E=488019,347m e N=7013084,967m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.615-RG, de propriedade de Maria Estreme Cantelli, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P19' (E=488033,326m e N=7013084,178m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.332-RG, de propriedade de Pedro Torres De Paula Sobrinho, com o azimute 93°13'42" e a distância de 14,00m até o marco 'P20' (E=488047,304m e N=7013083,390m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.896-RG, de propriedade do Município de Videira com o azimute 93°13'42" e a distância de 50,15m até o marco 'P21' (E=488097,375m e N=7013080,565m); daí segue confrontando com a Rodovia SC-135, com o azimute 195°17'21" e a distância de 10,77m até o marco 'P22' (E=488094,534m e N=7013070,174m); daí segue confrontando com a Rodovia SC-135, com o azimute 198°38'45" e a distância de 22,21m até o marco 'P23' (E=488087,433m e N=7013049,129m); daí segue confrontando com a Rodovia SC-135, com o azimute 202°37'36" e a distância de 9,88m até o marco 'P24' (E=488083,630m e N=7013040,005m); daí segue confrontando com a Rodovia SC-135, com o azimute 206°13'13" e a distância de 20,03m até o marco 'P25' (E=488074,781m e N=7013022,038m); daí segue confrontando com a Rodovia SC-135, com o azimute 213°47'18" e a distância de 25,20m até o marco 'P26' (E=488060,766m e N=7013001,093m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.886-RG, de propriedade de Udila Carelli Bom e Outros, com o azimute 272°08'51" e a distância de 612,99m até o marco 'P27' (E=487448,210m e N=7013024,063m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 20.419-RG, de propriedade de Hermínio Angelo Salvo e Outros, com o azimute 272°11'35" e a distância de 106,20m até o marco 'P28' (E=487342,093m e N=7013028,127m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 20.765-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto e Outros, com o azimute 272°11'35" e a distância de 249,79m até o marco 'P29' (E=487092,487m e N=7013037,685m); daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.034-A-RG, de propriedade de Hermínio Angelo Salvo e Outros, com o azimute 1°02'45" e a distância de 99,65m até o marco 'P1' (E=487094,306m e N=7013137,318m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 20.763-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado em sua totalidade e desmembrado em 11 (onze) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 02, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 03, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 04, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 05, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 06, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 07, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 08, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 09, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 10, com área de 425,17m²; Área a desmembrar 11, com área de 425,18m²; e Área remanescente, com área de 83.730,55m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023). Marília Zonta Mengatto - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAPOLEAO CALIXTO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor NAPOLEAO CALIXTO, CPF nº 21711313572, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- AVENIDA CONFIANÇA, 233, INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-10-1995, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, nº. 155551327177, datado de 05 de julho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSETTE ANDRADE RESENDE

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora NEUSETTE ANDRADE RESENDE, CPF nº 383.341.865-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Xavier de Brito, no trecho entre as Ruas João Florêncio e José Pinheiro, no Bairro 18 do Forte, sob nº. 241, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-3, Matrícula nº 13541, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 1.4444.0193356-6, datado de 07 de janeiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CARIA DE CARVALHO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCO ANTONIO CARIA DE CARVALHO, CPF nº 987.060.125-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº 203, Fração ideal de 0,06250, Condomínio Edifício Manaira, situado na Rua C, nº 155, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-5, MATRÍCULA nº 23288, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE No Âmbito do Sistema Financiamento da Habitação -- SFH, nº. 1.4444.0124996-7, datado de 03 de outubro de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELE CATARINE LIMA DE ALMEIDA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ADELE CATARINE LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 012.497.005-23, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO Nº 303, FRAÇÃO IDEAL DE 0,06250, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANAIRA, SITUADO NA RUA C, Nº 155, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, MATRÍCULA nº 23292, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0319641-9, datado de 17 de abril de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATA RAIANE DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora AGATA RAIANE DOS SANTOS, CPF nº 031.912.975-61, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -Apartamento 002, Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 23848, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552704226, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VICTOR DA SILVA SANTANA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor EMERSON VICTOR DA SILVA SANTANA, CPF nº 054.404.995-04, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 302, Bloco Parque do Cangaço, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, nº 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2-26630, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553605133, datado de 23 de fevereiro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de

Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIÉRE BARBOSA LIMA, MAISA DA SILVA DE OLIVEIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores RONIÉRE BARBOSA LIMA, CPF nº 056.198.775-07 e MAISA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 061.239.325-94, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 006, Bloco Parque Eólico, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, nº 1340, Bairro Japãozinho, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26638, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553432978, datado de 26 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MARCONDES DIONISIO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALBERTO MARCONDES DIONISIO, CPF nº 81200641787, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 201, Bloco Nandina, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 27350, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0193820-3, datado de 26 de setembro de 2017, , firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANICLEY DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 213062. Um imóvel urbano composto de alvenaria, piso cerâmico, forro de gesso, laje de concreto e telha de fibrocimento, situado na rua Manoel Rosa, nº 100, centro, Arauá/SE. CEP: 49220-000, localizado em um terreno com área total de 127,53 m² (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados), confrontando-se da seguinte forma: ao Norte com Mariana Rocha da Conceição, medindo 16,13 m; Ao Sul com Nestor Libânio dos

Passos Filho, medindo 15,11. m; Ao Leste com frente paralela a Rua Manoel Rosa, medindo 8,04 m; Ao Oeste com fundo para Elói Alves da Silva, medindo 8,35 m. A edificação possui 91,16 m² (noventa e um vírgula dezesseis metros quadrados) de área construída, composta por 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 corredor, 03 quartos (sendo 01 suíte), 01 banheiro social, 01 banheiro suíte, 01 área de ventilação e 01 área de serviço descoberta, conforme plantas em anexo. PROPRIETÁRIA: VANICLEY DOS SANTOS - CPF 249.774.838-12

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONALI OLIVEIRA ANDRADE

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 39.992 nesta Serventia em 07 de junho de 2022 requerimento pelo qual SONALI OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, podóloga, nascida em 16/01/1984, filha de José Abel Andrade e Maria Sônia Oliveira Andrade, RG nº 31151574/SSP/SE, CPF nº 023.783.215-11, residente e domiciliada na Rua do Pina, nº 84, Povoado Porto do Mato, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído por uma casa localizada na Rua do Pina fazendo esquina com Travessa Porto do Mato, nº 84, Povoado Porto do Mato, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 126,73 m², com uma (1) sala de estar/jantar, com 15,54 m²; um (1) quarto 1, com 8,95 m²; um (1) quarto 2, com 9,01 m²; uma (1) cozinha, com 8,62 m²; um (1) banheiro, com 3,14 m²; uma (1) lavanderia, com 8,41 m²; uma (1) dependência de empregada, com 7,20 m², edificada sobre um terreno com área de 249,29 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste, com Rua do Pina, numa extensão de 9,34 metros; ao Nordeste, com imóvel nº 88 de Alexandra dos Santos, numa extensão de 11,86 metros; ao Noroeste, com Travessa Porto do Mato, numa extensão de 23,55 metros; ao Sudeste, com imóvel localizado na Rua do Pina, nº 80 (de Josefa Alcione Elias dos Santos), numa extensão de 24,86 metros. Inscrição Municipal nº 29.663. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE LIMA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): GEOVANE LIMA DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GEOVANE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 059.927.985-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441724876, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-10, na Matrícula nº 25024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1141 LOTE 03 QUADRA R LOTEAMENTO MARCELA MAMEDE P MEND ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor R\$9.246,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 019.194.925-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322884, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 31.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL F DA CUNHA, LTM S 126 LOTE 22, QD PORTO ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor R\$5.051,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE MONTEIRO BEZERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DAYANE MONTEIRO BEZERRA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYANE MONTEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 032.930.265-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844442050609, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 40760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VACA ESTRELA MEU B FUBA 62 LT 01, QD R2 DOUTOR J M MA ITABAIANA SE CEP 49506516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor R\$4.364,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GADELHA SOBRINHO, JUSSIENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA GADELHA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores João Gadelha Sobrinho e Jussiene Aparecida Oliveira da Silva Gadelha, CPFs nº.s 374.399.875-00 e 007.364.525-75, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Trav. João Barbosa Porto Rua D Cs 01 Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-4, matrícula nº 8.051, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -Recursos do FGTS, nº. 8.7877.1061485-7, datado de 29 de janeiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO DOS SANTOS, VALERIA ARAUJO TIMOTEO DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores José Alberto dos Santos e Valeria Araujo Timoteo dos Santos, CPFs nº.s 028.491.285-97 e 026.099.255-06, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Padre Luiz Henrique, bairro Fernandes, nesta Cidade, registrado sob o R-7, matrícula nº 6.451, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró -- Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº. 8.4444.0987048-0, datado de 13 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARROS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WEVERTON BARROS LIMA, inscrito no CPF nº 436.356.298-63.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 134616, em 12/05/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de WEVERTON BARROS LIMA, nos endereços, sito na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 338, Bloco 03, do Condomínio Parque das Palmeiras, e na Rua Caetano Frungillo, nº 150, Jardim José Ometto III, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770614777, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 63.982, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Apartamento 338, Bloco 03, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.192. O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 16/06/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA, DAIANE PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr Luiz Carlos da Silva, brasileiro, trabalhador de construção civil, maior, portador da CI/RG 45.462.255-7, e inscrito no CPF/MF. nº 355.244.438-60, e sua esposa Daiane Patrícia Ferreira da Silva, brasileira, trabalhador na fabricação de roupas, portador da CI/RG nº 46.815.688-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.484.528-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Manoel P Nunes nº 1.060, em Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.401,08 (quatro mil quatrocentos e um reais e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441549070, firmado em 31/05/2017, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 12.332, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Antunes, nº 13-27, Centro, Guzolândia/ SP CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE ASSIS NASCIMENTO, LUCIMARA MARTINS MALTA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Reinaldo de Assis Nascimento, brasileiro, portador da CI/RG nº 45.462.191-7-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 279.758.898-30, e sua esposa Lucimara Martins Malta Nascimento, brasileira, portadora da CI/RG nº 41.146.983-6-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 303.200.958-86, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Isbaex nº 69-10, em Auriflama -- SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.492,09 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440993652, firmado em 26/08/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 11.434, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ricardo Henrique Morelli, nº 74-101, Colinas Parque Residencial, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ROMARIO DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Bruno Romário da Silva Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 49.699.905/9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 467.047.408/13, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Nunes nº 1.072, em Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.741,56 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441516432, firmado em 07/04/2017, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 7.547, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Lucato Primo Genaro, nº 219, Guzolândia/ SP CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAMIRA CARDOSO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Aldamira Cardoso Lopes, brasileira, solteira,

enfermeira, portadora da cédula de identidade -- RG nº 22.071.232-3-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 095.397.538-05, residente e domiciliada na Rua Assunda Dário Jorge nº 67-127, em Auriflamar -- SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.195,85 (dez mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440794451, firmado em 28/01/2015, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 3.798, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Margarina Vieira da Rocha Nogueira, nº 60-18, Jardim Melissa, Auriflamar/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflamar, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER JOSE RUIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflamar, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Eder José Ruiz, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Cédula de Identidade -- RG nº 40.271.112-9-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 313.312.758-65, residente e domiciliado na Rua 3 nº 50-90 -- Jardim Santa Maria, em Auriflamar, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.984,16 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440776089, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 11.126, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antonio Miranda, nº 33-37, Vila Cachopa, Auriflamar/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflamar, em 15/06/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BONANÇA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA.

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **F A Z** - **S A B E R** a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua General Jardim, número 808, 12º andar, conjunto 1201, sala 3, Vila Buarque, CEP: 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.631.481/0001-85, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35225404604 representada por sua procuradora Partifib Projetos Imobiliários Bonança I Ltda, com sede da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Alves Guimarães, número 1.120, 2º andar, Bairro Pinheiros, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35224048782, inscrita no CNPJ/MF número 11.692.377/0001-75, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BONANÇA II", situado na Rua Padre Lincon Leme, Bairro da Mãe dos Homens, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA

denominada "Área Remanescente 1 (hum)", com a área total de 298.959,21m² (duzentos e noventa e oito novecentos cinquenta e nove vírgula vinte e um metros quadrados), objeto da matrícula número 92.815, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 474 (quatrocentos e setenta e quatro) LOTES de terrenos, sendo 466 (quatrocentos e sessenta e seis) lotes de uso residencial unifamiliar e 8 (oito) lotes de uso misto, distribuídos em 22 (vinte e duas) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U" e "V", que perfazem uma área total de 127.492,35m² (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados); Sistema Viário, no total de 71.983,61m² (setenta e um mil novecentos e oitenta e três vírgula sessenta e um metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 14.948,23m² (catorze mil novecentos e quarenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 68.096,35m² (sessenta e oito mil e noventa e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 16.438,67m² (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 296/2022, datado de 23 de agosto de 2022, com emissão do Visto Prévio em 21 de dezembro de 2021, no processo de número 23.991/2016, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 23 de maio 2023, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 300.264 em data de 1º de junho de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 16 de junho de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOUZA PINHEIRO, CELIA PINHEIRO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 503.436, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 11 de março de 2.009, registrado sob nºs. 12 e 13 na matrícula nº. 55.288, que têm por objeto o Prédio Residencial, nº. 214, pela Rua Jaime Dainese, matriculada sob nº. 55.288, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores MARCELO SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 20.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 092.XXX.XXX-00, e CELIA PINHEIRO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 30.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 620.XXX.XXX-04, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Jaime Dainese, nº. 214, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 6.403,84 (seis mil e quatrocentos e três reais e oitenta quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/06/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.022,15 (mil e vinte e dois reais e quinze centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na

consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MIRIA DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 17.930.850-SSP/MG e CPF 106.888.166-65. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.066 em 25/01/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.035,42 (cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Paulínia-SP, em 05/08/2020, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 138.530, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Washington Luiz, nº 2700, Apto. 53, Bloco A, 5º andar, Condomínio Residencial Village Debret, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA GONCALVES AMORIM**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. PAULA GONÇALVES AMORIM, RG nº 47.133.239-2-SSP/SP e CPF 365.786.808-96. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.955 em 07/03/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.587,14 (cinco mil, quinhentos e oitenta sete reais e quatorze reais) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/04/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.761, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 72, Apto. 504, Bloco 13, 5º pavimento, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GISLAINE DE MOURA BARBOZA TELES, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da cédula de identidade RG nº 33****372-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 292.***.28-35, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.920. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "13" -- BLOCO "C" do condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS", localizado na Rua São Vicente, nº 855, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 115.276. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de maio de 2023 em R\$80.647,16, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.876,97 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIA MARGARIDA PRESOTTO PEREIRA, LUIZ BAPTISTA PEREIRA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a LUIZ BAPTISTA PEREIRA e s/m JULIA MARGARIDA PRESSOTO PEREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada nesta cidade de Franca 1º subdistrito, na Rua Alvaro Abranches, nº 143 e um terreno da antiga casa nº 157 da Rua Alvaro Abranches e seus respectivos terrenos assim descrito e caracterizado. Tem início no alinhamento da Rua Alvaro Abranches, ponto de coordenadas UTM (X)= 249.992,148 e (Y)= 7.728.044,360, em confrontação com imóvel de propriedade de Alonso Cesar Campos Stefani e s/mulher Luciana Santos de Oliveira Stefani (imóvel nº 165 da Rua Alvaro Abranches, mat. 73.543 -- 1º CRIA); Daí segue pelo alinhamento da Rua Alvaro Abranches, azimute 223º15'14" por 20,05m; Daí deflete a direita e segue confrontando com imóvel de propriedade de Marcos Carreras e s/mulher Suzana Nakamichi Carreras (imóvel nº 133 da Rua Alvaro Abranches, mat. 75.915 -- 1º CRIA), azimute 314º55'04" por 30,40m; Daí segue no mesmo sentido, confrontando com imóvel de propriedade de Francisco Sobreira Netto e s/mulher Juliana Presotto Pereira Netto e Maria Esther Presotto Pereira (imóvel nº 1.293 da Avenida Major Nicácio, mat. 26.854- 1º CRIA), azimute 314º55'04" por 20,13m; Daí deflete a esquerda e segue confrontando com imóvel de propriedade de

Fundação Educandário Pestalozzi (imóveis nº 2.678, 2.724 e 2.734 da Rua Major Claudiano e 3 prédios com frente para a Avenida Major Nicácio nº 1.275 casas 01, 02 e 03, mat. 67.338 -- 1º CRIA), azimuth 311º50'48" por 2,30m; Daí deflete a direita e segue com e mesma confrontação, azimuth 30º21'19" por 18,90m; Daí deflete a direita e segue confrontando com imóvel de propriedade de Silvia Regina Dagher Salloum, (imóvel nº 1.282 da Rua Afonso Pena, mat. 26.525 -1º CRIA), azimuth 133º01'46" por 17,03m; Daí segue no mesmo sentido, confrontando com imóvel de propriedade de Alonso Cesar Campos Stefani e s/mulher Luciana Santos de Oliveira Stefani (imóvel nº 165 da Rua Alvaro Abranches, mat. 73.543 -- 1º CRIA), azimuth 133º01'46" por 40,00m onde encontra-se o alinhamento da Rua Alvaro Abranches, ponto em que teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.045,89m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 7.518 e 65.808, protocolado e prenotado sob 347.431 em 03 de abril de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 02 de junho de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-_(HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-_(LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES FEITOSA, LUIZ DE SOUSA FEITOSA**

Edital de Usucapião nº 1/38.805 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES FEITOSA, brasileira, monitora, CPF nº 113.261.208-08, e sua esposa LUIZ DE SOUSA FEITOSA, brasileiro, cobrador de ônibus, CPF nº 451.720.053-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Padre Josino, nº94, Vila Palmares, São Paulo/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 4.651 deste Registro de Imóveis, situado Rua Dois nº 659, lote 8B da quadra 02 do loteamento "Jardim Nova Morada", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM URBANIZADORA LTDA, IMOSOMA IMÓVEIS SOMA S/C LTDA E EVANGELISTA VIEIRA DAMIÃO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CARLA FERNANDES LIMA**

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.724, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja,

Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico: contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ANA CARLA FERNANDES LIMA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG. nº 60.331.270-6-SSP/SP., CPF/MF. nº 026.831.553-10, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Oswald de Andrade, nº 190, Jardim Progresso, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 05 (cinco) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Oswald de Andrade, designado como lote 10/A, da quadra 69, constituído de parte do lote 10 da quadra 69, desmembrado das glebas "A" e "B", do lugar denominado "JARDIM PROGRESSO", com a área de 220,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 9.282, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 02 de junho de 2.023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): SILVER IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA, MARIA CLAUDIA BORGES E SILVA, IABSON PEREIRA DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 212190. FAZ SABER, aos compromissários compradores MARIA CLAUDIA BORGES E SILVA, RG. nº. 29.917.122-X-SSP/SP, CPF. 263.911.528-61, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IABSON FERREIRA DE SOUZA, RG. nº. 28.330.965-9-SSP/SP, CPF. nº 281.425.188-05, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Yolanda Savio Antonio, nº. 112, Jardim Santa Edwiges, Caieiras, deste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, § 1º e 49, § 1º e 2º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, ficam intimados a efetuarem, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até a presente data, a quantia de R\$ 36.543,91 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), relativos ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Yolanda Savio Antonio, designado como lote 14, da quadra I, do loteamento denominado "Jardim Santa Edwiges", em Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, registrado sob o nº. 01 na matrícula nº. 81.387, neste Cartório. Franco da Rocha, 13 de junho de 2023. Assinado pelo Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARUJA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLIE FAGUNDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLIE FAGUNDES DA SILVA CPF/MF 348.614.368-93 RG 304904351. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credor fiduciária por meio do Instrumento particular com força de escritura pública de 22 de dezembro de 2017, registrado sob nº 7 na matrícula nº 110.988, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Graúna, N. 50, APTO 22-A, Residencial Morada dos Pássaros, Condomínio Pardal, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante CHARLIE FAGUNDES DA SILVA CPF/MF 348.614.368-93 RG 304904351, para que se dirija à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 33.635,39 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 06/06/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora, além

das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 6 de Junho de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIETE LAURA SIMOES DAVID**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora GRACIETE LAURA SIMOES DAVID, brasileira, solteira, professora, portador da carteira de identidade RG nº 13.886.396-9 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 047.663.578-09, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 440, Parque Fernando Jorge, Cubatão/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL designado casa 01, com frente para a Rua Afanasi Petecof, nº 1.461, esquina com a Avenida Padre João Daniel, Estância Balneária de Itanhaém, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 233.795, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 prestações sob nºs 80 à 95 com vencimentos em 11/02/2022 à 11/05/2023, perfazendo até a data de 24/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 95.609,85 (noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 510.861 de 08/07/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO LUIZ GALVAO, VANESSA MUMME DE AGUIAR**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que

nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, em 03/08/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 16, na matrícula nº 36137, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA DOS PAU BRASIL 56 , COND PORTAL DE ITU - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ADRIANA CONCEICAO DE ARAUJO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 06/10/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 98543, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INÊZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 AP 14 TORRE 01, CONDOMINIO BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Senhora SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, qualificação não informada fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Artigo nº 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um terreno na Estrada São Roque, Bairro do Corumbá, Terra Preta, Zona Rural deste Distrito Município e Comarca de Mairiporã. Com descrição de acordo com o Memorial Descritivo: Inicia-se se no marco denominado '1', situado na Estrada São Roque do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, junto ao Loteamento dos Cardoso, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 340.234,440 m e N= 7.426.384,627 m; Dai segue confrontando com a SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE com os azimutes e distâncias a seguir, azimute de 274°32'26" e a distância de 44,03 m até o marco '2' (E = 340.190,548 m e N=7.426.388,113 m); Dai segue com o azimute de 275°26'44" e a distância de 22,25 m até o marco '3' (E=340.168,399 m N = 7.426.390,224 m); Daí segue com o azimute de 356°21'08" e a distância de 0,75 m até o marco '4' (E=340.168,351 m e N=7.426.390,973 m); Dai segue com o azimute de 273°27'38" e a distância de 9,55 m até o marco '5' (E = 340.158,818 m e N=7.426.391,549 m); Dai segue com o azimute de 5°08'42" e a distância de 0,64 m até o marco '6' (E=340.158,876 m e N=7.426.392,187 m); Dai segue com o azimute de 273°15'10" e a distância de 10,29 m até o marco '7' (E=340.148,602 m e N=7.426.392,770 m); Dai segue com o azimute de 185°19'21" e a distância de 0,70 m até o marco '8' (E=340.148,537 e N=7.426.392,073 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 66,80 m até o marco '9' (E=340.082,979 m e N=7.426.404,890 m); Dai segue com o azimute de 5°04'22" e a distância de 0,61 m até o marco '10' (E=340.083,032 m e N=7.426.405,497 m); Dai segue com o azimute de 280°21'38" e a distância de 10,03 m até o marco '11' (E=340.073,166 m e N=7.426.407,301 m); Dai segue com o azimute de 185°06'42" e a distância de 0,53 m até o marco '12' (E=340.073,119 m e N=7.426.406,773 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 53,87 m até o marco '13' (E=340.020,250 m e N=7.426.417,109 m); Dai segue com o azimute de 308°04'30" e a distância de 19,00 m até o marco '14' (E=340.005,293 m e N=7.426.428,826 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 32°06'52" e a distância de 2,31 m até o marco '15' (E=340.006,521 m e N=7.426.430,783 m); Dai segue com o azimute de 312°16'24" e a distância de 35,24 m até o marco '16' (E=339.980,445 m e N=7.426.454,487 m); Dai segue com o azimute de 311°28'56" e a distância de 22,92 m até o marco '17' (E=339.963,274 m e N=7.426.469,669 m); Dai deflete a esquerda e segue confrontando com MAURICIO MOREIRA LILLO com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 225°04'14" e a distância de 6,45 m até o marco '18' (E=339.958,708 m e N=7.426.465,114 m); Dai segue com o azimute de 308°03'10" e a distância de 27,88 m até o marco '19' (E=339.936,754 m e N=7.426.482,299 m); Dai segue com o azimute de 246°35'45" e a distância de 41,39 m até o marco 'P20' (E=339.898,769 m e N=7.426.465,858 m); Dai segue com o azimute de 314°05'39" e a distância de 60,63 m até o marco 'P21' (E=339.855,225 m e N=7.426.508,047 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO com o azimute de 350°00'12" e a distância de 20,66 m até o marco '30' (E=339.851,639 m e N=7.426.528,394 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com PAULO ROBERTO BORGES com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 25°08'28" e a distância de 59,94 m até o marco 'P22' (E=339.877,104 m e N=7.426.582,656 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 111°00'21" e a distância de 144,65 m até o marco 'P23' (E=340.012,141 m e N=7.426.530,805 m); Dai segue confrontando com MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA com o azimute de 111°00'21" e a distância de 229,07 m até o marco '24' (E=340.225,988 m e N=7.426.448,692 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA SÃO ROQUE com o azimute de 172°29'04" e a distância de 64,62 m até o marco '1' (E=340.234,440 m e N=7.426.384,627 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 33.427,75 m², comparecendo como Outorgantes/Requerente a Sra. HELENA DE CILLO, brasileira, viúva, aposentada portadora da cédula de identidade RG. Nº 4.576.255-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF

Nº 112.555.538-63, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, nº 105, Retiro das Fontes, Atibaia, Estado de São Paulo, Sra. ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE e seu marido WANDERLI CATENACE, brasileiros, ela protética, portadora da cédula de identidade RG. Nº 6.368.913-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 325.666.858-51, ele administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.346.586-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 276.400.008-15, casados pela comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pelegrino Bernardo, nº 101, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul, Estado De São Paulo, MIGUEL DE CILLO JUNIOR e sua mulher SUELI DE FATIMA CILLO, brasileiros, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG. Nº 6.423.764-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 535.666.458-34, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.900.381-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 283.667.668-02, casados pela comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº 65, Parque São Vicente, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, SILVIO DE CILLO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.442.471-2-SSP/SP, CPF/MF nº 068.929.718-14, residente e domiciliado na Estrada Municipal, nº25, Fazenda Velha, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, TARCISIO FROSSA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG. Nº 23.461.321-SSP/SP, CPF/MF nº 249.757.908-31, residente e domiciliado na Rua Major Juvenal Alvim, nº 164, Bairro Caetetuba, Atibaia, Estado de São Paulo, HÉLIO DE CILLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.472-SSP/SP, CPF/MF nº 364.161.558-50, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, CAIO DE CILLO, brasileiro, solteiro, maior, analista de rede, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.374-SSP/SP, CPF/MF nº 368.875.078-03, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, AMANDA DE CILLO, brasileira, solteira, maior, recursos humanos, portador da cédula de identidade RG. Nº 47.280.769-SSP/SP, CPF/MF nº 407.083.868-65, residente e domiciliada na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, ELISABETE GONÇALVES DE MORAES CILLO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº 9.161.179-SSP/SP, CPF/MF nº 247.354.108-64, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROGERS DE MORAES CILLO e sua mulher EVA MARIA GARCIA GARCIA, ele brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.549-2-SSP/SP, CPF/MF nº 266.005.258-19, ela espanhola, RNE: V863781-Z-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº 235.943.298-28 residentes e domiciliados na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROMULO DE MORAES CILLO e sua mulher VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, brasileiros, ele engenheiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.548-SSP/SP, CPF/MF nº 285.789.688-32, ela professora, portadora da cédula de identidade RG. Nº 34.270.293-SSP/SP, CPF/MF nº 311.824.168-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Amábilis Lúcia Visintainer, nº 02, Jardim Santa Paulina, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, TAMARA DE MORAES CILLO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 27.252.550-SSP/SP, CPF/MF nº 297.771.528-25, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, e CONFRONTANTES a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ACORDE, MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA, MAURICIO MOREIRA LILLO, CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO e PAULO ROBERTO BORGES . PROTOCOLADO sob nº 97.062, em 15 de março de 2023, em documentação apresentada a Sra. SOLANGE BONGIORNO DE CILLO constou como ex-mulher do Sr. SILVIO DE CILLO, razão pela qual fica NOTIFICADA para que se manifestem a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, em que, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.16.2, inciso V do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, através da Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Mairiporã/SP, em 08/07/1955, pelos pais e avós dos requerentes, Srs. Miguel de Cillo e Francisca Marinho de Cillo por tanto há mais de 67(sessenta e sete) anos, com falecimento do Sr. Miguel de Cillo aos 13/09/1968 e da Sra. Francisca Marinho de Cillo aos 25/04/2020, os requerentes passaram a utilizar o imóvel em continuidade aos seus antecessores, tendo assim, os direitos de posse sobre o imóvel rural descrito na referida escritura de direitos possessórios datada de 08 de junho de 1955. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR

OFICIAL INTERINO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUCIO GERALDO, YUKIO YAMADA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Yukio Yamada, portador do Rg nº 3.248.038 e inscrito no Cpf sob nº 109.255.038-00 e sua esposa Etsuko Yamada, residentes e domiciliados na Rua do Tanque, nº 227 - Diadema - São Paulo --SP e Alucio Geraldo, portador do Rg nº 5.461.202 e inscrito no Cpf sob nº 424.413.908-72 e sua esposa Aparecida Gindro Geraldo, portadora do Rg nº 19.746.073 e cpf nº 248.298.678-84, residentes na Av. Mendonça de Vasconcelos, jardim Esther, São Matheus, São Paulo - SP ; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 66.127 deste Serviço Predial, de propriedade de Domingos Federicci, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculado sob nº 48.138 (RI Suzano) e transcrição nº 66.316 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUCIO GERALDO

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO os Srs(a), Alucio Geraldo, portador do Rg nº 5.461.202 e inscrito no Cpf sob nº 424.413.908-72 e sua esposa Aparecida Gindro Geraldo, portadora do Rg nº 19.746.073 e cpf nº 248.298.678-84, residentes na Av. mendonça de Vasconcelos, jardim Esther, São Matheus, São Paulo - SP ; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 66.671 deste Serviço Predial, de propriedade de Domingos Federicci, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 48.138 (RI Suzano), não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no

prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 296.690-41) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARIA CRISTINA DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.333.908-92, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 296.690-41, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Rodesia, nº 08, correspondente a parte do lote nº 05, da quadra nº 02, do parcelamento denominado Jardim Santos Dumont II, localizado neste Município e Comarca, com área de terreno de 165,33m², com origem tabular na transcrição sob nº 33.420 em área maior, no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, cuja posse declaram exercer pelo período de 12 anos, sendo proprietários tabulares da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: 1) JAMIL KLINK, solteiro, maior; e como compromissário comprador: RUY MENDES REIS, casado; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: MARIA ROSELI PIRES, portadora da CIRG nº 64.116.181-5, inscrita no CPF/MF nº 046.954.786-33; ROBERTO SIMPLICIO, portador da CIRG nº 40.980.936; LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA, portadora da CIRG nº 3.344.820-6, inscrita no CPF/MF nº 265.688.288-58; LUIS CARLOS DA SILVA, portador da CIRG nº 64.116.181-5, inscrito no CPF/MF nº 046.954.786-33; e, DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, portador da CIRG nº 48.687.628-7, inscrito no CPF/MF nº 388.023.188-59. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência do proprietário tabular (JAMIL KLINK), compromissário comprador (RUY MENDES REIS) e a possuidora do imóvel confrontante (MARIA ROSELI PIRES), acima qualificados (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificação, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS FRANCISCO, ZILDA DA SILVA GONCALVES FRANCISCO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-"TERCEIROS" - ARTIGO 16 DO PROV. CNJ Nº. 65/17 -- DE UM

TERRENO DE FORMATO REGULAR, QUE CONSTITUI O LOTE Nº 06 DA QUADRA "16-S", COM A ÁREA DE 360,00 METROS QUADRADOS, COM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM ÁREA DE 105,57 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SCHMIDT" SITUADO NA RUA APARECIDA DIAS DA COSTA NOVAES SANTOS, (ANTIGA RUA 25 DE JANEIRO) Nº 228, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SUZANAPOLIS/SP., NESTA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP., MATRÍCULADO SOB Nº 10.009, NESTA SERVENTIA, TENDO COMO REQUERENTES "JOSÉ CARLOS FRANCISCO E ESPOSA ZILDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO", E REQUERIDO "SEBASTIÃO BEZERRA", TUDO CONFORME ARTIGO 216-A DA LEI Nº 6.015/73 e PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017. REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, /Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os "INTERESSADOS", que JOSÉ CARLOS FRANCISCO e esposa ZILDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO, brasileiros, professores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RGs. Nºs. 18.890.738-SSP/SP e 32.224.779-22-SSP/SP., e dos CPFs. Nºs. 078.531.098-30 e 253.313.008-71, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 228, no município de Suzanópolis/SP., nesta comarca de Pereira Barreto/SP., neste ato representados pelo seu procurador FULVIO SANTANA AMORIM, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP. sob 405.887, com endereço comercial na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 510, centro, na cidade de Suzanópolis/SP., telefone nº (18) 99669-0424, pretendem e DEPOSITARAM nesta Unidade os documentos necessários e exigidos pelos artigo nº 216-A, da Lei nº 6.015/73. (incluído pela Lei nº 13.105, de 2.015 e redação dada pela Lei nº 13.465 de 2.017), para o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de um terreno com a área de 360,00 m2., denominado de lote nº 06, da quadra "16-S", do loteamento denominado "Schmidt/Centro, sito à Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, (antiga Rua 25 de Janeiro), e seu prédio residencial com a área construída de 105,57 m2, sob nº 228, no perímetro urbano, da cidade de Suzanópolis/SP., com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, medindo 10,00 metros, distando-se 23,00 metros da esquina com a Rua XV de novembro, do seu vértice mais próximo; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 36,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07 (matrícula nº 7.140), situado na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 220, de propriedade de Edson Antonio Vidoti e Afonsa Emidio de MouraVidoti; pelo lado esquerdo, mede 36,00 metros, e confronta-se com o lote nº 05, situado na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 238, de posse de José Claudino de Oliveira e Izabel de Fátima Miranda de Oliveira; e, finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09, situado na Rua XV de Novembro, nº 735, de posse de Eliane Baságia Fontes e, José Clodoaldo da Silva Fontes, estando todos na mesma quadra e perímetro urbano da cidade de Suzanópolis/SP., O referido imóvel esta cadastrado na municipalidade de Suzanópolis sob nº 00.02.24.00. O terreno encontra-se matriculado sob nº 10.009, tendo como proprietário SEBASTIÃO BEZERRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG.nº 26.812.048-1, e CPF.nº 158.112.668-98. A modalidade pretendida da usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, prevista no Artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse contínua e ininterrupta, sem oposição, com justo título e de boa fé. E para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal Eletrônico por uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Artigo 16º, parágrafo 1º, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2.017 e na forma do art. 257, III, do CPC.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS FRANCISCO, ZILDA DA SILVA GONCALVES FRANCISCO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-"CONFRONTANTES" - "ESPÓLIO DE ARISTOTE ESTEVES DA SILVA E DORVALINA EGIDIO DA SILVA" - HERDEIROS CONFRONTANTES DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.009 - ARTIGO 11º DO PROV.CNJ Nº. 65/17 - UM TERRENO DE FORMATO REGULAR, QUE CONSTITUI O LOTE Nº 06 DA QUADRA "16-S", COM A ÁREA DE 360,00 METROS QUADRADOS, COM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM ÁREA DE 105,57 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SCHMIDT" SITUADO NA RUA APARECIDA DIAS DA COSTA NOVAES SANTOS, (ANTIGA RUA 25 DE JANEIRO) Nº 228, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SUZANAPOLIS/SP., NESTA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP., MATRÍCULADO SOB Nº 10.009, NESTA SERVENTIA, TENDO COMO REQUERENTES "JOSÉ CARLOS FRANCISCO E ESPOSA ZILDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO", E REQUERIDO "SEBASTIÃO BEZERRA", TUDO CONFORME ARTIGO 216-A DA LEI Nº 6.015/73 e PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017. REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, /Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os "CONFRONTANTES" ESPÓLIO DE ARISTOTE ESTEVES DA SILVA E DORVALINA EGIDIO DA SILVA", (HERDEIROS E CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO) em que JOSÉ CARLOS FRANCISCO e esposa ZILDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO, brasileiros, professores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RGs. Nºs. 18.890.738-SSP/SP e 32.224.779-22-SSP/SP., e dos CPFs. nºs. 078.531.098-30 e 253.313.008-71, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 228, no município de Suzanópolis/SP., nesta comarca de Pereira Barreto/SP., neste ato representados pelo seu procurador FULVIO SANTANA AMORIM, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP. sob 405.887, com endereço comercial na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 510, centro, na cidade de Suzanópolis/SP., telefone nº (18) 99669-0424, pretendem e DEPOSITARAM nesta Unidade os documentos necessários e exigidos pelos artigos nº 216-A, da Lei nº 6.015/73. (incluído pela Lei nº 13.105, de 2.015 e redação dada pela Lei nº 13.465 de 2.017), para o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de um terreno com a área de 360,00 m²., denominado de lote nº 06, da quadra "16-S", do loteamento denominado "Schmidt/Centro, sito à Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, (antiga Rua 25 de Janeiro), e seu prédio residencial com a área construída de 105,57 m², sob nº 228, no perímetro urbano, da cidade de Suzanópolis/SP., com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, medindo 10,00 metros, distando-se 23,00 metros da esquina com a Rua XV de novembro, do seu vértice mais próximo; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 36,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07 (matrícula nº 7.140), situado na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 220, de propriedade de Edson Antonio Vidoti e Afonsa Emidio de Moura Vidoti; pelo lado esquerdo, mede 36,00 metros, e confronta-se com o lote nº 05, situado na Rua Aparecida Dias da Costa Novaes Santos, nº 238, de posse de José Claudino de Oliveira e Izabel de Fátima Miranda de Oliveira; e, finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09, situado na Rua XV de Novembro, nº 735, de posse de Eliane Baságia Fontes e, José Clodoaldo da Silva Fontes, estando todos na mesma quadra e perímetro urbano da cidade de Suzanópolis/SP., O referido imóvel está cadastrado na municipalidade de Suzanópolis sob nº 00.02.24.00. O terreno encontra-se matriculado sob nº 10.009, tendo como último proprietário em data de 05.05.1.992, SEBASTIÃO BEZERRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG. nº 26.812.048-1, e CPF. nº 158.112.668-98. A modalidade pretendida da usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, prevista no Artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse contínua e ininterrupta, sem oposição, com justo título e de boa fé. E para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal Eletrônico por uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Artigo 16º, parágrafo 1º, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2.017 e na forma do art. 257, III, do CPC.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA MARA TORIN**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 439696. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ROBERTA MARA TORIN, brasileira, divorciada, vendedora, RG nº //425.///-73 SSP/SP; CPF/MF nº ///.142.///-20. Contrato: 855552640446. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 22/bloco 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO JUPIÁ, situado no bairro do Bongue, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Elias Fusaro, nº 56. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbção 2 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 104.034. Valor da Dívida: R\$ 13.441,82 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435540. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40,Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ADRIANO FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº ///.371.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.816.///-05. Contrato: 855553770649. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, nº 104/bloco 43, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 110.054. Valor da Dívida: R\$ 32.733,58 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI NUNES VARGES**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439482. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40,Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: EDNEI NUNES VARGES, brasileiro, solteiro, maior, escultor pintor e assemelhados, RG nº ///.421.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.458.///-10. Contrato: 878770591943. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 401/bloco 01, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA

JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) Matrícula 123.705. Valor da Dívida: R\$ 8.476,92 até 06/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE KAREN DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.251, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ALINE KAREN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG nº. 47.476.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 407.XXX.XXX-61, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Avenida Elias Candido Aires nº. 279, São Cristóvão, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 121.970, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 402, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. andar, do bloco 2, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 243, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Zaqueu Marques de Oliveira

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.576, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de Zaqueu Marques de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG nº. 18.978.XXX-P.CIV/MG, CPF nº. 126.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua das Cerejeiras nº. 98, Bosque dos Lenheiros, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 124.156, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 32, localizado no 2º. andar, do bloco 14, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale nº. 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 231, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Maria Fernanda Berto

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.587, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de Maria Fernanda Berto, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº. 45.290.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 342.XXX.XXX-57, residente e domiciliada em Rio das Pedras/SP, na Rua Benedito Silveira Campos nº. 260, Jardim Bom Jesus, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 663, na matrícula do imóvel nº. 96.139 (transportada pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 112.097), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º. andar, do bloco 5, do "Parque Pallas", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 2.277, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 253, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN UCHIDA DE OLIVEIRA, MASHAO MENDES DE OLIVEIRA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.580, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de KAREN UCHIDA DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, RG nº. 28.887.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 285.XXX.XXX-69, e seu marido, MASHAO MENDES DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, RG nº. 16.194.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 042.XXX.XXX-61, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri/SP, na Rua Da Prata nº. 241, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 1.731, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportada pela averbação de nº. 1, na matrícula do imóvel nº. 114.661), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 402, localizado no 3º. andar, do bloco 25, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 346, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.588, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG nº. 41.990.XXX-SSP/SP, CPF nº. 344.XXX.XXX-90, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Lucia Kohller Segatto nº. 307, Jd. Bela Vista, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.520, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 305, localizado no 3º. pavimento, da torre 3, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária

(consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALVES, CINTIA APARECIDA DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIQUEIAS EDSON ALVES, brasileiro, casado, maior, trabalhador fábrica, RG nº 23.377.822-SSP/SP, CPF/MF 170.704.538-09, 2) CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, Brasileira, do lar, RG: 29.725.273-2-SSP/SP, CPF/MF 289.114.368-01, Casada, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida dos Sertanistas, nº 1.475, Jardim Santo A, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, do tipo 1, localizado no 2º andar, do Bloco 10, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Ipês", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 04 e 05, em 21/08/2013, na matrícula nº 79.928, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.457,44 (Cinco mil, quatro centos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) das prestações vencidas em 21/09/2022 a 21/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO ROCHA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) BRAULIO ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 30.564.042-SSP/SP, CPF/MF nº 261.879.398-67, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ana Maria, nº 189, Devedor/fiduciário do um lote de terreno 06, quadra G, Conjunto Residencial Poá Centro, perímetro urbano do Município Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/04/2014, registrado sob os nºs 13 e 14, em 20/05/2014, na matrícula nº 22.040, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.382,58 (Vinte e cinco mil. Trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) das prestações vencidas em 30/08/2022 a 30/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros

de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LIMA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ANDERSON LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 49.493.906-0-SSP/SP, CPF/MF nº 232.792.448-03, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Serra de L. gomes, nº 25, A, Vila Itaim, Devedor/fiduciário 0 apartamento nº 46, 4º andar, da Torre Única, do Condomínio Residencial Park dos Pinheiros, com entrada pela Rua dona Leopolda, nº 166, Vila Romanópolis, bairro do Cambiri, Município Ferraz de Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/02/2015 registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/02/2015, na matrícula nº 85.215, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.369,42 (seis mil, trezentos e sessenta e nove e quarenta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/10/2022 a 25/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TADEU DA SILVA, VERA LUCIA COSTA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCOS TADEU DA SILVA brasileiro, eletricista e assemelhados, RG nº 18.388.310-x-SSP/SP, CPF/MF nº 113.180.498-81, e sua mulher, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, RG:21.462.804-8-SSP/SP, CPF/MF nº 142.916.268-60, casados residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Milagre dos Peixes, nº 1.352, Cj Hab C Alves, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 71, do tipo A, localizado no 7º andar, 8º Pavimento da torre 01, empreendimento denominado "Edifício Creta", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2017, registrado sob os nºs 03 e 04, em 19/08/2021, na matrícula nº 91.669, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.816,72 (treze mil, oitocentos e dezesseis e setenta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/09/2021 a 25/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95958. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA/SP Rua Pedro Palone, 70 - Centro --- Pompéia/SP --- CEP 17.580-073 - Fone: (14) 3452-4065 e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA FABIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, RG nº 45.342.072-2-SSP/SP e CPF/MF nº 331.041.038-28 e ARIANE DA SILVA EMIDIO SANTOS, brasileira, casada, operadora de máquinas, RG nº 40.146.404-0-SSP/SP e CPF/MF nº 341.434.158-10, ambos com ultimo endereço conhecido na Rua Venezuela nº 92, Jardim América, Pompéia/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 28 de setembro de 2022, o montante de R\$ 2.326,78 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária --- carta de crédito individual --- FGTS --- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), firmado em Pompéia/SP, em 10 de agosto de 2.010, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 11.527, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado neste município e comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote nº 18 da Quadra "N", Jardim América, com 250,00 metros quadrados, contendo um prédio residencial sob nº 92 da Rua Venezuela, com 59,85 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de junho de 2.021, registrado sob nº 15, na matrícula nº 123.859, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 103, localizado no décimo andar ou pavimento de cobertura do Edifício Residencial Emilia Miele, situado na Rua Javaés, nº 303, Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GUILHERME BRUNO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG **829152*-SSP/SP, CPF/MF ***639638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de agosto de 2.021 à 22 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 13 de

junho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 126.403,42 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.411,45, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIACAO INSTITUTO MISSIONARIO, DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DA MATRÍCULA 3.006 EDITAL Dirceu Duenhas Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, serviço extrajudicial situado na Rua Saldanha da Gama, 169, FAZ SABER que as proprietárias: 1) Associação Instituto Missionário, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.778.170/0001-59, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Guaporé, nº. 443, Ponte Pequena, neste ato representada por seu procurador Sr. José Carlos Souza França, portador da cédula de identidade RG nº. 9.810.722-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 970.505.048-15; e, 2) Diocese de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.859.254/0001-35, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Padre Goetz, nº. 400, neste ato representada por seu procurador Sr. Dom Benedito Gonçalves dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 1.631.384-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 267.748.526-53, do imóvel objeto da matrícula nº. 3.006 desta Serventia; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 3.006 deste Registro Imobiliário, denominado "Fazenda Rancho Alegre", com área de 110,90 hectares, situado no município Marabá Paulista, cuja retificação se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da matrícula 10.962, fica o senhor, Luiz Eduardo Gomes de Azevedo Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.694.231-SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 531.465.147-53, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, (a.) Dirceu Duenhas Junior, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO FERREIRA, MARLENE SOBRAL FERREIRA, ROBSON FERNANDES FERREIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DA MATRÍCULA 7.224 EDITAL Dirceu Duenhas Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, serviço extrajudicial situado na Rua Saldanha da Gama, 169, FAZ SABER que os proprietários Espólio de Antônio Ferreira inscrito no CPF sob o nº. 543.525.098-68 e Espólio de Marlene Sobral Ferreira inscrito no CPF sob o nº. 056.822.538-41, do imóvel objeto da matrícula nº. 7.224 desta Serventia, ambos neste ato representado pelo inventariante Robson Fernandes Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.040.044-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 300.517.668-17; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 7.224 deste Registro Imobiliário, constituído pela residência em madeira, localizada com frente para Rua General Câmara, nº. 696; e, respectivo terreno, constituído de parte dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra nº. 68 (sessenta e oito), situado nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau/SP, cuja retificação se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante de matrícula nº. 2063, fica a senhora, Marilene Festi Felipo, portadora da cédula de identidade RG nº. 255.500-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.919.361-34, brasileira, casada, residente nesta cidade e comarca, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PROMISSÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI VALERIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 58.501, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante: DAVI VALERIANO DOS SANTOS, RG nº 42.xxx.xxx-3-SP, CPF-MF 331.xxx.xxx-54, o qual não foi encontrado no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, fica intimado a comparecer neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 19.06.2023, no valor de R\$3.463,17 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440154849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10.10.2012, registrado na matrícula nº 5.549, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica intimado que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o mencionado devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo

legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 19.06.2023. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.641 de 09/06/2023 (Matrícula 52.019) NOTIFICANTE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA NOTIFICADO(A)(S): LUIZ FELIPE ESTEVES SOARES FIGUEIREDO RUA MACIEL VIANA, Nº 125, PARQUE CRUZEIRO DO SUL, SP -- CEP 08070-370. ESTRADA DO OURO FINO, KM 11,2, QUADRA 06 -- LOTE 19, RESERVA IBIRAPITANGA, TAMANDUÁ -- OURO FINO, SANTA ISABEL/SP -- CEP 07500-000. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 198.392,22, atualizado até a data de 08/06/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 18/12/2018, firmado entre V.S.ª., e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA, registrado nesta serventia sob o nº "R.4" na matrícula 52.019, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária do Lote 19, Quadra 06, do loteamento denominado "Residencial Terras Altas", localizado na Rua Sabiá, em Santa Isabel/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SPE LTDA (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 13 de junho de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA HONORATO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VALQUIRIA HONORATO DA SILVA, RG.354314762-SSP/SP e CPF/MF.280.579.188-61, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.171 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.998 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALQUIRIA HONORATO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas

cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BERTOLASSE**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ALEXANDRE BERTOLASSE, CPF nº 279.217.738-18, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/09/2022 a 31/05/2023, correspondentes a R\$36.729,18, atualizado em 07/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 201404271, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 130.214, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO INTER S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de junho de 2023, Protocolo nº 740.644- IN00936772C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLEISSON MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº 434.857.658-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2022 a 20/05/2023, correspondentes a R\$6.183,87, atualizado em 05/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770754181, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 262.909, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de junho de 2023, Protocolo nº 736.821- IN00927491C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.133.082, vem INTIMAR por edital a Senhora ALESSANDRA MARIA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG.nº.291369236-SSP-SP, CPF.nº.276.081.768/73. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 302, Bloco 03, Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP e Rua Pimentearas, nº. 339, casa 01, Parque Industrial, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 21/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 21/02/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 302, Bloco 03, Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.247 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante, Alessandra Maria Carvalho. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 4.109,02 (quatro mil, cento e nove reais e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 16 de junho de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PONZEVEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 494.595 o requerimento apresentado por PONZEVEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta Capital a rua Padre Agostinho Poncet, nº 195, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 162.710 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Padre Agostinho Poncet, nº 195 no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 070.153.0025-7, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Agostinho Poncet, distante 17,84 metros da interseção com a Rua Waldir Figueiredo Pelicano. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Padre Agostinho Poncet por uma distância de 12,10 metros até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 90º58'26" e segue por uma distância de 25,95 metros até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel nº 203 da Rua Padre Agostinho Poncet (Matrícula nº 117.783 do 3º R.I.S.P.); do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 162º33'24" e segue por uma distância de 1,88 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita com ângulo interno de 266º47'18" e segue por uma distância de 0,54 metro, até encontrar o ponto 5, confrontando neste trecho com o imóvel nº 285 da Rua Padre Agostinho Poncet (Matrícula nº 164.949 do 3º R.I.S.P.); Do ponto 5 deflete à esquerda com ângulo interno de 91º19'34" e segue por

uma distância de 5,81 metros, até o ponto 6, confrontando neste segmento com o imóvel nº 293 da Rua Padre Agostinho Poncet (Matrícula nº 105.471 - 3º R.I.S.P.) e com o imóvel nº 295 da mesma rua (Matrícula nº 88.251 - 3º R.I.S.P.); Do ponto 6 deflete à esquerda com ângulo interno de 107°49'13" e segue por uma distância de 10,12 metros até encontrar o ponto 7, confrontando neste segmento com o imóvel nº 307 da Rua Padre Agostinho Poncet (Transcrição nº 45.774 do 3º R.I.S.P.); Do ponto 7 deflete à esquerda com ângulo interno de 91°30'13" e segue por uma distância de 33,36 metros até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 36 da Rua Waldir Figueiredo Pelicano (Matrícula Nº 28.890 - 3º R.I.S.P.), com o imóvel nº 32 da Rua Waldir Figueiredo Pelicano (Matrícula Nº 42.755 - 3º R.I.S.P.) e com o imóvel nº 189 da Rua Padre Agostinho Poncet (Matrícula Nº 98.725 - 3º R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 89°00'22", encerrando tal descrição uma área total de 398,03 m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante ALDA MANCUSO, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Piaui, nº 298, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO GOMES DE PAULA, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, JOAO GOMES DE PAULA NETO, GABRIEL FERREIRA DE PAULA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ANNA MARIA DE TOLEDO LELLO, ARNALDO MAIA LELLO, MARIA THEREZA TOLEDO e ENY TEIXEIRA GOULART, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por REGINALDO GOMES DE PAULA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.438.720-3, inscrito no CPF sob o nº 057.421.538-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R. nº 30.080.437, inscrita no CPF nº 269.426.368-27, residente e domiciliada na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, JOÃO GOMES DE PAULA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.068.482-8, inscrito no CPF sob o nº 163.271.968-10, residente e domiciliado na Rua Pedro Godoi nº 375, apto 171, nesta Capital e GABRIEL FERREIRA DE PAULA, brasileiro, solteiro, analista de RH, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.527.651-7, inscrito no CPF sob o nº 437.831.568-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Antônio Fontoura Xavier, no. 469 -- Vila Paulo Silas -- São Paulo/SP -- CEP 03264-050, no 26º Subdistrito - - Vila Prudente, transcrição nº 119.712 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de maio de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLITO PEREIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar,, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CARLITO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG nº 11664356-SSP/BA e do CPF/ME nº 013.730.445-51, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Edson Danilo Dotto, nº 72, ap. 44-C, Condomínio Timbaúbas I -- CEP 08485-280", não intimado no referido endereço, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 511.706, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19 de junho de 2023, a importância de R\$52.107,22 (cinquenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de julho de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 78.874 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO TIMABAÚBAS I", situado na rua Edson Danilo Dotto (antes rua 27H), nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 19 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA, MARINALVA ALVES RODRIGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, auxílio doença, portador do RG nº 22.607.026-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 134.679.698-01 e sua mulher MARINALVA ALVES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.822.035-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 186.959.458-47, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Várzea Nova, nº 35, ap. 14-A, Condomínio Cedros I -- CEP 08475-420", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.681, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$75.907,10 (setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e dez centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de abril de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 85.205 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS I", situado na rua Várzea Nova (antiga rua 24-G), nº 35, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG nº 8.422.074-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 698.301.268-20, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.090, ap. 32-B, Condomínio Maniobas V -- CEP 08475-170", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.341, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$42.900,34 (quarenta e dois mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 87.688 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO MANIOBAS V", situado na rua Moisés de Corena (antes avenida 1G), nº 1.090, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON CRUZ DOS ANJOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CLAYTON CRUZ DOS ANJOS, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 28.317.725-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 260.002.678-94, residentes e domiciliado "nesta Capital, na rua Várzea Nova, nº 192, ap. 41-B, Condomínio Guaicás I-- CEP 08475-420", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.679, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$3.321,58 (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações

assumidas no instrumento particular de 21 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 88.708 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-B, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO GUAICÁS I", situado na rua Várzea Nova (antiga rua 22G), nº 192, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROGERIO DOS REIS, TATIANE DA SILVA SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ANDERSON ROGERIO DOS REIS, brasileiro, auxiliar de enfermagem, portador do RG nº 25.732.699-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 194.671.168-39 e sua mulher TATIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, cabeleireira, portadora do RG nº 30.510.189-SSP/SP e do CPF/ME nº 319.434.008-57, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Rafael Della Monica, nº 163, ap. 53-B, Condomínio Dourados -- CEP 08470-480", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.141, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$6.183,50 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de maio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 96.876 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 53-B, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO DOURADOS", situado na rua Rafael Della Monica (antiga rua 1-B), nº 163, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME DE ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor JOSE GUILHERME DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 19.547.362-0-SSP/SP e do CPF/ME

nº 090.539.378-38, residentes e domiciliado "nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.461, ap. 93, bloco 02 Condomínio Porto Corsini -- CEP -- 03164-300", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.627, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$314.607,91 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 175.394 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 93, localizado no 9º andar do Bloco "02" do "CONDOMÍNIO PORTO CORSINI", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.461, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A.**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 40.867.751/0001-24, NIRE 35300586778, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 425 e seguintes do capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça (Tomo II), sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.935, em 24/10/2022. A requerente alega que adentrou na posse do imóvel em 08/10/2021 através da escritura de venda e compra cumulada com cessão de direitos aquisitivos possessórios ad usucapionem, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo (Lv. 3.148, fls. 241/251), e que somado ao tempo de sua antecessora AMBEV S.A., desde 29/05/1916 está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido em área maior na Transcrição n. 45.043, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de GERMAINE LUCIE BURCHARD SANGUSZKO, filha de Martinho Burchard, casada com ROMAN WLADISLAW STANISLAN ANTONI SANGUSZKO, sob o regime da absoluta separação de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/77, e que possui a seguinte descrição: "PRÉDIO e TERRENO, situados na rua Serra de Paracaína, s/n., na MOOCA, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 25, localizado no alinhamento predial da Rua Serra da Paracaína, distante 99,99m do alinhamento predial da avenida Presidente Wilson; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Serrada Paracaína a distância de 16,00m até o ponto 22; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 191,94m até o ponto 23; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 89°53'44", e segue a distância de 16,00m até o ponto 24; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 90°06'16", e segue a distância de 191,94m até o ponto 25, inicial da descrição, formando o ângulo interno de 89°53'44" com o alinhamento inicial, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 22-23-24-25 com o imóvel n. 274 da avenida Presidente Wilson, de propriedade de CCISA123 Incorporadora Ltda., (Matrícula n. 207.119), e encerrando a área de 3.071,04m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões

deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 19 de junho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS ANTONIO, RAYANNE SOUZA LIMA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DOMINGOS ANTÔNIO, angolano, solteiro, maior, pintor, portador do RNE nº V167050-T-CGPI/DIREX/DPF e do CPF/ME nº 052.445.857-03 e RAYANNE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 48.938.099-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 376.812.778-89, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 816, ap. 42-B, Condomínio Alamandas VI -- CEP 08485-130", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.325, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$36.866,40 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de novembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 77.455 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42-B, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO ALAMANDAS VI", situado na rua Dona Eloá do Valle Quadros (antiga rua 12H), nº 816, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE MOGGIO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar,, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora LUZINETE MOGGIO, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 28.996.804-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 828.027.699-87, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Cereja do Rio Grande, nº 135, ap. 14-B -- Condomínio Orquídeas I -- CEP-08485-120", não intimada no referido endereço, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.619, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$82.967,50 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de junho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº

06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 77.062 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ORQUÍDEAS I", situado na rua Cereja do Rio Grande (antiga rua 11-H), nº 135, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIZETE BANDEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIZETE BANDEIRA, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, portadora do RG nº 36.134.151-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 298.792.168-30, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Moisés de Corena, nº 1.151, ap. 11-B, Condomínio Ébanos II -- CEP 08475-170", não intimada no referido endereço, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 511.059, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de junho de 2023, a importância de R\$70.396,95 (setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de junho de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 87.972 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ÉBANOS II", situado na rua Moisés de Corena (antiga avenida 1-G), nº 1.151, no Distrito de Guaianazes, Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 16 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENJAMIN ALI MIRANDA, ISABEL YUJRA YUJRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, BENJAMIN ALI MIRANDA, RNE nº V4402518, CPF nº 231.670.648-70, e sua mulher ISABEL YUJRA YUJRA, RNE nº V4402607, CPF nº 231.670.668-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante,

o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária, no processo de intimação (protocolo nº 815.153 senha 019), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 07/05/2009, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-16, na matrícula 23.029, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e seu respectivo terreno situados na Rua Iapó, nº 482, antigo nº 478, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIOVALDO FRANCISCO NETO, RIVANIL TEIXEIRA FRANCISCO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA SUCESSORA DO TITULAR TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 759747 - SENHA: 144. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 759.747 - Senha: 144, vem notificar, AMANDA FÁTIMA VIRGILIO DE LIMA e/ou Sucessores e/ou Cônjuges, na qualidade de sucessora de MAURO JOSÉ VIRGILIO titular tabular do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar Terceiros eventualmente interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ARIOVALDO FRANCISCO NETO, CPF nº 395.438.118-49, e sua mulher RIVANIL TEIXEIRA FRANCISCO, CPF nº 609.401.588-68, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 11, localizada no 1º andar, do Bloco "R" do Edifício Haiti, integrante do Conjunto Residencial das Américas, situado na Rua Roque de Moraes, 361, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 075.336.0239-0, matriculado sob nº 145.330, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREZ**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Julia Waslavik Pauletto e Janete Rodrigues Paulino, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que MARCOS ANTONIO PEREZ, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 13.307.641-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.395.108-03, e sua esposa MARCIA MASCARENHAS PEREZ, brasileira, professora, portadora do RG nº 16.642.214-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.432.438-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Luis Antonio Rantin Moutinho, nº. 160, neste distrito, apresentou requerimento datado de 25/02/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ORDINÁRIA -- Art.1242 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 573.269. Os requerentes detêm a posse desde 28/12/1989, sobre o imóvel Rua Engenheiro Luis Antonio Rantin Moutinho, Nº. 160, parte do lote 16 da quadra 59, com área de

terreno de 92,95m2, Jardim Popular, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área construída de 239,32m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 110.306.0027-8, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 85.162, deste Registro, em nome de Celia de Brito Damasceno da Silva, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 46.869, deste Registro, de propriedade Julia Waslavik Pauletto, e como ocupantes: Solange Maria Silva Nunes dos Santos e Antonio Barros Nunes dos Santos, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 147.152, deste Registro, de propriedade José Maria Gomes Paulino, Janete Rodrigues Paulino, Denise Alves da Silva Alvarinho e Luiz Amadeu Alvarinho, e como ocupantes: Vitor Panicci Neto, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 85.162 em área maior, deste Registro, de propriedade Celia de Brito Damasceno da Silva, e como ocupantes: Rosa Galhoti dos Santos, Karla dos Santos Fonseca, Simone dos Santos Baptista e Nelson dos Santos Junior, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/06/2023 (Um de junho de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELIA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 614.265 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Nélia Ferreira da Silva, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG nº 26.182.774-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 181.695.508-66, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 197, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Dona Escolásticas Melchert da Fonseca, nº 197, cadastrado pelo contribuinte nº 058.044.0028-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 44.844, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de João Rodrigues de Souza e Mathilde Gomes de Souza. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo os seguintes confrontantes: Lado direito -- Edifício Flávia, matriculado nesta Serventia sob nº 92.056; Lado esquerdo -- Ricardo Maximiliano Rodrigues Amorim, ocupante do imóvel inserido na transcrição nº 44.844, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de João Rodrigues de Souza e Mathilde Gomes de Souza; Fundos -- Rubens de Oliveira, Francisca Ribeiro Rocha, Valdir de Oliveira Rocha, Lídia Lobello de Oliveira Rocha, Dirce da Rocha Silveira, Salvador Hernandez Silveira, Wilson de Oliveira Rocha, Maria Clenice de Araújo Rocha, Mauro de Oliveira Rocha, Nadir Serrano Rocha, Maria Luiza Rocha Gomes, Manuel de Andrade Gomes e Vera Lúcia Rocha, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 24.420. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, MATHILDE GOMES DE SOUZA, JOSÉ FERNANDES, EDIFÍCIO FLÁVIA, RICARDO MAXMILIANO RODRIGUES AMORIM, RUBENS DE OLIVEIRA, VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA, LÍDIA LOBELLO DE OLIVEIRA ROCHA, WILSON DE OLIVERA ROCHA, MARIA LUIZA ROCHA GOMES, MANUEL DE ANDRADE GOMES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA BRASIL GARCIA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 617.922 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Sonia Regina Brasil Garcia, brasileira, divorciada, auxiliar de costura, portadora do RG nº 21.146.931-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 107.345.408-84, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antônio Carlos dos Santos, nº 252, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Antônio Carlos dos Santos, nº 252, constituído pelo Lote 10, Quadra 12, do Jardim Assumpção, cadastrado pelo contribuinte nº 058.220.0010-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 63.194, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Francisco Ferreira. A solicitante alega posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 59 anos somada com seus genitores, tendo como confrontantes: Lado direito -- Maria Helena de Souza, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 63.099; Lado esquerdo -- Francisco Benedito Fernandes e Neuza Coelho Fernandes, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 44.541; Fundos -- W.A. Incorporadora e Administradora de Bens Imóveis Ltda, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 33.005. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA FRANCISCO FERREIRA, MARIA DE NAZARETH ASSUMPÇÃO TOLEDO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA DA MATA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 615.752 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Fabio Ferreira da Mata, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG nº 24.932.507-SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.586.958-41 e sua mulher Valéria da Silva Mata, brasileira, cabeleireira, portadora do RG nº 29.854.021-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 225.291.858-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Sapucaia do Sul, nº 81, Vila Renato; Luiz Baptista da Mata Filho, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 10.209.359-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 007.800.108-09 e sua mulher Ester Ferreira Barbosa, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.625.315-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 103.280.478-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Japerica, nº 83, Jardim Paquetá, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua José Bento Soares, nº 147, fundos para a Rua Luís Pinheiro de Souza, constituído pelo Lote 125, da Quadra L, do Jardim Cidade Pirituba, no 31º Subdistrito - Pirituba, cadastrado pelo contribuinte nº 125.115.0027-1, transcrito nesta Serventia sob nº 39.506, de propriedade de Antônio Araújo Pinto Filho e Aldo Araújo Pinto. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 24 anos somando com os antecessores na posse, tendo como confrontante do lado esquerdo -- Benedita Aparecida Costa Carvalho e Milton Alves de Carvalho, ocupantes do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 31.089, de propriedade de Oridia Targino Oliveira, Ivani Aparecida de Oliveira, Claudemir de Oliveira e Altair de Oliveira. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CLÉLIA MARIA ERWENNE ARAÚJO PINTO, ORIDIA TARGINO OLIVEIRA, IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, ALTAIR DE OLIVEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação

expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA PARO LAPENTA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 612.615 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Fabíola Paro Lapenta, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 12.158.669-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 071.394.498.64, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, neste Estado, à Rua Marechal Deodoro, nº 1.638, Alto da Boa Vista; Henrique Paro Lapenta, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 66.644.139-SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.018.478-40 e sua mulher Marcia Cristina Silva Lima de Souza Lapenta, brasileira, desenhista industrial, portadora do RG nº 10.198.436-SSP/SP, inscrita no CPF nº 173.100.658-37, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 4.603, do 13º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Peixoto Gomide, nº 1.537, Apartamento 11, Jardim América; João Lapenta Neto, brasileiro, aeronáutica, portador do RG nº 5.551.976-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.012.228.23, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Silvia Helena Mele Morgan Lapenta, brasileira, decoradora, portadora do RG nº 7.416.786-SSP/SP, inscrita no CPF nº 026.487.358-01, residentes e domiciliados em Ribeiro Preto, neste Estado, à Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 350, Casa E14, Condomínio Vila Dei Fiori, City Ribeirão; Mario Alberto Lapenta, brasileiro, médico, portador do RG nº 9.606.132-SSP/SP, inscrito no CPF nº 787.269.137-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Ana Claudia Marão dos Santos Lapenta, brasileira, advogada, portadora do RG nº 06.717.246-0, inscrita no CPF nº 949.3221.237-87, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Anita Garibaldi, nº 24, Apartamento 1.002, Copacabana, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Apartamento 35 do Edifício Arminda, situado à Rua Conselheiro Furtado, nº 1.155, cadastrado pelo contribuinte nº 033.025.0153-6, no 37º Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, transcrito sob nº 10.507, do 1º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Fausto Seabra, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 41 anos. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CRISTIANO ZARZUR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON TADEU ROMAO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 614.154 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Anderson Tadeu Romão, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 26.226.026-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.235.728-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Ferreira, nº 208, Jardim de São Vicente e Regina Celia Rapado, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 28.305.564-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 190.726.158-32, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Equestre, nº 64, Fazenda Aricanduva, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Equestre, s/nº (emplacado nº 64, antigo nº 48), constituído de parte do Lote 28, Quadra 11, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte nº 147.345.0028-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 82.655, de propriedade de Policristal Industria e Comércio de Plástico Ltda. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 anos, tendo como ocupantes dos imóveis

confrontantes: Lado direito -- Wagner Job dos Santos; Lado esquerdo -- VSJ Indústria e Artefatos de Madeira Ltda; Fundos -- Elisabete Alves Souza e Alfredo Quispe Calle, sendo que todos os imóveis confrontantes estão matriculados nesta Serventia sob nº 82.655 de propriedade de Policristal Industria e Comércio de Plástico Ltda. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA WAGNER JOB DOS SANTOS, ELISABETE ALVES SOUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Loteamento Residencial/Comercial "JARDIM MARIA COCARELLI" Dumont/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da loteadora/parceira: HB27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.088.134/0001-65 e NIRE 35231489772, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 205, conjunto 27, Nova Ribeirânia; conforme previsto no artigo 2º-A, letra "d" da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e nos termos do contrato de parceria firmado em 16 de junho de 2019, aditado aos 28/03/2022 e aos 17/04/2023, com a proprietária/parceira COCARELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.190.959/0001-40, NIRE 35237648210, com sede na cidade de Dumont/SP, na Rua Egidio Furco s/nº, Jd. Adelaide, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA COCARELLI", situado no perímetro urbano do município de Dumont/SP, desta comarca de Sertãozinho/SP, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Rua Jacinto Monteiro e Avenida 21 de Março, contendo 429 (quatrocentos e vinte e nove) lotes, distribuídos em 18 (dezoito) quadras, designadas numericamente por 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Os Lotes (área vendável) totalizam 88.036,87 metros quadrados, ou 46,30% da gleba; o Sistema Viário possui 55.102,68 metros quadrados ou 28,98% da gleba; os Sistemas de Lazer contêm 38.192,40 metros quadrados, ou 20,08% da gleba; e as Áreas Institucionais contêm 8.831,24 metros quadrados, ou 4,64% da gleba, sendo a área total loteada de cento e noventa mil, cento e sessenta e três metros e dezenove (190.163,19 m²) decímetros quadrados, adquirida conforme os registros nºs R.4/73.872; R.3/73.873; R.7/89.570; R.1/89.571; e, R.4/89.572, todos de 27 de outubro de 2021, que deram origem a MATRÍCULA Nº 94.117, de 18 de novembro de 2022, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Loteamento Jardim Maria Rita, Conjunto Habitacional Jardim Adelaide, com as Ruas João Negri, Cristiano Cocarelli e Jacinto Monteiro, com a Avenida 21 de Março e com a Faixa de Domínio da Rodovia Mario Donegá (SP 291). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Dumont, através do Decreto Municipal nº 2.360 de 03 de janeiro de 2023, aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 28 de junho de 2022, sob o nº 226/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Dumont, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Serão permitidas fusões em todos os lotes do loteamento, de acordo com a legislação municipal. Desdobros de lotes deverão atender a legislação municipal. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não

havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GONCALVES GUEDES DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: MARCELA GONÇALVES GUEDES DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 425.137.378-22, RG n.º 41.661.960-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Adelina Vasconcelos Leite, n.º 405, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.371,42 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 93.673 e endereço Rua Luiz Ribeiro Filho, n.º 531, Jardim Santo Amaro, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze(14) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIMAR DE OLIVEIRA, MÁRCIA MARIA BRAZÍLIO OLIVEIRA**

Protocolo 238.000 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/10/2009, registrada sob n.º R.31 na matrícula n.º 12.790 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RUIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG 19.053.573-8-SSP/SP, CPF 055.611.668-24 e sua esposa MÁRCIA MARIA BRAZÍLIO OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 29.040.497-6-SSP/SP, CPF 184.850.118-80, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel

constituído pelo prédio nº 605 da Rua Tupinambá, localizado na Vila Urupês, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 12.790 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/06/2023 correspondem a R\$ 29.698,62, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 19 de junho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TARGINO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE TARGINO FERREIRA CPF 733.317.754-87. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.060, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15975, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R\$110.059,39 (cento e dez mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 22 na Matrícula nº 32.016, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EDMUNDO DE AMICIS, Nº 169, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA HELOISA LINO XAVIER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANDREA HELOISA LINO XAVIER CPF 213.778.058-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 845.802, em 18 de maio de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15240, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de junho de 2023, o valor de R\$146.798,76 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 89.715, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO, Nº 192, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SOARES DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FLAVIO SOARES DE LIMA CPF 296.043.058-16. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.622, em 17 de julho de 2022, o Requerimento da credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15364, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de junho de 2023, o valor de R\$42.096,03 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 9 na Matrícula nº 226.713, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DAVID BEN GURION, Nº 955, AP. 81, TORRE 6, TIPO C, CONDOMÍNIO PAULISTANO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de junho de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA NOVAES DUVAL, GILBERTO FRANCISCO DUVAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RITA DE CASSIA NOVAES DUVAL CPF 106.876.278-00. GILBERTO FRANCISCO DUVAL CPF 054.184.048-73. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.300, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15657, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de junho de 2023, o valor de R\$31.139,32 (trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 537 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.630, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 504, TORRE D, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE REGO CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ALINE REGO CERQUEIRA CPF 372.568.108-22. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.918, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15496, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de junho de 2023, o valor de R\$47.587,97 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 727 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na Av.1 da Matrícula nº 253.541, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.600 - APARTAMENTO Nº 03 - BLOCO 05, CONDOMÍNIO JADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE SERGIO PAULO ALVES DOS SANTOS CPF 117.608.026-11. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.913, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15491, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R\$41.189,60 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 311 na Matrícula nº 24.433 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.433, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO VALENTE, Nº 635, AP. 11, BLOCO 5, CONDOMÍNIO AURORA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora

fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOUZA CPF 031.852.635-29. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.172, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15863, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de junho de 2023, o valor de R\$10.748,86 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 913 na Matrícula nº 245.756 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 254.915, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, Nº 141, AP. 07, BLOCO 5, SUBCONDOMÍNIO 2, CONDOMÍNIO RUBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INOVATHI MULTI EVENTOS LTDA, ANDRE CAMBAUVA BOGSAN**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 851.928, em 20 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 227, de INOVATHI MULTI EVENTOS LTDA, CNPJ 08.830.604/0001-77, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Chucris Zaidan, nº 1550, conjunto 416, representada por sua sócia Patricia Bacher Valentini, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos

termos da Ata Notarial lavrada em 05 de julho de 2022, no Livro 4368, Folha 189, no 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 14 (quatorze) anos, no imóvel consistente pelo APARTAMENTO nº 81, localizado do 8º andar do "EDIFICIO DOMUS BELLA", situado na RUA DANKMAR ADLER nº 40, esquina com a RUA PROFESSOR HILÁRIO VEIGA DE CARVALHO, na Vila Suzanna, 13º Subdistrito-Butantã, com a área real privativa de 77,900m², área real comum de 99,472m² (nesta incluída a área de 49,920m², referente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício, situadas no 1º ou 2º subsolos), a área real total de 177,372m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,2047%, no terreno do condomínio. Imóvel esse cadastrado no contribuinte 171.183.0182-4, com origem na matrícula 159.376 deste Registro, tendo como proprietário tabular, ANDRÉ CAMBAUVA BOGSAN, solteiro, maior. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante MAYARA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº 60.516.294-3-SSP-SP, CPF nº 503.377.178-77, residente e domiciliada no Município de Boituva(SP), na rua Barão do Rio Branco, nº 251, Casa nº 1, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 18 de dezembro de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97; Medida Provisória nº 996/2020, e Lei Estadual nº 12.801/08), referente ao imóvel da rua Doutor José Ricardo Marques, nº 420, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.735, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 11.733,92 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), apurado até 19.06.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel da avenida Boituva, nº 251, Recanto Maravilha, rua Barão do Rio Branco, nº 251, Casa nº 1, Centro, ambos no Município de Boituva e rua José Ricardo Marques, nº 420, Parque Residencial dos Pássaros, Município de Tatuí (SP). Tatuí, 19 de junho de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDNEI BENETTI, AMANDA ALVES DA SILVA BENETTI

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores SIDNEI BENETTI e AMANDA ALVES DA SILVA BENETTI, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 127, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDAS", com acesso pelo nº 392 da Rua Três, no local denominado Rancho Grande, nesta cidade, registrado sob nº 06 na matrícula nº 118.762, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.484, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 16 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALTAIR DE JESUS DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor ALTAIR DE JESUS DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 05, localizada na quadra C do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO BARREIRO I, com acesso pelo nº 251 da Avenida 01, situado no bairro do Barreiro ou Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 151.942, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.693, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 16 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEREIRA DE GODOY

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor TIAGO PEREIRA DE GODOY, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento do BLOCO 9, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.351, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.104, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 16 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VECE INCORPORADORA LTDA

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica VECE INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 08.979.115/0001-81, NIRE nº 35223037205, com sede na Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, nº 255, sala 1402, Jardim Aquarius, São José dos Campos-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 33.868, para o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL COLINAS DO PARAHYBA, localizado na Avenida Maria Rodrigues Praça, esquina com a Avenida Agostinho Manfredini, Bairro dos Guedes, nesta cidade, com área total de 84.848,21m², objeto da matrícula nº 8.189 deste Registro. O loteamento é composto por 188 lotes, dos quais 114 possuem destinação exclusivamente residencial, 71 possuem destinação residencial e comercial, e 03 possuem destinação exclusivamente comercial, e estão distribuídos em 07 quadras designadas quadras A, B, C, D, E, F e G, com área total de 49.793,27m²; área verde com 13.109,22m²; sistema de lazer

com 4.359,29m²; área institucional com 2.299,79m² e sistema viário com 15.286,64m², constituído pelas Ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis, e pelas Vielas Um e Dois. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade, nos termos do Decreto nº 6.803, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nos termos do Certificado nº 372/2018, emitido em 30 de novembro de 2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que afixado no átrio desta Serventia, e será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 31 de dezembro de 1979. Tremembé/SP, 12 de junho de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 68.973, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Domingos Aparecido de Souza, portador do RG nº 15.XXX.274-SSP/SP, CPF nº 044.XXX.338-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Maria Riberio de Pontes, 179, Vila Amorim, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 29.927,35 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), atualizados até a data de 15/06/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 22 de agosto de 2013, nº 1.4444.0386669-6, registrado em 22 de novembro de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 5.235 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terreno nº 21 da quadra "C" do loteamento denominado REAL PARQUE IV, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua Três onde mede 7,00 metros; nos fundos mede 7,44 metros, onde confronta com o Sistema de Lazer; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 22,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 20 e do lado esquerdo, de igual orientação, com os lotes nºs 04 a 07 da quadra "C-1" do loteamento Real Parque 2ª Fase, de propriedade de Magnum Comercial e Construtora Ltda., encerrando a área de 158,88 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de junho de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 21/06/2023 18:08:35 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

